1ª VIA

CONSÓRCIO LUZ DA SERRA

D4Sign 8df3930b-0b72-4d51-bbe1-1bae0950db66 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TERMO DE ABERTURA ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA E CREDENCIAMENTO PARTICIPANTES/REPRESENTANTES.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – RJ
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO N°. 15/2026

O **CONSÓRCIO LUZ DA SERRA**, formado pelas empresas **VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.959.707/0001-49, com sede social na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230, representada por seu administrador, Sr. **João Cury Rachid**, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.191.406-10, com domicílio profissional na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230 ("**LÍDER**"), e **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n°. 43.514.106/0001-16, com sede na Rua Alvorada, n°. 1289, cj. 403-406, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04550-004, neste ato representada seus Diretores, Sr. **André Branjão Bernardes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-5 791 850 e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53 e **Nilton Dos Santos Constantino**, português, casado sob o regime de separação de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.324.181-01, ambos com endereço profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004, neste ato representado por seus representantes legais abaixo infra-assinados, vêm, apresentar os documentos relativos:

(i) REPRESENTANTES CREDENCIADOS (itens 11.1 a 11.7 do Edital);
(ii) PARTICIPANTES CREDENCIADOS (itens 12.1 a 12.4 do Edital); e
(iii) GARANTIA DA PROPOSTA (item 14.1, 14.2 e 14.5 do edital).

São Paulo, 20 de maio de 2026.

abernardes@stvluxbrasil.com.br
D4Sign
ANDRE BRANJAO BERNARDES 82468427653
Assinado

CONSÓRCIO LUZ DA SERRA:

nilton.constantino@stvluxbrasil.co
D4Sign
Nilton Dos Santos Constantino
Assinado

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,
Por: Andre B. Bernardes e Nilton dos Santos Constantino

VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA.,
Por: João Cury Rachid

curv@vision.eco.br
D4Sign
joão cury rachid
Assinado

CONSÓRCIO LUZ DA SERRA

SUMÁRIO

1. TERMO DE ABERTURA.....pg. 02
2. SUMÁRIO.....pg. 03
3. **REPRESENTANTES CREDENCIADOS** (item 11.) ..... pg.
   - **3.1.** TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SPE.....pg.
   - **3.2.** PROCURAÇÃO REPRESENTANTE.....pg.
   - **3.3.** DOC. REPRESENTANTE.....pg.
   - **3.4.** ATOS SOCIETÁRIOS VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA.....pg.
     PODERES DE REPRESENTAÇÃO.....pg.
   - **3.5.** ATOS SOCIETÁRIOS STYLUX GREENTECH E DOCUMENTO PROBATÓRIO PODERES DE REPRESENTAÇÃO.....pg.
4. **DECLARAÇÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** (item 13.1 iv) .....pg.
5. **CREDENCIADOS B3** (item 12) .....pg.
   - **5.1.** CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA E PROPONENTE
     .....pg.
   - **5.2.** DOCUMENTOS PROBATÓRIOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO PARTICIPANTE CREDENCIADO..... pg.
6. **GARANTIA DA PROPOSTA** (item 14) .....pg.
   - **6.1.** DOCUMENTOS PROBATÓRIOS DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO EMISSOR DA GARANTIA DA PROPOSTA.....pg
7. TERMO DE ENCERRAMENTO.....pg.

D4Sign 8df3930b-0b72-4d51-bbe1-1bae0950db66 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

REPRESENTANTES CREDENCIADOS

D4Sign 8df3930b-0b72-4d51-bbe1-1bae0950db66 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TERMO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E **COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

VISION INTELIGÊNCIA E **PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.959.707/0001-49, com sede social na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras/RJ, CEP 28.895-230, representada por seu administrador, Sr**. João Cury Rachid**, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.191.406-10, com domicílio profissional no mesmo endereço ("**VISION**"); e

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E **ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.514.106/0001-16, com sede na Rua Alvorada, nº 1.289, conjs. 403 a 406, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04550-004, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **André Branjão Bernardes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-5.791.850 e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53, e **Nilton dos Santos Constantino**, português, casado sob o regime da separação de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.324.181-01, ambos com endereço profissional na Rua Alvorada, nº 1.289, cj. 404, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04550-004 ("**STYLUX GREENTECH**"); em conjunto, denominadas "**PARTES**".

CONSIDERANDO QUE:

(i) o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** tornou público, por meio do Edital de Licitação nº **15/2026**, referente à Concessão Administrativa, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a delegação dos **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do Município, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da **REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**;

(ii) após efetuarem estudos técnicos e econômicos, as **PARTES** demonstraram interesse em participar da concorrência relativa ao Edital;

(iii) as **PARTES** decidiram associar-se para fins de participar da referida Concorrência, conjugando esforços para apresentar documentos e proposta comercial em atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório;

(iv) as **PARTES** desejam somar as respectivas experiências, esforços e recursos para viabilizar a participação na respectiva concorrência;

(v) as **PARTES** têm integral conhecimento do Edital e seus anexos;

(vi) as **PARTES**, caso tenham êxito na participação na Concorrência Pública em referência e venham a celebrar o contrato dela decorrente, irão executar conjuntamente, por meio da constituição de uma Sociedade de Propósito Específico ("**SPE**"), o respectivo objeto;

Resolvem as **PARTES** celebrar o presente Termo de Compromisso, nos termos da legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DESIGNAÇÃO DO CONSÓRCIO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a constituição de consórcio e a apresentação conjunta de documentos e proposta comercial para participação no EDITAL DE CONCESSÃO – **CONCORRÊNCIA Nº 15/2026**, cujo objeto é a outorga de Concessão Administrativa, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a delegação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

1.2. O **CONSÓRCIO** não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros e não adotará denominação diferente da de seus integrantes. Exclusivamente para fins de identificação, o **CONSÓRCIO** terá a denominação de **CONSÓRCIO LUZ DA SERRA.**

1.3. As **PARTES** declaram que o presente consórcio possui natureza homogênea, caracterizada pela comunhão de capacidades técnico-operacionais e pela atuação conjunta na execução do objeto, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

1.4. As **PARTES** comprometem-se a constituir Sociedade de Propósito Específico ("**SPE**"), caso se sagrem vencedoras da **CONCORRÊNCIA Nº 15/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de duração do **CONSÓRCIO** será o necessário à formalização e constituição da Sociedade de Propósito Específico que executará o objeto da Concorrência, até sua entrega definitiva, desde que estejam totalmente cumpridas e liquidadas todas as obrigações oriundas do contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

3.1. A liderança do **CONSÓRCIO** perante o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ**, suas Secretarias e Departamentos, respeitado o disposto no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº

14.133/2021, caberá à empresa **VISION**, que deterá poderes de representação do Consórcio no procedimento licitatório, inclusive para interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

CLÁUSULA QUARTA – PARTICIPAÇÃO E **COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DA SPE**

4.1. As **PARTES** participarão dos direitos e obrigações decorrentes do presente acordo, inclusive no recebimento de receitas e partilha de resultados, bem como nos custos, despesas comuns, aportes de recursos e garantias exigidas no Edital, nas seguintes proporções:

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO
VISION	**60**%
STYLUX GREENTECH	**40**%
TOTAL	**100**%

4.2. As **PARTES** declaram o compromisso de integralização do capital social mínimo da futura **SPE**, nos termos do **EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 15/2026** e seus anexos, nos mesmos percentuais acima consignados.

4.3. A composição da **SPE** observará as mesmas participações definidas neste Termo.

4.4. Considerando que as empresas consorciadas detêm expertise técnica e operacional relacionada ao objeto do **EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 15/2026**, as atribuições técnico-operacionais caberão a todas as empresas consorciadas, nos mesmos percentuais de participação previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS E **OBRIGAÇÕES**

5.1. As **PARTES** declaram aceitar expressamente a responsabilidade prevista no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante ao objeto do EDITAL DE CONCESSÃO – **CONCORRÊNCIA Nº 15/2026**, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na proposta, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará na hipótese de o Consórcio não ser o licitante vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do contrato no respectivo Diário Oficial.

5.2. Ademais, as **PARTES** declaram que responderão solidariamente por todas as obrigações pertinentes ao objeto da concorrência e ao seu procedimento, desde a fase de licitação até a conclusão dos serviços, além das exigências do instrumento convocatório e pelos atos

D4Sign b06e76f0-3a3c-4d1f-9ed9-a74aafa5c0a7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

praticados pelo **CONSÓRCIO** até a assinatura do **CONTRATO**, bem como, na qualidade de futuras acionistas da **SPE**, por todos os atos praticados pela **SPE** ao longo da execução do **CONTRATO**, até a data de conclusão da integralização do capital social mínimo da **SPE** exigido no **CONTRATO.**

5.3. As **PARTES** declaram que o objeto social da **SPE** se restringirá à execução do objeto da Concessão, e esta condição constará expressamente de seus atos constitutivos.

5.4. As **PARTES** comprometem-se a constituir a **SPE** para a celebração do contrato decorrente do EDITAL DE CONCESSÃO – **CONCORRÊNCIA Nº 15/2026** e declaram que a futura **SPE** terá sede e administração no Brasil, no Município de Nova Friburgo.

5.5. As **PARTES** declaram que as Consorciadas, bem como as entidades pertencentes ao seu grupo econômico, renunciam à participação na Licitação sob a forma de proponente individual ou como integrante de outro **CONSÓRCIO**, ou por qualquer forma que resulte na apresentação de mais de uma proposta por parte das referidas sociedades ou do respectivo grupo econômico.

5.6. O presente instrumento obriga todos os sucessores, a qualquer título, nos direitos e obrigações assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – **FATURAMENTO**, **CUSTOS** E **CONTABILIZAÇÃO DA FUTURA SPE**

6.1. As **PARTES** declaram o compromisso de adoção, pela **SPE**, a ser estruturada sob a forma de sociedade por ações, de padrões de governança corporativa e de contabilidade, bem como de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, nos termos do art. 9º, § 3º, da Lei Federal nº 11.079/2004, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na legislação societária brasileira (Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores) e nas normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

6.2. As despesas pertinentes à administração e às atividades conjuntas específicas do **CONSÓRCIO** serão rateadas entre as Consorciadas na mesma proporção de suas participações na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXTINÇÃO DO COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO/SPE

7.1. A vigência do presente Termo de Compromisso iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se automaticamente caso ocorra alguma das seguintes situações:

a) o EDITAL DE CONCESSÃO – **CONCORRÊNCIA Nº 15/2026** seja anulado, cancelado ou revogado; ou

b) o EDITAL DE CONCESSÃO – **CONCORRÊNCIA Nº 15/2026** seja adjudicado a outro licitante, em decisão definitiva.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente instrumento é pactuado com cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade, ficando vedado às **PARTES** ceder, repassar, vender, alienar ou gravar, de qualquer forma, os direitos ou expectativas originários do presente compromisso e da futura **SPE.**

8.2. Não será admitida a inclusão, substituição, retirada, exclusão ou alteração da participação de qualquer consorciada, desde a apresentação dos envelopes até a assinatura do contrato.

8.3. As despesas pré-operacionais, ou seja, aquelas incorridas na elaboração das propostas, serão compartilhadas entre as **PARTES** com base em seus percentuais de participação, em conformidade com a Cláusula **4.1**, exceto aquelas previamente acordadas por escrito.

8.4. As **PARTES** obrigam-se a manter a confidencialidade dos documentos e de todas as informações compartilhadas, podendo utilizar tais informações com a exclusiva finalidade de cumprir o objeto deste Termo de Compromisso, permanecendo válida a obrigação de sigilo pelo prazo de 5 (cinco) anos após a celebração do termo de encerramento da **SPE.**

8.5. Todas as notificações ou comunicações relativas ao presente instrumento deverão ser feitas por escrito e serão consideradas entregues quando efetuadas em mãos ou por carta registrada, ou quando efetivamente recebidas pela **CONSORCIADA** a quem se destinem, se transmitidas por telegrama, fax ou correio eletrônico, com comprovação de recebimento, devendo ser enviadas aos endereços mencionados no preâmbulo deste instrumento, para as pessoas abaixo indicadas:

STYLUX GREENTECH
Nome: Andre Branjão Bernardes *(com cópia para: eveyn.scapin@styluxbrasil.com.br)*
Cargo: Diretor
E-mail: abernardes@styluxbrasil.com.br

VISION
Nome: João Cury Rachid Cargo:
Sócio Administrador
E-mail: cury@vision.eco.br

8.6. Enquanto não for adjudicado o objeto da licitação, a sede do **CONSÓRCIO** será na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras/RJ, CEP 28.895-230.

8.7. A substituição de qualquer empresa consorciada somente poderá ocorrer mediante:

I – justificativa técnica adequada;

II – aprovação da outra consorciada; e

III – autorização expressa da Administração Pública.

8.8. A empresa substituta deverá comprovar qualificação técnica, econômica e jurídica equivalente ou superior à da empresa substituída.

8.9. A substituição não poderá comprometer a capacidade técnica exigida no edital, devendo a empresa substituta possuir qualificação equivalente ou superior, especialmente quanto às parcelas de maior relevância.

8.10. As empresas **CONSORCIADAS** declaram que não participarão da presente licitação isoladamente, nem integrarão outro consórcio concorrente no mesmo certame.

CLÁUSULA NONA – SIGILO E CONFORMIDADE

9.1. As **PARTES** obrigam-se e comprometem-se a manter estritamente confidenciais toda e qualquer informação e/ou documento fornecidos e/ou obtidos mutuamente em virtude do presente instrumento, bem como a não reproduzi-los ou, de qualquer modo, copiá-los, sem autorização por escrito da outra **CONSORCIADA**, não podendo ainda revelá-los a terceiros, salvo com autorização expressa, ficando excetuados de tal obrigação os casos em que a divulgação de tais informações e/ou documentos se fizer necessária à própria consecução dos objetivos do Consórcio ora constituído.

9.2. Este instrumento, bem como os documentos, dados e informações que dele resultem em conexão com a execução de seu objeto, terão caráter estritamente confidencial.

9.3. As **PARTES** declaram e garantem mutuamente que:

a) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável e obrigam-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e à legislação brasileira de prevenção à lavagem de dinheiro;

b) não utilizam trabalho ilegal e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo ou mão de obra infantil, salvo esta última na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e serviços;

c) não empregam menor de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em

locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando-se este o período compreendido entre as **22**h e as 5h;

d) não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas de acesso ou permanência na relação de emprego, tais como, mas não se limitando a, motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

e) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, à Lei de Crimes Ambientais, bem como aos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas federal, estadual e municipal.

9.4. Por fim, as **PARTES** declaram que conhecem todas as cláusulas, condições e especificações contidas no EDITAL DE CONCESSÃO – **CONCORRÊNCIA Nº 15/2026** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTORGA DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

10.1. As **PARTES**, na qualidade de consorciadas do **CONSÓRCIO LUZ DA SERRA**, neste ato nomeiam e constituem Sra. **EVELYN SCAPIN**, brasileira, solteira, advogada, portadora de cédula de identidade RG nº 5.163.772 expedido pela SSP/SC e devidamente inscrita no CPF sob o nº 010.064.309-46, residente e domiciliada na Rua João Meirelles, nº. 1451, apto 404-C, Abrão, Florianópolis-SC, como sua bastante procuradora e **REPRESENTANTE CREDENCIADA**, para atuar em nome do CONSÓRCIO no âmbito do EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA **Nº 15/2026**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ**, com poderes expressos para praticar todos os atos necessários ao regular acompanhamento e representação do CONSÓRCIO durante a LICITAÇÃO e até a assinatura do CONTRATO, inclusive, sem limitação, para: apresentar petições, requerimentos, declarações, formulários e demais documentos; prestar esclarecimentos; acompanhar sessões públicas e demais atos do certame; manifestar-se em nome do CONSÓRCIO; receber notificações, intimações e comunicações; rubricar documentos; solicitar vistas e cópias; interpor recursos administrativos e impugnações, bem como deles desistir; firmar declarações e documentos necessários à participação no certame; e praticar todos os demais atos inerentes à representação do CONSÓRCIO perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ**, a **B3** e demais órgãos ou entidades relacionados ao procedimento licitatório, observado que a presente outorga não abrange poderes para alterar a composição do CONSÓRCIO, ceder direitos, assumir obrigações estranhas ao objeto deste Termo ou assinar o CONTRATO de CONCESSÃO sem autorização expressa das CONSORCIADAS, quando exigida por este instrumento, pelo edital ou pela legislação aplicável. A presente outorga observa as exigências editalícias relativas à representação do CONSÓRCIO e à constituição de representantes credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SEDE E FORO

11.1. As **PARTES** elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP como o único competente para dirimir eventuais divergências oriundas do presente Termo de Compromisso, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento de forma digital, com utilização de certificado digital ICP-Brasil, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de maio de 2026**.**

nilton.constantino@stvluxbrasil.co
D4Sign
NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO 09332418101
Assinado

CONSÓRCIO LUZ DA SERRA:
STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E **ENERGIA S.A.**
Por: André Branjão Bernardes e Nilton dos Santos Constantino

abernardes@stvluxbrasil.com.br
D4Sign
ANDRE BRANJAO BERNARDES 82468427653
Assinado

VISION INTELIGÊNCIA E **PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Por: João Cury Rachid

curv@vision.eco.br
D4Sign
joão cury rachid
Assinado

TCC NF-RJ [v2] pdf

Código do documento b06e76f0-3a3c-4d1f-9ed9-a74aafa5c0a7

Assinaturas

ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Certificado Digital
abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinou

NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101
Certificado Digital
nilton.constantino@styluxbrasil.com.br
Assinou

joão cury rachid
cury@vision.eco.br
Assinou

joão cury rachid

Eventos do documento

30 Apr 2026, 15:45:08
Documento b06e76f0-3a3c-4d1f-9ed9-a74aafa5c0a7 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T15:45:08-03:00

30 Apr 2026, 15:49:20
Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T15:49:20-03:00

30 Apr 2026, 18:22:23
JOÃO CURY RACHID **Assinou** - Email: cury@vision.eco.br - IP: 189.115.238.250 (189.115.238.250.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 63908) - Documento de identificação informado: 209.191.406-10 - DATE_ATOM: 2026-04-30T18:22:23-03:00

04 May 2026, 07:36:59
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653 **Assinou** Email: abernardes@styluxbrasil.com.br. IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 28120). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653. - DATE_ATOM: 2026-05-04T07:36:59-03:00

04 May 2026, 15:43:31
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101 **Assinou** Email: nilton.constantino@styluxbrasil.com.br. IP: 194.110.85.18 (194.110.85.18 porta: 40430). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101. - DATE_ATOM: 2026-05-04T15:43:31+02:00

Hash do documento original

(SHA256):b4646842455fbd17bef1df1ae24b2db38d5da8041625109d00ba5893ef439249
(SHA512):8180b34bdbbbec926ca678a8dbbc3ac0e56ff18db8ce88ce7a40087f7d86a174abbca8953d4021ba5649f79a9995460819abc7599d93bc4e78e660286f2fa3b2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, o **CONSÓRCIO LUZ DA SERRA**, formado pelas empresas **VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.959.707/0001-49, com sede social na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230, representada por seu administrador, Sr. João Cury Rachid, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.191.406-10, com domicílio profissional na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230 ("**LÍDER**"), e **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n°. 43.514.106/0001-16, com sede na Rua Alvorada, n°. 1289, cj. 403-406, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04550-004, neste ato representada seus Diretores, Sr. André Branjão Bernardes, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-5 791 850 e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53 e Nilton Dos Santos Constantino, português, casado sob o regime de separação de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.324.181-01, ambos com endereço profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004., doravante denominado **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seus bastante procurador, Sra. **EVELYN SCAPIN**, brasileira, solteira, advogada, portadora de cédula de identidade RG nº 5.163.772 expedido pela SSP/SC e devidamente inscrita no CPF sob o nº 010.064.309-46, residente e domiciliada na Rua João Meirelles, nº. 1451, apto 404-C, Abrão, Florianópolis-SC, e, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

1. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria competente pelo processo licitatório, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, para interpor recursos e renunciar a este direito e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no **Município de Nova Friburgo – RJ**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

2. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante

3. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

4. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 2 (dois) anos.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

Por ser verdade, firmamos a presente.

D4Sign af3561b5-6a00-4a34-ae7d-50738e9b9614 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONSÓRCIO LUZ DA SERRA:

abernardes@stvluxbrasil.com.br
D4Sign
ANDRE BRANJAO BERNARDES 82468427653
Assinado

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,
Por: Andre B. Bernardes e Nilton dos Santos Constantino

nilton.constantino@stvluxbrasil.co
D4Sign
NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO 09332418101
Assinado

VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA.,
Por: João Cury Rachid

curv@vision.eco.br
D4Sign
joão cury rachid
Assinado

11 4 PROCURAÇÃO REP CREDENCIADA NF pdf

Código do documento af3561b5-6a00-4a34-ae7d-50738e9b9614

Assinaturas

ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Certificado Digital
abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinou

NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101
Certificado Digital
nilton.constantino@styluxbrasil.com.br
Assinou

joão cury rachid
cury@vision.eco.br
Assinou

joão cury rachid

Eventos do documento

30 Apr 2026, 15:31:46
Documento af3561b5-6a00-4a34-ae7d-50738e9b9614 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T15:31:46-03:00

30 Apr 2026, 15:36:23
Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T15:36:23-03:00

04 May 2026, 07:37:41
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653 **Assinou** Email: abernardes@styluxbrasil.com.br. IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 8178). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653. - DATE_ATOM: 2026-05-04T07:37:41-03:00

04 May 2026, 15:42:08
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101 **Assinou** Email: nilton.constantino@styluxbrasil.com.br. IP: 194.110.85.18 (194.110.85.18 porta: 33622). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101. - DATE_ATOM: 2026-05-04T15:42:08+02:00

04 May 2026, 14:06:29
JOÃO CURY RACHID **Assinou** - Email: cury@vision.eco.br - IP: 187.91.164.34

(ip-187-91-164-34.user.vivozap.com.br porta: 9136) - Geolocalização: -22.902545285564898 -43.17576421497161 - Documento de identificação informado: 209.191.406-10 - DATE_ATOM: 2026-05-04T14:06:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c2209ed83045cc7fd85afdb8007e63d167103bd090b07e0187d1f00bee702345
(SHA512):2c800ea7532d687e9597c5c8955733a3a25e5dea17a45f1685673835cab602980932ae9ec5b540d1871e143b109e7a06890575289fa3e5047513ff95bd1bab7d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n°. 43.514.106/0001-16, com sede na Rua Alvorada, n°. 1289, cj. 403-406, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04550-004, neste ato representada seus Diretores, Sr. **André Branjão Bernardes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-5 791 850 e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53 e **Nilton Dos Santos Constantino**, português, casado sob o regime de separação de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.324.181-01, ambos com endereço profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004., doravante denominado **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seu bastante procurador, **VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.959.707/0001-49, com sede social na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230, representada por seu administrador, **Sr. João Cury Rachid**, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.191.406-10, com domicílio profissional na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-2304 ("**VISION**"), e, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

1. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria competente pelo processo licitatório, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, para interpor recursos e renunciar a este direito e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no **Município de Nova Friburgo – RJ**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

2. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante

3. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

4. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 2 (dois) anos.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

Por ser verdade, firmamos a presente.

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,

Por: Andre B. Bernardes e Nilton dos Santos Constantino

abernardes@stvluxbrasil.com.br
D4Sign
ANDRE BRANJAO BERNARDES 82468427653
ICP Brasil
Assinado

abernardes@stvluxbrasil.com.br
D4Sign
ANDRE BRANJAO BERNARDES 82468427653
ICP Brasil
Assinado

11 4 PROCURAÇÃO NF Greentech Vision pdf

Código do documento ac7aee76-bd3e-4d92-886a-04abece9cb2a

Assinaturas

ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Certificado Digital
abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinou

NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101
Certificado Digital
nilton.constantino@styluxbrasil.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Apr 2026, 15:27:12
Documento ac7aee76-bd3e-4d92-886a-04abece9cb2a **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T15:27:12-03:00

30 Apr 2026, 15:30:00
Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T15:30:00-03:00

04 May 2026, 07:38:25
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653 **Assinou** Email: abernardes@styluxbrasil.com.br. IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 28026). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653. - DATE_ATOM: 2026-05-04T07:38:25-03:00

04 May 2026, 14:52:04
EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. **ALTEROU** o signatário **nilton.constanino@styluxbrasil.com.br** para **nilton.constantino@styluxbrasil.com.br** - DATE_ATOM: 2026-05-04T14:52:04-03:00

04 May 2026, 19:57:25
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101 **Assinou** Email: nilton.constantino@styluxbrasil.com.br. IP: 194.110.85.13 (194.110.85.13 porta: 32316). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101. - DATE_ATOM: 2026-05-04T19:57:25+02:00

Hash do documento original

(SHA256):03bda5f88b2429efe2d0e99bbfd09fea93dad97e24ac43bec926ff4589edcb92
(SHA512):9ca3368a7b85a17e1897bdf1ef16670a86282abd090055d7a5a73ac21ddfec06994dc917bffd724ec7f5c92a46885ac19ec50d9a0a05281354593c80d2bd72b6

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0055482-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2026/00306125-3

JUCERJA

Útimo arquivamento:
33901998467 - 10/06/2025

NIRE: 33.6.0055482-9

VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Boleto(s):

Hash: 42D73869-021E-4BB9-9DF7-FACD8F00C2AD

Orgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
024	1	Alteração / Alteração de Filial na UF da Sede
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANDRÉ RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00007622409	28.959.707/0001-49	Rua CESAR CASTILHO S/N	COSTAZUL	Rio das Ostras	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 02/03/2026 e arquivado em 02/03/2026

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE: 336.0055482-9 Protocolo: 2026/00306125-3 Data do protocolo: 02/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2026 SOB O NÚMERO 00007622409 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E2244A2A749B37275993E79532887179BA4A120730AF486A681F2D6163718A59
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2026/00306125-3 02/03/2026 10:24:22

JUCERJA

Último arquivamento:
33901998467 - 10/06/2025

NIRE: 33.6.0055482-9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DREI	0,00	0,00

VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Boleto(s): 105383622

Hash: 42D73869-021E-4BB9-9DF7-FACD8F00C2AD

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0055482-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
024	1	Alteração / Alteração de Filial na UF da Sede
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	VANIA RIMES DE AMORIM
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21976212692
E-mail:	vaniarimes@valurecontabilidade.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	02/03/2026
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

02/03/2026

Data

2026/00306125-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE: 336.0055482-9 Protocolo: 2026/00306125-3 Data do protocolo: 02/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2026 SOB O NÚMERO 00007622409 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E2244A2A749B37275993E79532887179BA4A120730AF486A681F2D6163718A59
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VISION INTELIGÊNCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 28.959.707/0001-49
NIRE: 33.6.0055482-9

Pelo presente instrumento particular,

EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.202.699/0001-57, NIRE 33.2.1085433-0, estabelecida na Rua Primeiro de Março, nº 21, Pav. 5, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.010-000, representada pelo seu administrador **BRUNO LOPES SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade profissional n. 220.397, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF nº 125.379.077-95, com endereço comercial na Rua Primeiro de Março, n. 21, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-000; e

RVB CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 21.423.166/0001-90, NIRE: 53600070097, estabelecida Avenida das Araucárias, 1º andar, sala 04, parte C, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.936-250, neste ato representada por **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n. 428787, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 146.372.781-04, residente e domiciliado no endereço SHIS, QL 14, CJ 5, CASA 5, BRASÍLIA/DF, CEP 71.640-055

Únicos sócios da empresa **VISION INTELIGÊNCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 28.959.707/0001-49, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro-RJ em 20.02.2019, NIRE 33.6.0055482-9, estabelecida na Cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, na Rua César Castilho s/n quadra C7, Lote 17A Costazul, na Cidade de Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230, resolvem celebrar a 6ª Alteração do Contrato Social da Empresa, nos seguintes termos e condições:

1. Neste ato, resolvem os sócios retirar o **CNAE 46.15-0-00** do objeto social da Sociedade, passando a cláusula segunda a possuir a seguinte redação:

   O objeto social da Empresa é:
   (i) gestão de iluminação pública, abrangendo estudos e projetos, planejamento, análise de viabilidade técnico-econômica e financeira, gerenciamento e fiscalização de obras, com ou sem fornecimento, instalação, montagem, operação, reparo, manutenção de equipamentos e instalações, cadastros, gerenciamento de contas de energia elétrica e serviços e de correlatas **(43.29-1-04)**;
   (ii) a administração de bens próprios, móveis e imóveis **(68.10-2-02/ 77.19-5-99/ 77.32-2-01)**;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE: 336.0055482-9 Protocolo: 2026/00306125-3 Data do protocolo: 02/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2026 SOB O NÚMERO 00007622409 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E2244A2A749B37275993E79532887179BA4A120730AF486A681F2D6163718A59
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 03/10

(iii) a participação no capital social de sociedades, empresárias ou simples, como sócia, acionista ou quotista **(64.62-0-00)**;

(iv) projeto, construção, manutenção, supervisão e operação de redes subterrâneas e distribuição de energia elétrica **(42.21-9-02);**

2. Por fim, ficam ratificadas as demais disposições do Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente alterados por meio do presente instrumento.

3. Considerando as alterações havidas, o Contrato Social da Sociedade fica consolidado, mediante as seguintes cláusulas:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE: 336.0055482-9 Protocolo: 2026/00306125-3 Data do protocolo: 02/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2026 SOB O NÚMERO 00007622409 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E2244A2A749B37275993E79532887179BA4A120730AF486A681F2D6163718A59
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VISION INTELIGÊNCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 28.959.707/0001-49
NIRE: 33.6.0055482-9

Cláusula primeira – Denominação e Sede

A Empresa denominar-se-á **VISION INTELIGÊNCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e terá sua sede social na Cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, na Rua César Castilho; s/nº, quadra C7, Lote 17A, Costazul, CEP: 28895-230.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, mediante autorização prévia dos sócios, abrir, manter e fechar agências, filiais, sucursais, escritórios, depósitos, armazéns e outras dependências, em qualquer parte do território nacional e no exterior.
Parágrafo Segundo: A sociedade possui filial situada na cidade de Nova Iguaçú, estado do Rio de Janeiro, na Rua Minas Gerais, nº 1.305, qd 1 LT 3, Vila Treze de Maio, Nova Iguaçú – RJ, CEP: 26030-110.

Cláusula Segunda – Objeto Social

O objeto social da Empresa é:

(v) gestão de iluminação pública, abrangendo estudos e projetos, planejamento, análise de viabilidade técnico-econômica e financeira, gerenciamento e fiscalização de obras, com ou sem fornecimento, instalação, montagem, operação, reparo, manutenção de equipamentos e instalações, cadastros, gerenciamento de contas de energia elétrica e serviços e de correlatas **(43.29-1-04)**;

(vi) a administração de bens próprios, móveis e imóveis **(68.10-2-02/ 77.19-5-99/ 77.32-2-01)**;

(vii) a participação no capital social de sociedades, empresárias ou simples, como sócia, acionista ou quotista **(64.62-0-00)**;

(viii) projeto, construção, manutenção, supervisão e operação de redes subterrâneas e distribuição de energia elétrica **(42.21-9-02);**

Cláusula Terceira — Capital Social

O capital social da Empresa é de **R$ 4.095.000,00** (quatro milhões e noventa e cinco mil reais), dividido em **4.095.000** (quatro milhões e noventa e cinco) quotas de valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e **assim distribuído entre os sócios**:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
RVB CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA	2.047.500	2.047.500,00	50
EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	2.047.500	2.047.500,00	50
TOTAL	**4.095.000**	**4.095.000,00**	**100**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE: 336.0055482-9 Protocolo: 2026/00306125-3 Data do protocolo: 02/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2026 SOB O NÚMERO 00007622409 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E2244A2A749B37275993E79532887179BA4A120730AF486A681F2D6163718A59
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Cláusula Quarta – Administração

A administração da Sociedade será exercida pelo não-sócio **Sr. JOÃO CURY RACHID**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Carteira Profissional do CREA/CONFEA n. 2603827162, inscrito no CPF/MF sob o n° 209.191.406-10, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Jorge Júlio Costa dos Santos, 1000, apartamento 711, Centro, Belford Roxo-RJ, CEP 26.130-010, o qual terá os mais amplos poderes de administração, cabendo-lhe representar e obrigar a Sociedade nos atos da vida comercial e civil sem necessidade de anuência. Poderá a sociedade nomear, em ato separado, outro(s) administrador(es) para representar ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, com ou sem poderes normais de administração, de forma a assegurar a condução normal dos negócios da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador nomeado terá, isoladamente, as atribuições de representar a Sociedade em juízo ou fora dele, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive outorgar poderes da cláusula “ad judicia" e "ad negotia, permanecendo em sou cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituído(s) a qualquer tempo por deliberação dos sócios representando mais da metade do capital.

Parágrafo Segundo: Os atos que importarem na aquisição, alienação e/ou oneração de bens, na contratação de empréstimos em geral, na assunção de dívidas ou na prestação de garantias, pela Sociedade dependerão de prévia autorização por escrito dos sócios que representem, no mínimo, a maioria simples do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá se fazer representar por procuradores. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão conter os poderes específicos outorgados e os prazos de duração, que não poderá ser superior a um ano, exceto aquelas outorgadas a advogados para representar a Sociedade judicial ou administrativamente.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a Sociedade, os atos praticados pelos sócios, administradores, procuradores ou empregados da Sociedade, fora dos limites previstos neste Contrato Social e/ou instrumentos de mandato, ou ainda, aqueles atos que envolvam a Sociedade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social.

Parágrafo Quinto: Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia ao fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Sexto: A remuneração dos administradores será estabelecida em Reunião de Sócios, devendo ser considerada despesa geral da Sociedade.

Cláusula Quinta – Prazo

A Empresa desenvolverá suas atividades por prazo de duração indeterminada.

Cláusula Sexta – Exercício Social

O encerramento do exercício social se dará em 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE: 336.0055482-9 Protocolo: 2026/00306125-3 Data do protocolo: 02/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2026 SOB O NÚMERO 00007622409 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E2244A2A749B37275993E79532887179BA4A120730AF486A681F2D6163718A59
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo Único – A Empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

Cláusula Sétima – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do CC/02), não respondendo subsidiariamente pelas perdas da Empresa.

Cláusula Oitava – Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, à fé pública ou à propriedade.

Cláusula Nona – Foro

Fica eleito o foro da capital do Estado do Rio de Janeiro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Nestes termos, assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, a qual ficará arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para as finalidades de Direito.

Rio das Ostras, 20 de Fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO LOPES SILVEIRA
Data: 24/02/2026 15:29:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (SÓCIA)

gov.br Documento assinado digitalmente
ROGERIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Data: 26/02/2026 14:40:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RVB CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA (SÓCIA)

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CURY RACHID
Data: 26/02/2026 14:54:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CURY RACHID (ADMINISTRADOR)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE: 336.0055482-9 Protocolo: 2026/00306125-3 Data do protocolo: 02/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2026 SOB O NÚMERO 00007622409 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E2244A2A749B37275993E79532887179BA4A120730AF486A681F2D6163718A59
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 07/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2600068428

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA.	**28.959.707/0001-49**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244-Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ02558093 - 28959707000149

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
JOAO CURY RACHID	**209.191.406-10**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE: 336.0055482-9 Protocolo: 2026/00306125-3 Data do protocolo: 02/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2026 SOB O NÚMERO 00007622409 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E2244A2A749B37275993E79532887179BA4A120730AF486A681F2D6163718A59
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2600068084

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA.	**28.959.707/0002-20**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244-Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ97426953 - 28959707000220

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
JOAO CURY RACHID	**209.191.406-10**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE: 336.0055482-9 Protocolo: 2026/00306125-3 Data do protocolo: 02/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2026 SOB O NÚMERO 00007622409 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E2244A2A749B37275993E79532887179BA4A120730AF486A681F2D6163718A59
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 09/10

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VISION INTELIGENCIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., NIRE 33.6.0055482-9, PROTOCOLO 2026/00306125-3, ARQUIVADO EM 02/03/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007622409, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
088.577.387-01	VANIA RIMES DE AMORIM
125.379.077-95	BRUNO LOPES SILVEIRA
209.191.406-10	JOAO CURY RACHID
146.372.781-04	ROGERIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
. . / -	VALURE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

02 de março de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300576837	CNPJ 43.514.106/0001-16	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 378.371/24-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/10/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:43:47	CÓDIGO DE CONTROLE 260102012
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.498.139/24-2

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034046033-4

DADOS CADASTRAIS

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ATO
Alteração de Outras Claúsulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; InclusÃ£o/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL				PORTE
STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A				Normal
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		**CEP**
Rua Alvorada	1289	cj. 404		04550-004
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE**	**EMAIL**	
São Paulo	SP	(11)23056266	ADMINISTRATIVO@STYLUXBRASIL.COM.I	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	**CNPJ - SEDE**	**NIRE - SEDE**		
0	43.514.106/0001-16	3530057683-7		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: ANTONINO RUGGIERO (Diretor Presidente)	**DARE: R$ 537,47**	**1 / 1**
ASSINATURA: ANTONINO RUGGIERO DATA: 30/09/2024	**DARF: R$,00**	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP – SEDE
GUICHÊ 18
03 OUT 2024
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
C01552 (001)

CARIMBO ANÁLISE
DEFERIDO
04 OUT 2024
Celso Eduardo Amador Figueiredo
Assessor Técnico de Procurador Público
RG: 22.714.759-3

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
01
07 OUT 2024
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
378.371/24-1
JUCESP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,
CNPJ/MF 43.514.106/0001-16
NIRE 3530057683-7

– SEDE
E 18
UT 2024
OTOCOLO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DATA E HORÁRIO: 23 dias de setembro de 2024, às 09h (nove horas).

LOCAL: Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvorada, nº 1289, cj. 404, Vila Olímpia.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, na forma do art. 124, §4° da Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

COMPOSIÇÃO DA MESA:
Presidente, o Sr. André Branjão Bernardes; Secretária, a Sra. Evelyn Scapin.

ORDEM DO DIA:

(a) Aprovar a alteração do Estatuto Social a fim de modificar a designação dos membros da Diretoria Executiva da Companhia;
(b) Aprovar a alteração do Estatuto Social, a fim de alterar a forma de representação da Companhia;
(c) Apreciar a renúncia de membro da Diretoria Executiva e eleição de novo membro, para término de mandato vigente;
(d) Aprovar a Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES:
Após discutida a matéria constante na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, deliberam:

(a) Aprovar a alteração do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de alterar a designação dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16 – A Diretoria será composta de, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, todos sem designação específica. (NR)"

(a.1) Aprovar a alteração dos arts. 9, 10, 18 e 20 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação anterior, os quais passam a vigorar com a seguinte redação

"Artigo 9º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer de seus Diretores. Poderá ainda, ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76."

D4Sign e0bc7649-22cb-421a-8265-7756b5082c5e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

"Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada por qualquer de seus Diretores, que procederá à eleição da mesa Diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes."

"Artigo 18 – Em suas ausências e impedimentos temporários, os Diretores cumularão cargos ou, designarão alguém para preenchimento do cargo vago.

§1º - Em caso de vacância no cargo de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato do substituto.

"Artigo 20 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus Diretores constituídos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. (NR)."

(b) Aprovar a forma de representação da Companhia, a qual poderá ser representada, ativa ou passivamente, por qualquer um de seus Diretores isoladamente. Assim, do art. 21 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 21 – A Companhia, observado o disposto no parágrafo único abaixo, será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, por qualquer de seus Diretores ou procurador nomeado, na forma abaixo, por meio de mandato para prática dos atos nele especificados.
Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia observarão o seguinte:
I – Terão prazo de 01 (um) ano, salvo ad judicia;
II - Serão outorgadas por qualquer um dos seus Diretores;
III – Não poderão ser substabelecidas salvo quando, ad judicia, para membros de um mesmo escritório;
IV – Terão definidos, no respectivo instrumento, os poderes outorgados. (NR)".

(c) Aprovar a renúncia do atual Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **Antonino Ruggiero**, italiano, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº V462085-E-DPMAF-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.170.797-43, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 1289, cj 403, CEP 04550-004, nos termos da Carta de Renúncia "Anexo I" da presente Ata. Eleger para o cargo de Diretor, para complementação e término de mandato vigente que se estende até 12/01/2027, o Sr. **Nilton dos Santos Constantino**, português, casado sob o regime de separação de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.324.181-01, residente e domiciliado na Rua Itacema, nº 00100, apto 112, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-050, investido mediante assinatura do Termo de Posse "Anexo II" desta Ata. Assim, a Diretoria Executiva da Companhia será composta pelos **Srs. Andre Branjão Bernardes e Nilton dos Santos Constantino, com mandato vigente até 12/01/2027**.

D4Sign e0bc7649-22cb-421a-8265-7756b5082c5e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

(d) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do "Anexo III" desta Ata

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, da qual se lavrou a presente ata na forma prevista no artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76 que após ter sido lida e achada conforme, foi assinada em 02 (duas) vias por todos os presentes.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinado
ANDRE BRANJAO BERNARDES
82468427653
D4Sign

MESA DOS TRABALHOS:

André Branjão Bernardes
Presidente

Evelyn Scapin
Secretária

evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br
Assinado
Evelyn Scapin
D4Sign

ACIONISTAS:

STYLUX BRASIL SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,
Por Antonino Ruggiero e André Branjão Bernardes.

abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinado
ANDRE BRANJAO BERNARDES
82468427653
D4Sign

aruggiero@styluxbrasil.com.br
Assinado
ANTONINO RUGGIERO
06017079743
D4Sign

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
378.371/24-1

JUCESP
01
07 OUT 2024
SEDE

D4Sign e0bc7649-22cb-421a-8265-7756b5082c5e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,
CNPJ/MF 43.514.106/0001-16.
NIRE 3530057683-7

ANEXO I

TERMO DE RENÚNCIA

ANTONINO RUGGIERO, italiano, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº V462085-E-DPMAF-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.170.797-43, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Alvorada, n° 1289, cj 404, CEP 04550-004 vêm, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **RENUNCIAR** ao cargo de Diretor Presidente da **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 43.514.106.0001-16, com sede na Rua Alvorada, nº, 1289, Vila Olímpia, São Paulo-SP.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

aruggiero@styluxbrasil.com.br
Assinado
ANTONINO RUGGIERO
06017079743
D4Sign

ANTONINO RUGGIERO

D4Sign e0bc7649-22cb-421a-8265-7756b5082c5e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,
CNPJ/MF 43.514.106/0001-16.
NIRE 3530057683-7

ANEXO II
TERMO DE POSSE

NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO, português, casado sob o regime de separação de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.324.181-01, residente e domiciliado na Rua Itacema, n° 00100, apto 112, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-050, vêm, por meio deste ato, **TOMAR POSSE COMO DIRETOR** da **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A**, sociedade anônima, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 43.514.106.0001-16, com sede na Rua Alvorada, nº, 1289, cj. 404, Vila Olímpia, São Paulo-SP, tendo sido eleito na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, realizada em 15 de agosto de 2024, **para término de mandato vigente que se estende até 12/01/2027.**

Outrossim, DECLARO aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e que estou apto a exercer o cargo nos termos no art. 146 da Lei n° 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br
Assinado
Nilton dos Santos CONSTANTINO
D4Sign

NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO

D4Sign e0bc7649-22cb-421a-8265-7756b5082c5e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,
CNPJ/MF 43.511.106/0001-16
NIRE 3530057683-7

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL
STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.
(Consolidado conforme AGE de 23/09/2024)

CAPÍTULO I
Das Características da Companhia

Artigo 1º. A **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.** é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria empresarial, serviços de outsourcing em eficiência energética, locação de bens móveis, instalação e manutenção de sistemas de iluminação, comércio atacadista de material elétrico, lustres, luminárias, abajures e lâmpadas.

Artigo 3º. A Companhia tem sede Rua Alvorada, nº 1289, cj. 404, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04550-004, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, depósitos, estabelecimentos, departamentos e representações em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$6.249.787,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais), dividido em 6.249.787 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações da Companhia são registradas em livro próprio, podendo ser mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, em instituição habilitada a prestar tais serviços, sem a emissão de certificados, mediante decisão da Diretoria.

Artigo 6º. Cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º. As ações preferenciais que forem emitidas pela Companhia não terão direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, bem como o pagamento de dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias.

D4Sign e0bc7649-22cb-421a-8265-7756b5082c5e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Único – As emissões de ações preferenciais pela Companhia poderão ocorrer sem guardar proporção entre ações ordinárias e preferenciais, observado o limite legal de no máximo 2/3 de ações preferenciais.

CAPÍTULO III
Da Assembleia Geral

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Artigo 9º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer de seus Diretores. Poderá ainda, ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada por qualquer de seus Diretores, que procederá à eleição da mesa Diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes.

Artigo 11. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.
§ 1 º - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.
§ 2 º - Salvo deliberações em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 12 – Anualmente, nos quatros primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, para:

I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e;
II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Artigo 13 – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

CAPÍTULO IV
Da Administração da Companhia

SEÇÃO I
Normas Gerais

Artigo 14 - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, estando os seus membros dispensados de prestar caução para exercer suas funções.

D4Sign e0bc7649-22cb-421a-8265-7756b5082c5e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Único - A Diretoria é o órgão executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 15 - Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e seus mandatos permanecerão em vigor até que os novos administradores sejam devidamente empossados.

Artigo 16 – A Diretoria será composta de, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, todos sem designação específica.

Artigo 17 – Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e terão mandato de 3 (três) anos.

Artigo 18 – Em suas ausências e impedimentos temporários, os Diretores cumularão cargos ou, designarão alguém para preenchimento do cargo vago.

§1 º - Em caso de vacância no cargo de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato do substituto.

Artigo 19 – Compete à Diretoria como órgão colegiado:

I. Administrar a Companhia a tomar as providências adequadas a fiel execução das deliberações da Assembleia Geral, mediante orientação para expedição de normas e instruções gerais e específicas
II. Representar a Companhia nas repartições públicas;
III. Representar administrativa e judicialmente os interesses da Companhia;
IV. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas; e,
V. Exercer as funções definidas em Lei.

Artigo 20 – A Diretoria reunir-se -á sempre que convocada por qualquer de seus Diretores constituídos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo Único – O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

Artigo 21 – A Companhia, observado o disposto no parágrafo único abaixo, será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, por qualquer de seus Diretores ou procurador nomeado, na forma abaixo, por meio de mandato para prática dos atos nele especificados.

D4Sign e0bc7649-22cb-421a-8265-7756b5082c5e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia observarão o seguinte:
I – Terão prazo de 01 (um) ano, salvo ad judicia;
II - Serão outorgadas por qualquer um dos seus Diretores;
III – Não poderão ser substabelecidas salvo quando, ad judicia, para membros de um mesmo escritório;
IV – Terão definidos, no respectivo instrumento, os poderes outorgados.

SEÇÃO II
Conselho Fiscal

Artigo 22 – A Companhia poderá instalar o Conselho Fiscal nos casos e formas da Lei.

CAPÍTULO V
Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

Artigo 23 – Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único - À conta do lucro do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, poderá a Diretoria autorizar a distribuição de dividendos intermediários, observado o disposto no artigo 204 e seus parágrafos da Lei n º 6.404/76, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos.

CAPÍTULO VI
Da Liquidação da Companhia

Artigo 25 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, e elegerá o liquidante.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Artigo 26 - A sociedade poderá mudar de tipo societário por deliberação de acionistas que representem pelo menos 70% (setenta) por cento das ações.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

MESA DOS TRABALHOS:

abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinado
ANDRE BRANJAO BERNARDES
82468427653
D4Sign

André Branjão Bernardes
Presidente

Evelyn Scapin
Secretária

evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br
Assinado
Evelyn Scapin
D4Sign

ACIONISTA: STYLUX BRASIL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A
Por Antonino Ruggiero e André Branjão Bernardes

aruggiero@styluxbrasil.com.br
Assinado
ANTONINO RUGGIERO
06017079743
D4Sign

D4Sign e0bc7649-22cb-421a-8265-7756b5082c5e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

23-09-2024 - às 09h - ELEIÇÃO DIRETORIA CONSOLIDAÇÃO ESTATUTO pdf

Código do documento e0bc7649-22cb-421a-8265-7756b5082c5e

Assinaturas

ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Certificado Digital
abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinou

ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Certificado Digital
aruggiero@styluxbrasil.com.br
Assinou

Evelyn Scapin
evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br
Assinou

Evelyn Scapin

Nilton Dos Santos CONSTANTINO
nilton.constantino@styluxbrasil.com.br
Assinou

Nilton Dos Santos CONSTANTINO

Eventos do documento

23 Sep 2024, 15:00:34
Documento e0bc7649-22cb-421a-8265-7756b5082c5e **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-23T15:00:34-03:00

23 Sep 2024, 15:07:16
Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-23T15:07:16-03:00

23 Sep 2024, 15:08:01
EVELYN SCAPIN **Assinou** - Email: evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br - IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 51942) - Geolocalização: -23.5951 -46.6889 - Documento de identificação informado: 010.064.309-46 - DATE_ATOM: 2024-09-23T15:08:01-03:00

23 Sep 2024, 16:11:29
NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO **Assinou** - Email: nilton.constantino@styluxbrasil.com.br - IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 48150) - Documento de identificação informado: 093.324.181-01 - DATE_ATOM: 2024-09-23T16:11:29-03:00

23 Sep 2024, 17:56:34

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653 **Assinou** Email: abernardes@styluxbrasil.com.br. IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 35868). Dados do Certificado: CN=ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-09-23T17:56:34-03:00

29 Sep 2024, 13:31:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONINO RUGGIERO:06017079743 **Assinou** Email: aruggiero@styluxbrasil.com.br. IP: 95.235.208.175 (host-95-235-208-175.retail.telecomitalia.it porta: 24416). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=ANTONINO RUGGIERO:06017079743. - DATE_ATOM: 2024-09-29T13:31:57-03:00

Hash do documento original
(SHA256):b55bfd660a30f4bfe07e8caa22ad4c076741e904565f307581b04275f9f678c5
(SHA512):fb63a8720dea874a62c7de077d449dfd7dacb5c09bc702f75a983c33ddd8afd2cd202a0db0e68c7fbb302bbc59abb795f4eb757ec5d62ead5b505190098aa520

Documento enviado em cópia para:
michelle.silva@styluxbrasil.com.br

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
07 10 24

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E PARA VALIDAÇÃO DAS ASSINATURAS DIGITAIS

Eu Evelyn Scapin, advogada com inscrição ativa na OAB-SC sob o nº35.924, expedida em 17-04-2013, inscrita no CPF nº 010.064.309-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, **que os documentos abaixo arrolados são autênticos, VERDADEIROS e condizentes ao original:**

1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária com Deliberação no âmbito de (a) Aprovar a alteração do Estatuto Social a fim de modificar a designação dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; (b) Alteração do Estatuto Social, a fim de alterar a forma de representação da Companhia; (c) Apreciar a renúncia de membro da Diretoria Executiva e eleição de novo membro, para término de mandato vigente; (d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

2. DECLARO, ainda, que as assinaturas ditais opostas no supracitado documento são autenticas, tendo sido assinadas por meio de plataforma D4SING, podendo as referidas assinaturas serem validadas por meio do QRcode. Para validação do documento, basta acessa o QRcode o qual redirecionará para a plataforma D4SING; após basta digital o código UUID do documento (080184f3-237d-4367-bea5-0dc3c9105d4c) e preencher o e-mail de um dos signatários (evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br).

Por fim, DECLARO que a cópia da minha carteira de identidade profissional (OAB) também é autêntica e condiz com a original, contendo 1 (uma) via com 1 (uma) página.

São Paulo, 03 de outubro de 2024.

evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br
Assinado
Evelyn Scapin
D4Sign

EVELYN SCAPIN
Advogada
OAB/SC 35.924

D4Sign d38619a5-912d-434e-81c2-255b18201021 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E PARA VALIDAÇÃO DAS ASSINATURAS DIGITAIS 031024 FUTURA docx

Código do documento d38619a5-912d-434e-81c2-255b18201021

Assinaturas

Evelyn Scapin
evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br
Assinou

Evelyn Scapin

Eventos do documento

03 Oct 2024, 13:43:12
Documento d38619a5-912d-434e-81c2-255b18201021 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-03T13:43:12-03:00

03 Oct 2024, 13:43:46
Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-03T13:43:46-03:00

03 Oct 2024, 14:22:56
EVELYN SCAPIN **Assinou** - Email: evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br - IP: 189.11.168.240 (189-11-168-240.user3p.v-tal.net.br porta: 25210) - Geolocalização: -27.604625 -48.594606 - Documento de identificação informado: 010.064.309-46 - DATE_ATOM: 2024-10-03T14:22:56-03:00

Hash do documento original
(SHA256):d445fabd74c233524324161d610e58075636820e296469f94181b413b653eeea
(SHA512):2116bf0b3610bb90ebba932bf038e6a74e029aff7dbdf6136727ca7268bef532e132bc8eee585ba31ae73adbf41689e2d9458be430103e7538e2f437bb70a915

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

07 10 24

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO						**Portuguesa**	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	**Casado(a)**	**093.324.181-01**	**2.976.368**	**0**	**08/09/1996**	**ssp**	
DOMICILIADO(A)						NUMERO	
Rua Alvorada						**1289**	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
cj. 403		**Vila Olimpia**				**04550-004**	
MUNICIPIO						UF	
São Paulo						**SP**	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	**São Paulo - SP**	DATA	**30/09/2024**
NOME	**NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO (Diretor)**	**ASSINATURA**	

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

07 10 24

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO	NIRE	NOME EMPRESARIAL
034046033-4	3530057683-7	STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A

DESCRIÇÃO

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL A FIM DE MODIFICAR A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E A FORMA DE REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA. APRECIAÇÃO DA RENÚNCIA DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA E ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO PARA TÉRMINO DE MANDATO VIGENTE.

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
034046033-4	**3530057683-7**	**STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
						060.170.797-43
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.						
COR OU RAÇA						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICIPIO		UF	PAIS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Saída	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
NENHUM

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
034046033-4	**3530057683-7**	**STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A**

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO						**093.324.181-01**
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	**2.976.368**	**0**	**08/09/1996**	**ssp**		**Portuguesa**
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Alvorada			**1289**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
cj. 403	**Vila Olimpia**		**04550-004**
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		**SP**	**Brasil**

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	**Pessoa Fisica**	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: **23/09/2024** Termino do Mandato: **12/01/2027**

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPN2451372568

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A	**43.514.106/0001-16**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP17768552 - 43514106000116

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
ANDRE BRANJAO BERNARDES	**824.684.276-53**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	abernardes@styluxbrasil.com.br Assinado ANDRE BRANJAO BERNARDES 82468427653 D4Sign

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

https **D4Sign** 8c9eb1f9-9692-48a8-a209-cb684efaab36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de October de 2024, 15:48:03

ntp.br

DBE assinar pdf

Código do documento 8c9eb1f9-9692-48a8-a209-cb684efaab36

Assinaturas

ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Certificado Digital
abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Sep 2024, 16:50:59
Documento 8c9eb1f9-9692-48a8-a209-cb684efaab36 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-30T16:50:59-03:00

30 Sep 2024, 16:51:27
Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-30T16:51:27-03:00

30 Sep 2024, 17:04:30
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653 **Assinou** Email: abernardes@styluxbrasil.com.br, IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 27420). Dados do Certificado: CN=ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-09-30T17:04:30-03:00

Hash do documento original
(SHA256):9dc56637c0ff48693a8f14120736d5283d5db15b5fcb9825abe532cfd2fd0b9a
(SHA512):d5624c71f9e5e099d419d26d79b822dcea386a4a4e3f7f36de2848735b01097a388ee76852e639cec026f7f98397033062be99251d5e35c6c06a2e2dd0948418

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 378.371/24-1 em 07/10/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 2498139242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260102012. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300576837	CNPJ 43.514.106/0001-16	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 026.831/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:54:29	CÓDIGO DE CONTROLE 229191262
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.066.575/24-2

CONTROLE INTERNET
033126654-7

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ATO: Arquivamento de Ata;				
NOME EMPRESARIAL: STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Rua Alvorada	NUMERO: 1289	COMPLEMENTO: CJ 403		CEP: 04550-004
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE: (11)23056294	EMAIL: ARUGGIERO@STYLUXBRASIL.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 43.514.106/0001-16	NIRE - SEDE: 3530057683-7		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Antonino Ruggiero (Diretor Presidente) ASSINATURA: DATA: 14/01/2024			VALORES RECOLHIDOS DARE: R$ 537,47 DARF: R$,00	SEQ. DOC.: 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP – SEDE GUICHÊ 17 16 JAN 2024 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 0710(203863)

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP DEFERIDO 17 JAN 2024 Aldo Nunez Macri RG: 8.004.506-6 Vogal

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- ( ) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- (\) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO: JUCESP 17 18 JAN 2024 SEDE

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
26.831/24-7
JUCESP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 026.831/24-7 em 18/01/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 0066575242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229191262. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(✓)Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastra
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

( ) TRIAR Luciana
( ) DEFERIR DBE
( ) ETIQUETAR
( ) PERFURAR
( ) SEPARAR VIA

Certifico o registro sob o nº 026.831/24-7 em 18/01/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 0066575242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229191262. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,

CNPJ/MF 43.514.106/0001-16

NIRE 3530057683-7

:SP – SEDE
JICHÊ 17
JAN 2024
PROTOCOLO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DATA E HORÁRIO: Aos 12 dias de janeiro de 2024, às 09h (nove horas)

LOCAL: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, Vila Olímpia

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, na forma do art. 124, §4° da Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976

CONVOCAÇÃO:
Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976

COMPOSIÇÃO DA MESA:
Presidente, o Sr. André Branjão Bernardes; Secretária, a Sra. Evelyn Scapin.

ORDEM DO DIA:

(a) Deliberação, no âmbito da reeleição da atual Diretoria Executiva, com mandato de 3 (três) anos, com início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2027;

DELIBERAÇÕES:

Após discutida a matéria constante na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, deliberam:

(a) Considerando-se o encerramento do mandato da atual diretoria, foi aprovada a reeleição da atual Diretoria Executiva para novo mandato, com vigência de três anos, com início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2027. Dessa forma, foi reeleito para os cargos de Diretores, o Sr. **ANTONINO RUGGIERO**, italiano, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RNE n° V462085-E-DPMAF-RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.170.797-43, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Alvorada, n° 1289, cj 403, CEP 04550-004 e o Sr. **ANDRE BRANJAO BERNARDES**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG n° M-5-791- 850, inscrito no CPF/MF sob o n° 824.684.276-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Alvorada, n° 1289, cj. 403, CEP 04550-004. **Portanto, a atual Diretoria Executiva será composta pelos Srs. Antonino Ruggiero e André Branjão Bernardes, com mandato vigente até 12/01/2027.**

D4Sign 19f343f8-1695-4e89-a093-2f3bda92b381 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 026.831/24-7 em 18/01/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 0066575242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229191262. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,

CNPJ/MF 43.514.106/0001-16

NIRE 3530057683-7

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Acionistas, da qual se lavrou a presente ata na forma prevista no artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76 que após ter sido lida e achada conforme, foi assinada em 02 (duas) vias por todos os presentes.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024.

Mesa dos Trabalhos:

Assinado ICP Brasil D4Sign

André Branjão Bernardes
Presidente

Evelyn Scapin
Secretário

evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br
Assinado Evelyn Scapin D4Sign

Acionistas Presentes:

STYLUX BRASIL SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,

Assinado ICP Brasil D4Sign

Assinado ICP Brasil D4Sign

JUCESP
17
18 JAN 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
26.831/24-7
JUCESP

D4Sign 19f343f8-1695-4e89-a093-2f3bda92b381 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 026.831/24-7 em 18/01/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 0066575242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229191262. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

D4Sign

4 páginas. Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de January de 2024, 10:12:55

ntp.br

12-01-2024 às 09h - ELEIÇÃO DIRETORIA pdf

Código do documento 19f343f8-1695-4e89-a093-2f3bda92b381

Assinaturas

ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Certificado Digital
aruggiero@styluxbrasil.com.br
Assinou

ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Certificado Digital
abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinou

Evelyn Scapin
evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br
Assinou

Evelyn Scapin

Eventos do documento

08 Jan 2024, 15:47:19
Documento 19f343f8-1695-4e89-a093-2f3bda92b381 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-08T15:47:19-03:00

08 Jan 2024, 15:48:39
Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-08T15:48:39-03:00

08 Jan 2024, 16:02:41
EVELYN SCAPIN **Assinou** - Email: evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br - IP: 177.51.93.250 (177.51.93.250 porta: 56986) - Geolocalização: -27.5973 -48.5496 - Documento de identificação informado: 010.064.309-46 - DATE_ATOM: 2024-01-08T16:02:41-03:00

08 Jan 2024, 16:16:48
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONINO RUGGIERO:06017079743 **Assinou** Email: aruggiero@styluxbrasil.com.br. IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 64596). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=ANTONINO RUGGIERO:06017079743. - DATE_ATOM: 2024-01-08T16:16:48-03:00

09 Jan 2024, 07:06:07
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653 **Assinou** Email: abernardes@styluxbrasil.com.br. IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 9998). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653. - DATE_ATOM: 2024-01-09T07:06:07-03:00

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 026.831/24-7 em 18/01/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 0066575242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229191262. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

D4Sign

4 páginas, Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de January de 2024, 10:12:55

ntp.br

Hash do documento original

(SHA256):c649fae385881490295a580621cb870a209e9729eb51e90e9c2162cd6d1f90c4
(SHA512):d4366ca1b527578420aaeb34be6edd24618c0f12d297bda05709a5a9e58d443bc7a90e1fb5b2e5469fda575005ec60ac8c03d86269750cda886b335451e10ce6

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Certifico o registro sob o nº 026.831/24-7 em 18/01/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 0066575242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229191262. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

18 01 24

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E PARA VALIDAÇÃO DAS ASSINATURAS DIGITAIS

Eu Evelyn Scapin, advogada com inscrição ativa na OAB-SC sob o nº35.924, expedida em 17-04-2013, inscrita no CPF nº 010.064.309-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, **que os documentos abaixo arrolados são autênticos, VERDADEIROS e condizentes ao original:**

1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária com Deliberação no âmbito de aprovar a reeleição da atual Diretoria Executiva para novo mandato, com vigência de três anos, com início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2027.
2. A atual Diretoria Executiva será composta pelos Srs. Antonino Ruggiero e André Branjão Bernardes, com mandato vigente até 12/01/2027.

DECLARO, ainda, que as assinaturas ditais opostas no supracitado documento são autenticas, tendo sido assinadas por meio de plataforma D4SING, podendo as referidas assinaturas serem validadas por meio do QRcode. Para validação do documento, basta acessa o QRcode o qual redirecionará para a plataforma D4SING; após basta digital o código UUID do documento (080184f3-237d-4367-bea5-0dc3c9105d4c) e preencher o e-mail de um dos signatários (evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br).

Por fim, DECLARO que a cópia da minha carteira de identidade profissional (OAB) também é autêntica e condiz com a original, contendo 1 (uma) via com 1 (uma) página.

São Paulo-SP, 15 de janeiro de 2024.

evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br
Assinado
D4Sign

EVELYN SCAPIN
Advogada
OAB/SC 35.924

D4Sign 6149a107-31a6-4658-92bb-540f6e1898c3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 026.831/24-7 em 18/01/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 0066575242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229191262. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E PARA VALIDAÇÃO DAS ASSINATURAS DIGITAIS pdf

Código do documento 6149a107-31a6-4658-92bb-540f6e1898c3

Assinaturas

Evelyn Scapin
evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br
Assinou

Evelyn Scapin

Eventos do documento

15 Jan 2024, 14:45:17
Documento 6149a107-31a6-4658-92bb-540f6e1898c3 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-15T14:45:17-03:00

15 Jan 2024, 14:45:51
Assinaturas **Iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-15T14:45:51-03:00

15 Jan 2024, 14:52:09
EVELYN SCAPIN **Assinou** - Email: evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br - IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 22226) - Geolocalização: -23.5989 -46.6925 - Documento de identificação informado: 010.064.309-46 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-01-15T14:52:09-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f8bd336cc4696c9df51ae06774f73f012d381c2c0f6d5ae47e3f06cc23ad9d40
(SHA512):68cb4621cb0d5e2e9291ceecddbb325f513d2195ed7a18a5c7157af45c79a3d268b17800b5f0ef0fde6d1a4644c4325769e13941bacca50111dbde3d5d0b27ce

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 026.831/24-7 em 18/01/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 0066575242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229191262. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO	NIRE	NOME EMPRESARIAL
033126654-7	**3530057683-7**	**STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A**

DATA DA ATA	TIPO DA ATA
12/01/2024	**Ata de Assembléia Geral Extraordinária**

RESUMO DA ATA

AGE deliberativa no ambito de aprovar a reeleicao da atual Diretoria Executiva composta pelos membros Sr. Antonino Ruggiero e, Sr. Andre Branjao Bernardes, com mandato vigente ate 12/01/2027.

Certifico o registro sob o nº 026.831/24-7 em 18/01/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 0066575242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229191262. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.066.575/24-2

Relatório da Análise Prévia

◉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	○	◉
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	○	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	○	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	○	○

Outras exigências a expecificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3
Data: 16/01/2024

Ciência Vogais

JUCESP
DEFERIDO
17 JAN 2024
Aldo Nunez Madri
RG: 8.004.506-6
Vogal

Certifico o registro sob o nº 026.831/24-7 em 18/01/2024 da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A., NIRE nº 35300576837, protocolado sob o nº 0066575242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229191262. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2945895471

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDRE BRANJAO BERNARDES

1ª HABILITAÇÃO: 08/08/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/01/1973, UBA, MG

4a DATA EMISSÃO: 09/01/2025

4b VALIDADE: 08/01/2030

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: M5791850 SSP MG

4d CPF: 824.684.276-53

5 Nº REGISTRO: 01156007346

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
PAULO BERNARDES DE FARIA

ELZIRA BRANDAO DE FARIA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			08/01/2030	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
59565671781
SP028710994

LOCAL: SAO PAULO, SP

2945895471

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA011560073<467<<<<<<<<<<<<
7301016M3001086BRA<<<<<<<<<<<8
ANDRE<<BRANJAO<BERNARDES<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1

[01] DOS SANTOS CONSTANTINO
[02] NILTON
[04] 1.74 m [07] M
[05] 08.11.1977
[11] 17.10.2022

República Portuguesa *Portuguese Republic République Portugaise*

Passaporte *Passport* *Passeport*

Tipo *Type*: PC
Código do País *Code*: PRT
Passaporte nº *Passport no.* *Passeport no*: C573031

1. Apelido(s) *Surname* *Nom*: DOS SANTOS CONSTANTINO
2. Nome(s) próprio(s) *Given names* *Prénoms*: NILTON
3. Nacionalidade *Nationality* *Nationalité*: PORTUGUESA
4. Altura *Height* *Taille*: 1.74 m
5. Data de nascimento *Date of birth* *Date de naissance*: 08.11.1977
6. Nº de identificação pessoal *Personal no.* *Nº personnel*: 11850496
7. Sexo *Sex* *Sexe*: M
8. Local de nascimento *Place of birth* *Lieu de naissance*: LUXEMBURGO
9. Data da emissão *Date of issue* *Date de délivrance*: 17.10.2017
10. Autoridade *Authority* *Autorité*: SEF - SERV ESTR E FRONTEIRAS
11. Válido até *Date of expiry* *Date d'expiration*: 17.10.2022
12. Assinatura do titular *Holder's signature* *Signature du titulaire*

08.11.1977

01le01l2017

P<PRTDOS<SANTOS<CONSTANTINO<<NILTON<<<<<<<<<
C573031<<7PRT7711086M2210171118504 96<<<<<<82

APÊNDICE 8 - DECLARAÇÃO SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nova Friburgo – RJ, 20 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – RJ
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: EDITAL – Declaração de Atendimento aos Critérios de Desempate.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital, **CONSÓRCIO LUZ DA SERRA**, formado pelas empresas **VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.959.707/0001-49, com sede social na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230, representada por seu administrador, Sr. **João Cury Rachid**, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.191.406-10, com domicílio profissional na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230 ("**LÍDER**"), e **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n°. 43.514.106/0001-16, com sede na Rua Alvorada, n°. 1289, cj. 403-406, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04550-004, neste ato representada seus Diretores, Sr. **André Branjão Bernardes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-5 791 850 e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53 e **Nilton Dos Santos Constantino**, português, casado sob o regime de separação de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.324.181-01, ambos com endereço profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004, **declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos nos incisos do art. 60, *caput* e §1º, da LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES:**

Atendimento	**Critério**
[X]	Desenvolvimento pela Proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
[X]	Desenvolvimento pela Proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
[ ]	Empresas estabelecidas no território do Estado em que a licitação é realizada;
[X]	Empresas Brasileiras;
[X]	Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

D4Sign 213a0288-9cb2-4bf9-8d80-a5807f3decb5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

[X]	Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CONSÓRCIO LUZ DA SERRA:

abernardes@stvluxbrasil.com.br
D4Sign
ANDRE BRANJAO BERNARDES 82468427653
Assinado

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,
Por: Andre B. Bernardes e Nilton dos Santos Constantino

nilton.constantino@stvluxbrasil.co
D4Sign
NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO 09332418101
Assinado

VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA.,
Por: João Cury Rachid

cury@vision.eco.br
D4Sign
joão cury rachid
Assinado

D4Sign 213a0288-9cb2-4bf9-8d80-a5807f3decb5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

13 1 iv - DECLARAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE NF pdf

Código do documento 213a0288-9cb2-4bf9-8d80-a5807f3decb5

Assinaturas

ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Certificado Digital
abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinou

NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101
Certificado Digital
nilton.constantino@styluxbrasil.com.br
Assinou

joão cury rachid
cury@vision.eco.br
Assinou

joão cury rachid

Eventos do documento

30 Apr 2026, 16:06:49
Documento 213a0288-9cb2-4bf9-8d80-a5807f3decb5 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T16:06:49-03:00

30 Apr 2026, 16:09:04
Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T16:09:04-03:00

30 Apr 2026, 18:26:14
JOÃO CURY RACHID **Assinou** - Email: cury@vision.eco.br - IP: 189.115.238.250 (189.115.238.250.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 10546) - Documento de identificação informado: 209.191.406-10 - DATE_ATOM: 2026-04-30T18:26:14-03:00

01 May 2026, 10:21:18
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653 **Assinou** Email: abernardes@styluxbrasil.com.br. IP: 191.188.64.88 (bfbc4058.virtua.com.br porta: 25218). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653. - DATE_ATOM: 2026-05-01T10:21:18-03:00

04 May 2026, 09:58:22
EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. **ALTEROU** o signatário **nilton.constanino@styluxbrasil.com.br** para **nilton.constantino@styluxbrasil.com.br** -

DATE_ATOM: 2026-05-04T09:58:22-03:00

04 May 2026, 15:49:38
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101
Assinou Email: nilton.constantino@styluxbrasil.com.br. IP: 194.110.85.18 (194.110.85.18 porta: 4344). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101. - DATE_ATOM: 2026-05-04T15:49:38+02:00

Hash do documento original
(SHA256):373e75d678d6f9372a9465f56bd5d466cc98f63e70af35acac099dd80e5f6918
(SHA512):4d74f25b7968a402903d2d459e0183b43bf5d28efc736790f7a4c0db3b0bf0bdfcf804dde10459f839b15f709e9968c542e1cb42d0bf98b48089840b67e3dcd0

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

D4Sign 8df3930b-0b72-4d51-bbe1-1bae0950db66 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA

São Paulo, 30 de abril de 2026.

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCESSÃO 9/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 15/2026

Outorga de Concessão Administrativa, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a delegação dos SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Na melhor forma de direito, as partes:

ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, sociedade corretora com sede na Avenida das Américas, nº 3.500, Bloco 01, Salas 314 a 318, Edifício Londres, Condomínio Le Monde, Barra da Tijuca, CEP. 22.640-102, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

CONSÓRCIO LUZ DA SERRA, formado pelas empresas **VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.959.707/0001-49, com sede social na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230, representada por seu administrador, Sr. **João Cury Rachid**, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.191.406-10, com domicílio profissional na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230 ("**LÍDER**"), e **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n°. 43.514.106/0001-16, com sede na Rua Alvorada, n°. 1289, cj. 403-406, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04550-004, neste ato representada seus Diretores, Sr. **André Branjão Bernardes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-5 791 850 e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53 e **Nilton Dos Santos Constantino**, português, casado sob o regime de separação de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.324.181-01, ambos com endereço profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004, doravante denominada PROPONENTE;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

1. A PROPONENTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos

D4Sign 3c2a32a1-84a0-43db-bc53-b417ba7577a2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;
- Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.

2. Se comprometem a entregar, a PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e prazos da LICITAÇÃO:

- GARANTIA DA PROPOSTA;
- ENVELOPES 1, 2 e 3; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica desde já, neste ato, os seguintes operadores para atuarem nas sessões públicas da LICITAÇÃO:

Operador principal: Sylvio Araújo Fleury, inscrito no CPF 885.705.417-91; e
Operador contingência: Attilio de Souza Mello Boselli, inscrito no CPF 731.191.997-53.

3.1. É permitida a substituição ou inclusão de operadores para atuarem nas sessões públicas da licitação, independentemente de aditamento do presente contrato.

3.2. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, junto ao DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da sessão pública de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

5. A taxa de corretagem devida pela PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** por lote contratado, pagos da seguinte forma: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** a título de sinal e início dos trabalhos, a serem pagos no dia seguinte após assinatura da proposta e **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a serem pagos em até 5 (cinco) dias após a assinatura da Proposta Comercial.

D4Sign 3c2a32a1-84a0-43db-bc53-b417ba7577a2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

7. A PROPONENTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

8. A execução de GARANTIA DA PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela PROPONENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.

9. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais PROPONENTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

10. O presente Contrato vigerá até a ocorrência de ambos os eventos:

- retirada de GARANTIA DA PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à PROPONENTE; e
- até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.

10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

D4Sign 3c2a32a1-84a0-43db-bc53-b417ba7577a2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.

14. A PROPONENTE se compromete a comunicar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

curv@vision.eco.br D4Sign João Cury Rachid Assinado

abernardes@stvluxbrasil.com.br D4Sign ANDRE BRANJAO BERNARDES 82468427653 Assinado

VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA

abernardes@stvluxbrasil.com.br D4Sign ANDRE BRANJAO BERNARDES 82468427653 Assinado

nilton.constantino@stvluxbrasil.co D4Sign NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO 09332418101 Assinado

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A

svlvio.fleury@ativainvestimentos.(D4Sign Assinado

Carina.Pianzolli@ativainvestiment D4Sign Assinado

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES

Testemunhas:

Nome: MICHELLE C. ANTIQUERA DA SILVA
CPF: 501.627.548-33

abernardes@stvluxbrasil.com.br D4Sign ANDRE BRANJAO BERNARDES 82468427653 Assinado

Nome: CAUÃ CABRAL DIAS RIBEIRO
CPF: 150.503.587-28

caua.ribeiro@ativainvestimentos.(D4Sign Assinado

D4Sign 3c2a32a1-84a0-43db-bc53-b417ba7577a2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Contrato de Intermediação - PPP IP NF-RJ pdf

Código do documento 3c2a32a1-84a0-43db-bc53-b417ba7577a2

Assinaturas

ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Certificado Digital
abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinou

NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101
Certificado Digital
nilton.constantino@styluxbrasil.com.br
Assinou

CAUÃ CABRAL DIAS RIBEIRO
caua.ribeiro@ativainvestimentos.com.br
Assinou

Michelle C. Antiquera da Silva
michelle.silva@styluxbrasil.com.br
Assinou

joão cury rachid
cury@vision.eco.br
Assinou

Sylvio Araujo Fleury
sylvio.fleury@ativainvestimentos.com.br
Assinou

Carina da Silva Pianzolli
Carina.Pianzolli@ativainvestimentos.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Apr 2026, 15:51:45
Documento 3c2a32a1-84a0-43db-bc53-b417ba7577a2 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T15:51:45-03:00

30 Apr 2026, 16:01:09
Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T16:01:09-03:00

30 Apr 2026, 16:04:58
MICHELLE C. ANTIQUERA DA SILVA **Assinou** - Email: michelle.silva@styluxbrasil.com.br - IP: 177.139.195.4

(177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 17132) - Documento de identificação informado: 501.627.548-33 - DATE_ATOM: 2026-04-30T16:04:58-03:00

30 Apr 2026, 16:14:06
CAUÃ CABRAL DIAS RIBEIRO **Assinou** - Email: caua.ribeiro@ativainvestimentos.com.br - IP: 201.76.175.86 (relay-hml.ativainvestimentos.com.br porta: 7898) - Documento de identificação informado: 150.503.587-28 - DATE_ATOM: 2026-04-30T16:14:06-03:00

30 Apr 2026, 16:24:34
CARINA DA SILVA PIANZOLLI **Assinou** - Email: Carina.Pianzolli@ativainvestimentos.com.br - IP: 201.76.175.86 (relay-hml.ativainvestimentos.com.br porta: 50102) - Documento de identificação informado: 132.906.997-81 - DATE_ATOM: 2026-04-30T16:24:34-03:00

30 Apr 2026, 18:24:54
JOÃO CURY RACHID **Assinou** - Email: cury@vision.eco.br - IP: 189.115.238.250 (189.115.238.250.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 2288) - Documento de identificação informado: 209.191.406-10 - DATE_ATOM: 2026-04-30T18:24:54-03:00

01 May 2026, 10:20:51
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653 **Assinou** Email: abernardes@styluxbrasil.com.br. IP: 191.188.64.88 (bfbc4058.virtua.com.br porta: 53384). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653. - DATE_ATOM: 2026-05-01T10:20:51-03:00

01 May 2026, 11:39:05
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101 **Assinou** Email: nilton.constantino@styluxbrasil.com.br. IP: 187.70.13.112 (187-70-13-112.3g.claro.net.br porta: 52526). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO:09332418101. - DATE_ATOM: 2026-05-01T11:39:05-03:00

04 May 2026, 12:02:10
EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. **ALTEROU** o signatário **Sylvio.Fleury@ativainvestimentos.com.b** para **sylvio.fleury@ativainvestimentos.com.b** - DATE_ATOM: 2026-05-04T12:02:10-03:00

04 May 2026, 12:02:39
EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. **ALTEROU** o signatário **sylvio.fleury@ativainvestimentos.com.b** para **sylvio.fleury@ativainvestimentos.com.br** - DATE_ATOM: 2026-05-04T12:02:39-03:00

04 May 2026, 14:45:00
SYLVIO ARAUJO FLEURY **Assinou** - Email: sylvio.fleury@ativainvestimentos.com.br - IP: 177.92.67.194 (mvx-177-92-67-194.mundivox.com porta: 13066) - Geolocalização: -23.60153917449537 -46.692697620025584 - Documento de identificação informado: 885.705.417-91 - DATE_ATOM: 2026-05-04T14:45:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b14c96d4cd73213c87ebbc5d8af8495a4c5053e88125cfd2d734654c719baabf
(SHA512):e72a6d7b92e0eb31ed220001817e9cd85a0b226a59a0cb4668142bfbf86041cc47a0269a81e59b577502328979e12253c70b5a4f5a22f5cd0999d3af55e07c50

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0004964-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00500783-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005533094 - 19/06/2023

NIRE: 33.3.0004964-9

ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 28A7CAE9-4968-46A3-9F3E-9533F0383CAB

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

Código Ato

006

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA E IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006310725	33.775.974/0001-04	Avenida Das Americas 003500	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 25/06/2024 e arquivado em 26/06/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 43

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0004964-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00500783-0 12/06/2024 15:32:41

JUCERJA

Último arquivamento:

00005533094 - 19/06/2023

NIRE: 33.3.0004964-9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DREI	0,00	0,00

ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

Boleto(s): 104756014

Hash: 28A7CAE9-4968-46A3-9F3E-9533F0383CAB

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
006

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Carina da Silva Pianzolli
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21996152674
E-mail:	carina.silva.pianzolli@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	12/06/2024
Data da 1ª entrada:	12/06/2024

Rio de Janeiro

Local

12/06/2024

Data

Últimos Retornos

24/06/2024
14/06/2024
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

2024/00500783-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES
CNPJ/ME nº 33.775.974/0001-04
NIRE: 33.3.0004964-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL 2024.

I – DATA, HORA, LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024, às 9:00, na sede social da empresa, na Av. das Américas, 3.500, Bloco 01, Salas 314 a 318, Edifício Londres 1.000, Condomínio Le Monde, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, conforme lista de presença, dispensada a publicação do anúncio da convocação na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA: Como Presidente, o Sra. **Carina da Silva Pianzolli**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade 16.205-38, expedida pelo DETRAN /RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 132.906.997-81, e, como Secretária, a Sra. **Yasmin Cardoso Moraes**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, portadora da carteira de identidade 24.723.382-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 150.424.117-71

IV - ORDEM DO DIA:

(a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, publicado no Jornal do Diário do Acionista, conforme documentação anexa publicada em 02/04/2024; e

(b) Reeleger os membros da Diretoria da Sociedade.

DELIBERAÇÕES:
Aberta a sessão, a Sra. Presidente lembrou a todos que foi efetuada a publicação, em 02/04/2024, das demonstrações financeiras da companhia, com data-base de 31 de dezembro de 2023, no Jornal do Diário do Acionista, conforme documentação anexa.

Em seguida, foi feita a leitura da ordem do dia pela Secretária e após a discussão das matérias, decidiram os acionistas, sem divergências, unanimemente:

(a) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, publicados em 02/04/2024 no Jornal do Diário do Acionista, conforme documentação anexa; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(b) eleger os membros da Diretoria da Sociedade, todos para o cargo de Diretor sem designação especial, os quais preencheram as condições previstas na Resolução nº 4.122 de 02/08/2012, do Conselho Monetário Nacional, e declararam aceitar os cargos para os quais são eleitos, afirmando conhecerem plenamente a legislação, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, a saber:

(i) **Augusto Afonso Teixeira de Freitas**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade RG nº 06370971-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 890.480.407-87, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa, nº 297, apto. 903, Leblon, CEP 22450-130, cidade e Estado do Rio de Janeiro;

(ii) **Attilio de Souza Mello Boselli**, brasileiro, em união estável pelo regime de comunhão parcial de bens, operador de mercado financeiro e de capitais, portador da carteira de identidade nº 447515021, expedida pela MTPS-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 731.191.997-53, residente e domiciliado na Rua Ipanema, nº 53, apto. 1502, Barra da Tijuca, CEP 22631-390, cidade e Estado do Rio de Janeiro;

(iii) **Sylvio Araújo Fleury**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 536318438, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 885.705.417-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, apto. 22, Vila Morse, São Paulo, CEP 05623-010, cidade e Estado de São Paulo;

(iv) **Helena Procopio de Araújo Carvalho**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 30000006 -6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 295.769.918-46, residente e domiciliada na Rua Doutor Clovis de Oliveira, nº 704, apto. 61, Vila Progredior, CEP 05616-073, cidade e Estado de São Paulo;

(v) **Juliana Figueiredo de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, portadora da identidade nº 449691652, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 124.663.617-44, residente e domiciliada na Avenida Jornalista Tim Lopes, nº 255, apto. 404, Bloco 12, Barra da Tijuca, CEP 22640-105, cidade e Estado do Rio de Janeiro, cidade e Estado do Rio de Janeiro;

Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria da Sociedade. A posse dos diretores ora eleitos ficará condicionada à homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade, nem estarem

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser considerado, a Presidente declarou encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, que após a leitura foi assinada por todos.

ASSINATURAS: CARINA DA SILVA PIANZOLLI – **Presidente da Mesa**; YASMIN CARDOSO MORAES – **Secretária da Mesa**; JORGE NUNO ODONE DE VICENTE DA SILVA SALGADO, AUGUSTO AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS e AVITA PARTICIPAÇÕES LTDA. – **Acionistas**.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024.

Carina Pianzolli
Carina Pianzolli (23 de abril de 2024 12:50 ADT)

CARINA DA SILVA PIANZOLLI
Presidente

Yasmin Moraes
Yasmin Moraes (23 de abril de 2024 09:28 ADT)

YASMIN CARDOSO MORAES
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES

CNPJ/ME nº 33.775.974/0001-04

NIRE: 33.3.0004964-9

Lista de presença de acionistas presentes na
Assembleia Geral Ordinária
realizada em 22 de abril de 2024.

jorge salgado
jorge salgado (23 de abril de 2024 16:13 ADT)

Jorge Nuno Odone de Vicente da Silva Salgado

Augusto Freitas (22 de abril de 2024 16:59 ADT)

Augusto Afonso Teixeira de Freitas

Helena Procopio dr Carvalho (22 de abril de 2024 17:00 ADT)

Juliana Figueiredo
Juliana Figueiredo (23 de abril de 2024 12:48 ADT)

Avita Participações Ltda.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

22.04.2024 AGO Ativa Investimentos - Aprovação DF e Reeleição Diretoria

Relatório de auditoria final

2024-04-23

Criado em:	2024-04-22 (Fuso horário do Uruguai)
Por:	Carina Pianzolli (carina.pianzolli@ativainvestimentos.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAXJGYSDlUuWMCrWvU5fHWe--ArQq5E0-I

Histórico de "22.04.2024 AGO Ativa Investimentos - Aprovação DF e Reeleição Diretoria"

Documento criado por Carina Pianzolli (carina.pianzolli@ativainvestimentos.com.br)
2024-04-22 - 16:50:57 ADT- Endereço IP: 177.142.97.160

Documento enviado por email para jsalgado@ativainvestimentos.com.br para assinatura
2024-04-22 - 16:52:40 ADT

Documento enviado por email para augusto.freitas@ativainvestimentos.com.br para assinatura
2024-04-22 - 16:52:40 ADT

Documento enviado por email para Carina Pianzolli (carina.pianzolli@ativainvestimentos.com.br) para assinatura
2024-04-22 - 16:52:40 ADT

Documento enviado por email para Yasmin Moraes (yasmin.moraes@ativainvestimentos.com.br) para assinatura
2024-04-22 - 16:52:40 ADT

Documento enviado por email para juliana.figueiredo@ativainvestimentos.com.br para assinatura
2024-04-22 - 16:52:40 ADT

Documento enviado por email para helena.carvalho@ativainvestimentos.com.br para assinatura
2024-04-22 - 16:52:40 ADT

Email visualizado por jsalgado@ativainvestimentos.com.br
2024-04-22 - 16:53:40 ADT- Endereço IP: 186.233.43.18

Email visualizado por helena.carvalho@ativainvestimentos.com.br
2024-04-22 - 16:54:48 ADT- Endereço IP: 189.96.227.206

ativa | Powered by Adobe Acrobat Sign

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 07/43

Email visualizado por augusto.freitas@ativainvestimentos.com.br
2024-04-22 - 16:58:18 ADT- Endereço IP: 177.205.169.129

O signatário augusto.freitas@ativainvestimentos.com.br inseriu o nome Augusto Freitas ao assinar
2024-04-22 - 16:59:11 ADT- Endereço IP: 177.205.169.129

Documento assinado eletronicamente por Augusto Freitas (augusto.freitas@ativainvestimentos.com.br)
Data da assinatura: 2024-04-22 - 16:59:13 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.205.169.129

O signatário helena.carvalho@ativainvestimentos.com.br inseriu o nome Helena Procopio dr Carvalho ao assinar
2024-04-22 - 17:00:52 ADT- Endereço IP: 189.96.227.206

Documento assinado eletronicamente por Helena Procopio dr Carvalho (helena.carvalho@ativainvestimentos.com.br)
Data da assinatura: 2024-04-22 - 17:00:54 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.96.227.206

Email visualizado por Yasmin Moraes (yasmin.moraes@ativainvestimentos.com.br)
2024-04-23 - 9:27:51 ADT- Endereço IP: 177.12.17.235

Documento assinado eletronicamente por Yasmin Moraes (yasmin.moraes@ativainvestimentos.com.br)
Data da assinatura: 2024-04-23 - 9:28:08 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.12.17.235

Email visualizado por juliana.figueiredo@ativainvestimentos.com.br
2024-04-23 - 12:47:50 ADT- Endereço IP: 8.242.94.10

O signatário juliana.figueiredo@ativainvestimentos.com.br inseriu o nome Juliana Figueiredo ao assinar
2024-04-23 - 12:48:19 ADT- Endereço IP: 8.242.94.10

Documento assinado eletronicamente por Juliana Figueiredo (juliana.figueiredo@ativainvestimentos.com.br)
Data da assinatura: 2024-04-23 - 12:48:21 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 8.242.94.10

Documento assinado eletronicamente por Carina Pianzolli (carina.pianzolli@ativainvestimentos.com.br)
Data da assinatura: 2024-04-23 - 12:50:30 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.142.97.160

Email visualizado por jsalgado@ativainvestimentos.com.br
2024-04-23 - 16:12:33 ADT- Endereço IP: 189.60.29.82

O signatário jsalgado@ativainvestimentos.com.br inseriu o nome jorge salgado ao assinar
2024-04-23 - 16:13:09 ADT- Endereço IP: 189.60.29.82

Documento assinado eletronicamente por jorge salgado (jsalgado@ativainvestimentos.com.br)
Data da assinatura: 2024-04-23 - 16:13:11 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.60.29.82

Contrato finalizado.
2024-04-23 - 16:13:11 ADT

ativa | Powered by Adobe Acrobat Sign

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

www.pwc.com.br

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023 e relatório do auditor independente

pwc

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 09/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e Acionistas
Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores ("Corretora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Corretora em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Corretora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Corretora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Rua do Russel, 804, 7º, Edifício Manchete, Rio de Janeiro, Brasil, 22210-907
T: 4004-8000, www.pwc.com/br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 10/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 11/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 12/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis....2
Balanço patrimonial....6
Demonstração do resultado....8
Demonstração do resultado abrangente....9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido....10
Demonstração do fluxo de caixa....12
Notas explicativas às demonstrações contábeis....13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 13/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Ativo		
Circulante	213.448	298.134
Disponibilidades (Nota 4)	2.155	2.034
Aplicações interfinanceira de liquidez (Nota 5)	87.699	134.981
Instrumentos financeiros	62.877	54.752
Títulos e valores mobiliários (Nota 6)	62.877	54.752
Outros créditos	58.338	103.788
Rendas a receber	2.767	4.697
Negociação e intermediação de valores (Nota 8)	49.375	86.382
Diversos (Nota 7)	6.196	12.709
Outros valores e bens	2.379	2.579
Despesas antecipadas	2.379	2.579
Não circulante	61.843	52.744
Outros créditos	53.060	40.558
Créditos tributários (Nota 13)	10.666	9.143
Diversos (Nota 7)	42.394	31.415
Imobilizado de uso (Nota 9)	4.743	6.692
Intangível (Nota 10)	4.040	5.494
Total do ativo	275.291	350.878

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 14/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Passivo		
Circulante	197.337	267.234
Depósitos	117.334	136.256
Outros depósitos (Nota 11)	117.334	136.256
Outras obrigações	80.003	130.978
Sociais e Estatutárias	19.964	23.974
Fiscais e previdenciárias (Nota 12.a)	2.512	9.483
Negociação e intermediação de valores (Nota 8)	51.274	91.581
Diversas (Nota 12.b)	6.253	5.940
Não circulante	19.057	17.447
Outras obrigações	19.057	17.447
Diversas (Nota 12.b)	16.925	15.509
Fiscais e previdenciárias (Nota 12.a)	2.132	1.938
Patrimônio líquido (Nota 15)	58.897	66.197
Capital social	43.187	43.187
Reserva de lucros	15.710	23.010
Total do passivo e patrimônio líquido	275.291	350.878

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 15/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e semestre findo em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

	2º Semestre	Exercício	Exercício
	31/12/2023	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Receitas da intermediação financeira	37.070	69.042	84.353
Resultado de operações de crédito	0	0	102
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	36.648	67.447	84.301
Resultado de operações de câmbio	280	446	0
Resultado com instrumentos financeiros e derivativos	142	1.149	(50)
Resultado bruto da intermediação financeira	37.070	69.042	84.353
Outras receitas (despesas) operacionais	(22.079)	(39.243)	(23.178)
Receitas de prestações de serviços (Nota 17)	39.787	76.468	87.678
Despesas de pessoal	(25.575)	(45.880)	(46.746)
Outras despesas administrativas (Nota 16)	(32.863)	(62.919)	(58.258)
Despesas tributárias	(4.984)	(9.525)	(10.857)
Outras receitas operacionais	2.655	4.961	6.708
Outras despesas operacionais	(1.099)	(2.348)	(1.703)
Resultado operacional	14.991	29.799	61.175
Resultado não operacional	0	110	504
Resultado antes da tributação sobre o lucro e das participações sobre o lucro	14.991	29.909	61.679
Imposto de renda e contribuição social (Nota 13)	(772)	1.197	(8.302)
Provisão para imposto de renda	0	0	(4.104)
Provisão para contribuição social	0	(133)	(1.993)
Ativo fiscal diferido	(772)	1.330	(2.205)
Participações nos lucros	(17.695)	(38.196)	(44.039)
Participações nos lucros	(17.695)	(38.196)	(44.039)
(Prejuízo)/Lucro líquido do semestre/exercício	(3.476)	(7.090)	9.338
Lucro/(Prejuízo) por ação - R$	(20,22)	(41,24)	54,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 16/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e semestre findo em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

	2º Semestre	Exercício	Exercício
	31/12/2023	**31/12/2023**	**31/12/2022**
(Prejuízo)/Lucro líquido do semestre/exercício	(3.476)	(7.090)	9.338
Resultado abrangente	(3.476)	(7.090)	9.338

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 17/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo
Pag. 18/43
JUCERJA assinado digitalmente

Pág. 97 de 166

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e semestre findo em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

	Capital Social		Reserva de lucro			
	Integralizado	A integralizar	Reserva Legal	Reserva Especial	Lucros/ prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2022	39.578	-	2.813	17.304	-	59.695
Reserva de lucros (Nota 15.c)	**-**	**-**	**467**	**5.269**	**(5.736)**	**-**
Aumento de capital	**3.609**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.609**
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**9.338**	**9.338**
Dividendos pagos (Nota15.b)	**-**	**-**	**-**	**(2.843)**	**(3.602)**	**(6.445)**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**43.187**	**-**	**3.280**	**19.730**	**-**	**66.197**

	Capital Social		Reserva de lucro			
	Integralizado	A integralizar	Reserva Legal	Reserva Especial	Lucros/ prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2023	43.187	-	3.280	19.730	-	66.197
Reserva de lucros (Nota 15.c)	**-**	**-**	**-**	**(7.090)**	**7.090**	**-**
Prejuízo do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**(7.090)**	**(7.090)**
Dividendos pagos (Nota15.b)	**-**	**-**	**-**	**(210)**	**-**	**(210)**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**43.187**	**-**	**3.280**	**12.430**	**-**	**58.897**

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo
Pag. 19/43
JUCERJA assinado digitalmente

Pág. 98 de 166

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e semestre findo em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

	Capital Social		Reserva de lucro			
	Integralizado	A integralizar	Reserva Legal	Reserva Especial	Lucros/ prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de julho de 2023	43.187	-	3.280	16.116	-	62.583
Reserva de lucros (Nota 15.c)	-	-	-	(3.476)	3.476	-
Prejuízo do semestre	-	-	-	-	(3.476)	(3.476)
Dividendos pagos (Nota15.b)	-	-	-	(210)	-	(210)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**43.187**	**-**	**3.280**	**12.430**	**-**	**58.897**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

	2º Semestre	Exercício	Exercício
	31/12/2023	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Atividades operacionais			
Lucro/(prejuízo) do semestre/exercício	**(3.476)**	**(7.090)**	**9.338**
Ajustes ao lucro/prejuízo:			
Depreciação e amortização (Nota 16)	1.727	3.475	3.287
Ajuste a valor de mercado (MTM)	-	(1)	(1)
Provisão para contingências (Nota 14)	427	1.416	1.204
Provisão para tributos correntes e diferidos	772	(1.197)	8.302
Lucro/(prejuízo) ajustado do semestre/exercício	**(550)**	**(3.397)**	**22.130**
Aumento/redução de atividades operacionais			
Títulos e valores mobiliários	(13.446)	(8.125)	22.557
Operações de crédito	-	-	212
Outros créditos	56.343	32.948	141.204
Outros valores e bens	744	200	319
Depósitos	(16.147)	(18.922)	(26.344)
Outras obrigações	(58.572)	(49.583)	(162.227)
Caixa líquido aplicado pelas atividades operacionais	**(31.628)**	**(46.879)**	**(2.149)**
Atividades investimento			
Aquisições e baixas de imobilizado e intangível	(39)	(72)	(1.499)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(39)**	**(72)**	**(1.499)**
Atividades de financiamento			
Aumento de capital	-	-	3.609
Dividendos pagos	(210)	(210)	(6.445)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(210)**	**(210)**	**(2.836)**
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(31.877)	(47.161)	(6.484)
Redução de caixa e equivalentes de caixa			
No início do semestre/exercício	121.731	137.015	143.499
No fim do semestre/exercício (Nota 4 e 5)	89.854	89.854	137.015
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(31.877)	(47.161)	(6.484)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 20/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

1. Contexto operacional

A Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores ("Corretora" ou "Ativa Investimentos"),com sede na Avenida das Américas, número 3.500, salas 314 a 318, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.640-102, tem como objeto a realização de operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários junto às bolsas de valores, por conta própria e de clientes, câmbio, além de prestar serviços de administração de clubes e fundos de investimento, tendo como sua controladora a Avita Participações Ltda.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), associadas às normas e instruções do Conselho Monetários Nacional ("CMN"), do BACEN, e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração use julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas referem-se, basicamente, a valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, provisão para tributos e contribuições com exigibilidade suspensa, à provisão para passivos contingentes e às provisões para perdas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Corretora revisa as estimativas e premissas periodicamente.

A Resolução BCB nº 2 de 2 de agosto de 2020, estabeleceu critérios gerais e procedimentos para divulgação das demonstrações contábeis, com vigência a partir de janeiro de 2021, incluindo: a apresentação da Demonstração do Resultado Abrangente e do Lucro por Ação, bem como as alterações efetuadas na apresentação do balanço patrimonial.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 28 de março de 2024, e contemplam uma visão verdadeira e apropriada da evolução e resultados da Corretora. A Administração avaliou a habilidade da Corretora continuar operando normalmente e está convencida de que a Corretora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse princípio.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 21/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis mais relevantes adotadas pela Corretora são as seguintes:

a) Caixa e equivalente de caixa

Para fins da demonstração do fluxo de caixa, inclui, conforme Resolução CMN nº 4.818/20, dinheiro em caixa, depósito bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez estão registradas a valor presente, líquidas dos custos de transação incorridos, calculadas "pro-rata dia" com base na taxa efetiva das operações.

c) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Os títulos e valores mobiliários estão classificados nos termos da Circular BACEN n°3.068/01, nas seguintes categorias:

(I) Títulos para negociação.

(II) Títulos disponíveis para venda.

(III) Títulos mantidos até o vencimento.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria I são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes com contrapartida em conta de resultado; os títulos classificados na categoria II são registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, em contrapartida do resultado e avaliados ao valor de mercado em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria III são avaliados pelo respectivo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos auferidos, reconhecidos em conta de resultado.

Os instrumentos financeiros derivativos, de acordo com a Circular BACEN nº 3.082 de 30 de janeiro de 2002, são ajustados ao valor de mercado.

d) Imobilizado de uso e intangível

Registrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 22/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

e) Intangível

Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objetivo bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, de acordo com a Resolução CMN n° 3.642, de 26 de novembro de 2008. A amortização é calculada pelo método linear com base no período em que os direitos geram benefícios.

f) Imposto de renda e contribuição social

As provisões para imposto de renda e contribuição social, quando devidas, são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferidas são calculadas sobre o valor das diferenças temporárias, sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda à alíquota base utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10%, quando devido, sobre bases tributáveis, e de 15% para a contribuição social.

A administração da Corretora, conforme disposto na Resolução CMN n° 4.842 de 30 de julho de 2020, possui créditos tributários sobre adições temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social sobre o lucro líquido. (Nota 13).

g) Demais ativos e passivos

São apresentados pelos seus valores de realização ou liquidação na data do balanço.

h) Lucro/prejuízo por ação

É calculado com base na média ponderada de ações durante os períodos.

i) Reconhecimento de receita/despesa

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência.

j) Resultado recorrente e não recorrente

Conforme artigo 34 §4º, da Resolução BCB Nº 2/2020, a Ativa Investimentos divulga o resultado não recorrente em nota explicativa, apresentando eventos não recorrentes que ocorreram e contribuíram para o resultado, que não são relacionados (ou estejam relacionados incidentalmente) com as atividades típicas da corretora. Não ocorreram resultados não recorrentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

4. Disponibilidades

O saldo desta rubrica refere-se basicamente a depósitos em bancos de primeira linha.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 23/43

5. Aplicações interfinanceiras de liquidez

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os saldos da rubrica referem-se à posição bancada de operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro e Letras do Tesouro Nacional, que caracterizam ativos de alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor justo, com vencimentos em até 90 dias.

6. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, todos os títulos e valores mobiliários estão classificados para negociação.

	31/12/2023					31/12/2022
Título	**Valor de custo**	**Valor de mercado**	**Até 365 dias**	**De 1 a 3 anos**	**Acima de 3 anos**	**Valor de mercado**
Livre Negociação - Carteira Própria						
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	-	-	-	1.287
Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	-	-	-	-	-	439
Cotas de Fundos de Investimento	489	489	489	-	-	16.538
Total	**489**	**489**	**489**	**-**	**-**	**18.264**
Vinculados à prestação de garantias						
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	35.602	35.602	24.158	11.444	-	13.531
Fundo de Investimento liquidez - FILCB	26.786	26.786	26.786	-	-	22.957
Total	**62.388**	**62.388**	**50.944**	**11.444**	**-**	**36.488**
Total	**62.877**	**62.877**	**51.433**	**11.444**	**-**	**54.752**

7. Outros créditos

	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos judiciais (a)	42.394	31.415
Impostos a compensar	4.491	12.083
Adiantamentos salariais	138	97
Adiantamentos a fornecedores	1.567	529
	48.590	44.124
Circulante	6.196	12.709
Não circulante	42.394	31.415

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 24/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

(a) O incremento do saldo de depósitos judiciais ao comparar 31 de dezembro de 2023 com 31 de dezembro de 2022, se deu pelo fato da Corretora estar realizando mensalmente um depósito referente ao processo de PIS e COFINS citado na Nota Explicativa 14, esse depósito é realizado com base no percentual de 5% do faturamento da Corretora, que antes estava coberto por uma carta fiança.

8. Negociação e intermediação de valores

	31/12/2023	31/12/2022
Ativo		
Caixa de registro e liquidação	24.524	68.729
Devedores - conta liquidação pendentes	22.871	14.253
Operações sobre ativos financeiros e mercados a liquidar	1.919	3.350
Operações de *swap* - intermediação	61	50
Total	49.375	86.382
Passivo		
Caixa de registro e liquidação	35.367	53.774
Devedores - conta liquidação pendentes	13.283	22.073
Operações sobre ativos financeiros e mercados a liquidar	381	712
Outras obrigações por negociação e intermediação de valores	2.243	15.022
Total	51.274	91.581

As rubricas “Caixa de registro e liquidação” registram os valores a crédito e débito referentes a operações realizadas na B3 S.A., por conta própria e de clientes, bem como as correspondentes liquidações.

As rubricas “ Devedores - conta liquidação pendentes” e “Credores - conta liquidação pendentes” representam, basicamente, valores pendentes de liquidação dentro dos prazos regulamentares, relativos a operações de compra e venda de títulos e contratos de ativos financeiros realizadas na B3 S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 25/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

9. Imobilizado

		31/12/2023				
Descrição	**Taxa**	**Saldo Inicial**	**Aquisições**	**Baixas**	**Depreciação**	**Saldo Final**
Imobilizações em curso		1.147	3	(1.139)	-	11
Instalações	10%	22	-	-	(6)	16
Móveis e utensílios	10%	839	54	-	(141)	752
Equipamentos de informática	20%	2.992	17	-	(1.011)	1.998
Equipamentos de comunicação	10%	397	53	-	(82)	368
Benfeitorias imóveis de terceiros	20%	1.295	1.084	-	(781)	1.598
Total		**6.692**	**1.211**	**(1.139)**	**(2.021)**	**4.743**

		31/12/2022				
Descrição	**Taxa**	**Saldo Inicial**	**Aquisições**	**Baixas (a)**	**Depreciação/ Amortização**	**Saldo Final**
Imobilizações em curso		6.360	1.093	(6.306)	-	1.147
Instalações	10%	28	-	-	(6)	22
Móveis e utensílios	10%	739	235	(34)	(101)	839
Equipamentos de informática	20%	3.796	332	(89)	(1.047)	2.992
Equipamentos de comunicação	10%	477	7	-	(87)	397
Benfeitorias imóveis de terceiros	20%	1.876	-	-	(581)	1.295
Total		**13.276**	**1.667**	**(6.429)**	**(1.822)**	**6.692**

(a) O montante de R$6.261 estava registrado na rubrica de imobilizado em curso e após a sua conclusão foi transferido para a rubrica de intangível em janeiro de 2022. Esta transferência não teve impacto no resultado e no patrimônio líquido da Ativa.

10. Intangível

		31/12/2023				
Descrição	**Taxa**	**Saldo Inicial**	**Aquisições**	**Baixas**	**Amortização**	**Saldo Final**
Software	20%	5.494	-	-	(1.454)	4.040
Total		**5.494**	**-**	**-**	**(1.454)**	**4.040**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 26/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

		31/12/2022				
Descrição	**Taxa**	**Saldo Inicial**	**Aquisições**	**Baixas**	**Amortização**	**Saldo Final**
Software	20%	698	6.261	-	(1.465)	5.494
Total		**698**	**6.261**	**-**	**(1.465)**	**5.494**

11. Depósitos

Conforme Instrução Normativa nº 66 do BACEN de dezembro de 2020, os depósitos referem-se a recursos de clientes disponíveis para negociação futura. Em 31 de dezembro de 2023 o saldo é de R$117.334 (31 de dezembro de 2022 - R$136.256).

12. Outras obrigações

a) Fiscais e previdenciárias

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão para impostos diferidos	2.132	1.938
Impostos e contribuições a recolher	2.512	9.483
	4.644	11.421
Circulante	2.512	9.483
Não circulante	2.132	1.938

b) Diversas

	31/12/2023	31/12/2022
Provisões trabalhistas (Nota 14.c)	4.166	3.481
Contingências fiscais (i) (ii) (Nota 14.c)	12.759	12.028
Fornecedores	6.138	5.734
Outras obrigações	115	206
	23.178	21.449
Circulante	6.253	5.940
Não circulante	16.925	15.509

(i) A Corretora questiona judicialmente, ação de cobrança de IRPJ e CSLL decorrentes de divergência de critério de atualização monetária das demonstrações contábeis adotado em janeiro de 1989. A administração registrou provisão referente ao montante

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 27/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

depositado judicialmente no exercício de 2010. O montante vem sendo atualizado à taxa SELIC.

(ii) Em janeiro de 2008, a Corretora impetrou questionamento judicial requerendo suspensão da exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas de intermediação financeira a partir de fevereiro de 2008. Em fevereiro de 2008, foi emitido Mandato de Segurança dando à Corretora o direito de depositar judicialmente os valores que seriam devidos. Dessa forma, a Corretora depositou judicialmente os valores de PIS e COFINS sobre receitas contábeis com competência de fevereiro de 2008 a dezembro de 2013, constituindo provisão em igual valor. O saldo da posição é atualizado, mensalmente, pela taxa Selic.

c) Sociais e Estatutárias

Em 31 de dezembro de 2023 o saldo da rubrica é representado majoritariamente pela Participação nos Lucros e Resultados no valor de R$17.695 (31 de dezembro de 2022 - R$27.282).

13. Imposto de renda e contribuição social

Demonstração da conciliação entre o imposto de renda e a contribuição social à taxa efetiva e nominal

	31/12/2023		31/12/2022	
	IR	CS	IR	CS
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(8.287)	(8.287)	17.640	17.640
Alíquota média do semestre - alíquota vigente %	25%	15%	25%	15%
Adições	6.968	1.651	7.365	2.069
Exclusões	(733)	(733)	(725)	(725)
Base de cálculo de IRPJ e CSLL antes da compensação	-	-	24.281	18.985
(-) Compensação prejuízos anteriores	-	-	(5.353)	(5.696)
Base de IRPJ e CSLL após compensação	(2.053)	(7.369)	18.928	13.289
IRPJ no resultado	-	-	(4.218)	-
CSLL no resultado	-	(133)	-	(1.993)
(-) PAT	-	-	114	-
Total IRPJ e CSLL efeito no resultado	-	(133)	(4.104)	(1.993)
IRPJ diferido no resultado	(29)	-	(1.259)	-
CSLL diferido no resultado	-	1.359	-	(946)
Total IRPJ e CSLL efeito diferido	(29)	1.359	(1.259)	(946)
Total IRPJ e CSLL efeito no resultado	(29)	1.226	(5.363)	(2.939)

Créditos tributários

A Corretora possui prejuízos fiscais e base negativa de imposto de renda e contribuição social não registrados, passíveis de compensação com lucros tributáveis futuros nas condições estabelecidas pela legislação vigente. A Corretora também possui adições/exclusões temporárias na base do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 28/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro 2022 as bases de créditos tributários eram as seguintes:

Movimentação das bases de créditos tributários

Discriminação	Prejuízo fiscal	Base negativa da CSLL	Outras despesas	Provisão para contingências	Depósitos Judiciais	Totais
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	10.350	3.467	15.510	4.845	34.172
Prejuízo Fiscal/Base Negativo no semestre	2.053	7.369	-	-	-	9.422
Realização/Reversão	-	-	207	1.416	713	2.336
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.053	17.719	3.674	16.926	5.558	45.930

Com base na Resolução CMN nº. 4.842 de 30 de julho de 2020 e Resolução BCB nº. 15 de 17 de setembro de 2020, em 31 dezembro de 2020 a Corretora constituiu crédito tributário sobre prejuízo fiscal, base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e diferenças temporárias.

Em 31 de dezembro de 2023 o crédito tributário apresentou a seguinte movimentação:

Movimentação dos créditos tributários

Discriminação	Prejuízo fiscal	Base negativa da CSLL	Outras despesas	Provisão para contingências	CM Depósitos Judiciais	Totais
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	1.553	1.387	6.203	(1.938)	7.205
Constituição*	2.501	2.054	59	482	(193)	4.903
Realização/Reversão	(2.329)	(1.153)	-	(91)	-	(3.573)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	172	2.454	1.446	6.594	(2.131)	8.535Co

* A partir da competência 09/2023 a corretora suspendeu os registros de constituição dos créditos tributários.

Com base nas projeções de resultados, a Administração considera que deverá auferir resultados tributáveis, dentro do prazo regulamentar, para absorver os créditos tributários registrados nas demonstrações contábeis. Essa estimativa é periodicamente revisada, de modo que eventuais alterações na perspectiva de recuperação desses créditos sejam tempestivamente consideradas nas demonstrações contábeis.

As estratégias de planejamento tributário adotadas para a determinação do valor de realização dos impostos diferidos são prudentes e realistas e a Administração entende que os créditos serão realizados dentro do prazo estipulado na legislação vigente. Perante a um cenário conservador, a Administração projeta a realização da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 29/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Discriminação	Prejuízo fiscal	Base negativa da CSLL	Outras despesas	Provisão para contingências	Depósitos Judiciais	Totais	Valor presente
2024	-	-	-	-	-	-	0
2025	172	303	-	-	-	475	403
2026	-	682	-	-	-	682	533
2027	-	1.109	-	-	-	1.109	800
2028	-	360	-	-	-	360	240
Acima de 5 anos	-	-	1.446	6.594	(2.131)	5.909	3.621
Total	172	2.454	1.446	6.594	(2.131)	8.535	5.597

O valor presente do crédito tributário é estimado em R$5.597 utilizada a taxa Selic estipulada para os respectivos períodos (taxas Selic extraídas do boletim Focus do Bacen datado de 29/12/2023).

14. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias

a) Ativos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em 31 de dezembro de 2023, a Corretora não tem contabilizados ativos contingentes.

b) Passivos contingentes e obrigações legais

Provisões trabalhistas

São compostas por demandas movidas por ex-colaboradores principalmente com pedidos de horas extras, equiparação salarial e vínculo empregatício. Os valores das contingências são provisionados de acordo com análise do valor potencial de perda, considerando o estágio atual do processo e o parecer de consultores jurídicos externos e internos.

Provisões cíveis

Nas ações cíveis com potencial de perda (danos morais e patrimoniais e outros processos com pedidos condenatórios) os valores das contingências são provisionados com base no parecer de consultores jurídicos externos e internos.

Provisões fiscais e previdenciárias

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 30/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

As provisões para processos fiscais e previdenciários são representadas por processos judiciais e administrativos de tributos federais, municipais e estaduais e são compostas por obrigações legais e passivos contingentes. Sua constituição é baseada na opinião de consultores jurídicos externos e internos e na instância em que se encontra cada um dos processos.

c) Composição e movimentação das provisões no exercício

A administração da Corretora está questionando a constitucionalidade de alguns procedimentos fiscais relacionados aos tributos federais, bem como participa em outros processos judiciais, fiscais e cíveis. A administração da Corretora, com base na opinião dos consultores jurídicos, considera, para os processos judiciais em andamento, que as provisões para esses riscos em 31 de dezembro de 2023 são adequadas para cobrir eventuais perdas decorrentes desses processos.

As provisões constituídas e as respectivas movimentações podem ser assim demonstradas nos exercícios de 2022 e 2023 findos em dezembro:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Fiscais	Trabalhistas	Fiscais	Trabalhistas
Saldo no início do exercício	12.028	3.481	11.354	2.951
(+) Constituições	-	995	-	605
(-) Baixas e reversões	-	(310)	-	(75)
(+) Atualização monetária	731	-	674	-
Saldo no final do exercício	12.759	4.166	12.028	3.481

d) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

Em 31 de dezembro de 2023 a Corretora figurava como parte em processos judiciais e administrativos que, com base na opinião dos consultores jurídicos e da administração, são classificados com probabilidade de êxito possíveis, e não estão provisionados.

- Corretora é ré em processos por danos materiais e morais referentes a operações realizadas por investidores. A administração da Corretora discorda das exigências formuladas pelo autor apresentado contestações.

- Processos trabalhistas em que se discute a inexistência de relação de emprego, e, consequentemente, as verbas correlatas, tais como horas extras e equiparação salarial.

- Os processos administrativos, cíveis e trabalhistas que, com base na opinião dos assessores jurídicos e da administração, são classificados como perdas possíveis no montante de R$66.197 (R$45.121 em 31 de dezembro de 2022), não são reconhecidos contabilmente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 31/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

- Em 2011, a Corretora recebeu autos de infração da Receita Federal para exigência de valores relativos a:

(a) IRPJ e CSLL em função (i) do pagamento de dividendos aos acionistas mediante a entrega de ações avaliadas a valores de livro; e (ii) do processo de desmutualização da BOVESPA e da BM&F; e

(b) Contribuição para o PIS e COFINS em função (i) do processo de desmutualização da BOVESPA e da BM&F; e (ii) da importação de serviços de assessoria financeira.

Em relação aos questionamentos sobre IRPJ e CSLL em função do pagamento de dividendos aos acionistas mediante a entrega de ações avaliadas a valores de livro e contribuição de PIS e COFINS em função do processo de desmutualização da BOVESPA e da BM&F.

A cobrança pela União Federal a título de IRPJ e de CSLL decorrente do pagamento de dividendos aos acionistas mediante a entrega de ações avaliadas a valores de livro encontra-se encerrada no processo administrativo. A validade do débito é objeto de ação judicial, estando a sua exigibilidade suspensa por força de decisão liminar proferida em primeira instância pela Justiça Federal e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo a sua perda classificada como possível pelos assessores jurídicos da Corretora.

A Corretora questiona judicialmente o auto de infração lavrado pela Receita Federal para cobrança de IRPJ e de CSLL por suposta distribuição disfarçada de lucros quando da transformação societária das bolsas (Bovespa e BM&F) em sociedades anônimas ("desmutualização"). A Corretora alega que a operação de distribuição de dividendos "in natura" poderia ser realizada com base no valor de livro das ações. Dessa forma, com base na opinião dos assessores jurídicos, o valor em risco é de R$136.526 em 31 de dezembro de 2023 (R$129.375 em 31 de dezembro de 2022).

A Corretora questiona judicialmente o auto de infração lavrado pela Receita Federal para cobrança de cobrança de PIS e COFINS sobre a venda das ações que substituíram os títulos da Bovespa e da BM&F, sob a alegação de que as ações deveriam ser classificadas como integrantes do ativo circulante. A Corretora alega que as ações estariam corretamente classificadas como integrantes do ativo permanente, sendo que a venda das mesmas foi excluída da base de cálculo de PIS e COFINS conforme determina o art. 3, § 2, inciso IV da Lei 9.718/1998. Dessa forma, com base na opinião de seus assessores jurídicos, o valor da exposição tributária é de R$30.146 em 31 de dezembro de 2023 (R$28.696 em 31 de dezembro de 2022).

15. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2023 o capital social é representado por 179.485 ações ordinárias (31 de dezembro de 2022 - 179.485). Em AGE datada de 30 de junho de 2022, os acionistas aprovaram o aumento de capital no montante de R$3.609 com emissão de 15.000 novas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 32/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O aumento de capital foi homologado pelo BACEN em 13 de dezembro de 2022.

b) Dividendos

O estatuto prevê a destinação de dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido conforme legislação societária.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram distribuídos R$210 referente a reserva especial (31 de dezembro de 2022 – R$6.445).

c) Reserva legal

Constituída à alíquota de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, limitada a 20% do capital social e aprovada em assembleia de acionistas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve constituição de reserva legal (31 de dezembro de 2022 – R$467).

d) Reserva de lucros especial

Constituída pelo lucro líquido do exercício não distribuído.

16. Outras despesas administrativas

	2º Semestre	Exercício	Exercício
	31/12/2023	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Aluguéis	1.553	3.154	3.274
Comunicações	782	1.741	2.319
Depreciação e amortização	1.727	3.475	3.287
Processamento de dados	16.920	30.602	24.317
Propaganda e publicidade	2.291	4.141	5.338
Seguros	215	416	355
Serviços do sistema financeiro	2.219	4.506	6.446
Serviços técnicos especializados	5.148	10.213	7.923
Outros	2.008	4.671	4.999
	32.863	62.919	58.258

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 33/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

17. Receita com prestação de serviços

	2º Semestre	Exercício	Exercício
	31/12/2023	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Taxa de administração de fundos e sociedades de investimento	1.268	2.927	4.233
Comissões	5.852	12.588	22.537
Rendas de corretagem de operações de bolsa	32.667	60.953	60.856
Outros	-	-	52
Totais	39.787	76.468	87.678

18. Transações com partes relacionadas

(a) A remuneração total dos Diretores durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi de R$11.283 (Em 31 de dezembro de 2022 - R$7.754), a qual é considerada benefício de curto prazo. De acordo com a administração não existem outros benefícios de curto e longo prazo.

(b) Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi pago, a título de aluguel de sala comercial, o montante de R$675 (Em 31 de dezembro de 2022 - R$675) à empresa JRS Empreendimentos, cujo acionista também é acionista da Ativa Investimentos.

(c) Os acionistas da Corretora mantêm saldo de depósitos para investimentos e credores - conta de liquidação pendente junto à Corretora em 31 de dezembro de 2023, no montante de R$220 (Em 31 de dezembro de 20222 - R$47).

19. Gerenciamento de risco

A gestão de risco das operações é efetuada por meio de políticas internas e equipes independentes das áreas de negócio da Corretora, que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos, incluindo os riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional. Essas estruturas de gerenciamento e podem ser assim resumidas:

a) Risco de mercado

A administração de riscos nas operações é efetuada através do monitoramento de limites e exposições aos riscos pela área de risco, que atua de forma independente das áreas de negócio. Os limites e posições são discutidos em Comitê de Risco & Compliance. Como rotina diária, a área de risco controla as alavancagens dos clientes da Corretora como forma de limitar a exposição ao risco de mercado, realiza a marcação a mercado de sua carteira própria, além de pré-avaliar as chamadas de margem que ocorrerão no dia seguinte de forma a agir proativamente para evitar saldos negativos de seus clientes. Outra medida adotada pela área de risco em momentos de maior volatilidade no mercado é o estabelecimento de percentuais de sobre-garantias mais elevados comparativamente a momentos de normalidade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 34/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

b) Riscos de liquidez

Controla-se o fluxo de caixa futuro, de forma a identificar possíveis descasamentos entre ativos e passivos. Além do fluxo de caixa contratado, verifica-se o comportamento do fluxo de caixa em cenários de stress, considerando renovações, resgates antecipados, diminuição de novas captações para a parte passiva da carteira da Corretora; renovações, defaults e atrasos para a carteira de crédito; e situações de stress de mercado sobre a carteira de ativos negociado sem bolsa. A Corretora também realiza testes de sensibilidade para impactos no valor de sua carteira própria de acordo com metodologia adotada pelo BACEN.

c) Risco de crédito

A Corretora avalia continuamente o valor das aplicações de toda a sua base de clientes e as compara com os valores declarados pelos mesmo sem seu cadastro, mantendo as exposições dos clientes compatíveis com seu patrimônio declarado. Também são avaliadas continuamente a qualidade das garantias depositadas pelos clientes na Corretora, assim como os saldos em conta e os valores de patrimônio líquido de cada um dos clientes.

d) Risco operacional

A gestão de risco é efetuada através da análise dos principais processos e identificação dos riscos e respectivos controles mitigadores. Anualmente, a Corretora realiza ciclo de autoavaliação para identificação e correção das deficiências de controles e emite relatório que consolida as deficiências identificadas e descreve e estrutura do gerenciamento do risco operacional adotado pela corretora. O risco operacional é subordinado à diretoria independente que mantém estreita interação com a área de Compliance, visando a segurança de todos os procedimentos. Os relatórios de gestão de riscos são de acesso público e encontram-se disponíveis na sede da Corretora: Av. das Américas, 3.500, Condomínio Le Monde, Ed. Londres, Salas 314 a 318, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22640-102. Tel.: (21) 3515-0200.

20. Acordo Basileia

Em outubro de 2013, entraram em vigor as novas regras de mensuração do capital regulamentar. As instituições contábeis e entidades equiparadas têm que manter patrimônio de referência mínimo de 10,5% dos seus ativos ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; de taxa de juros; de preço de commodities; e de preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme normas e instruções do BACEN. Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os limites operacionais estão devidamente atendidos.

A situação da Corretora, em relação ao risco de exposição das operações contábeis, está assim representada:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 35/43

DocuSign Envelope ID: 6E8308EF-D8C5-4AF7-B6B0-F05A78EDD9E3

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais exceto quando indicado)

	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio de Referência Exigido - PRE	30.488	31.776
Ativos ponderados por risco (RWA)	381.094	397.202
Risco de mercado	11.865	16.188
Risco de crédito	77.092	120.319
Risco operacional	292.137	260.695
Valor da margem ou insuficiência (PR - PRE)	21.271	27.793
Patrimônio de referência - PR	51.758	59.569
Índice de Basileia	13,58%	15,00%
Índice de Imobilização	9,16%	11,23%
Valor da margem ou insuficiência de imobilização	20.231	23.093

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 36/43

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2024.04.02 07:29:08 -03'00'

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

CNPJ nº 33.775.974/0001-04

Balanço patrimonial 31/12/23 e 2022 (Em MR$)	31/12/23	31/12/22
Ativo	275.291	350.878
Circulante	213.448	298.134
Disponibilidades (Nota 4)	2.155	2.034
Aplicações interfinanceira de liquidez (Nota 5)	87.699	134.981
Instrumentos financeiros	62.877	54.752
TVM (Nota 6)	62.877	54.752
Outros créditos	58.338	103.788
Rendas a receber	2.767	4.697
Negociação e intermediação de valores (Nota 8)	49.375	86.382
Diversos (Nota 7)	6.196	12.709
Outros valores e bens	2.379	2.579
Despesas antecipadas	2.379	2.579
Não circulante	61.843	52.744
Outros créditos	53.060	40.558
Créditos tributários (Nota 13)	10.666	9.143
Diversos (Nota 7)	42.394	31.415
Imobilizado de uso (Nota 9)	4.743	6.692
Intangível (Nota 10)	4.040	5.494
Passivo	275.291	350.878
Circulante	197.337	267.234
Depósitos	117.334	136.256
Outros depósitos (Nota 11)	117.334	136.256
Outras obrigações	80.003	130.978
Sociais e Estatutárias	19.964	23.974
Fiscais e previdenciárias (Nota 12.a)	2.512	9.483
Negociação e intermediação de valores (Nota 8)	51.274	91.581
Diversas (Nota 12.b)	6.253	5.940
Não circulante	19.057	17.447
Outras obrigações	19.057	17.447
Diversas (Nota 12.b)	16.925	15.509
Fiscais e previdenciárias (Nota 12.a)	2.132	1.938
Patrimônio líquido (Nota 15)	58.897	66.197
Capital social	43.187	43.187
Reserva de lucros	15.710	23.010

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31/12/23 e 2022 e semestre findo em 31/12/23 (Em MR$)	2º Semestre 31/12/23	Exercício 31/12/23	Exercício 31/12/22
Receitas da intermediação financeira	37.070	69.042	84.353
Resultado de operações de crédito	0	0	102
Resultado de operações com TVM	36.648	67.447	84.301
Resultado de operações de câmbio	280	446	0
Resultado com instrumentos financeiros e derivativos	142	1.149	(50)
Resultado bruto da intermediação financeira	37.070	69.042	84.353
Outras receitas (despesas) operacionais	(22.079)	(39.243)	(23.178)
Receitas de prestações de serviços (Nota 17)	39.787	76.468	87.678
Despesas de pessoal	(25.575)	(45.880)	(46.746)
Outras despesas administrativas (Nota 16)	(32.863)	(62.919)	(58.258)
Despesas tributárias	(4.984)	(9.525)	(10.857)
Outras receitas operacionais	2.655	4.961	6.708
Outras despesas operacionais	(1.099)	(2.348)	(1.703)
Resultado operacional	14.991	29.799	61.175
Resultado não operacional	0	110	504
Resultado antes da tributação sobre o lucro e das participações sobre o lucro	14.991	29.909	61.679
IR e C.S. (Nota 13)	(772)	1.197	(8.302)
Provisão para IR	0	0	(4.104)
Provisão para C.S.	0	(133)	(1.993)
Ativo fiscal diferido	(772)	1.330	(2.205)
Participações nos lucros	(17.695)	(38.196)	(44.039)
Participações nos lucros	(17.695)	(38.196)	(44.039)
(Prejuízo)/Lucro líquido do semestre/exercício	(3.476)	(7.090)	9.338
Lucro/(Prejuízo) por ação - R$	(20,22)	(41,24)	54,30

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31/12/23 e 2022 e semestre findo em 31/12/23 (Em MR$)	2º Semestre 31/12/23	Exercício 31/12/23	Exercício 31/12/22
(Prejuízo)/Lucro líquido do semestre/exercício	(3.476)	(7.090)	9.338
Resultado abrangente	(3.476)	(7.090)	9.338

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31/12/23 e 2022 e semestre findo em 31/12/23 (Em MR$)

(Em MR$)	Capital Social Integralizado	Capital Social A integralizar	Reserva de lucro Reserva Legal	Reserva de lucro Reserva Especial	Lucros/prej. acumulados	Total
Saldos em 1º/01/22	39.578	-	2.813	17.304	-	59.695
Reserva de lucros (Nota 15.c)	-	-	467	5.269	(5.736)	-
Aumento de capital	3.609	-	-	-	-	3.609
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	9.338	9.338
Dividendos pagos (Nota15.b)	-	-	-	(2.843)	(3.602)	(6.445)
Saldos em 31/12/22	43.187	-	3.280	19.730	-	66.197
Saldos em 1º/01/23	43.187	-	3.280	19.730	-	66.197
Reserva de lucros (Nota 15.c)	-	-	-	(7.090)	7.090	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(7.090)	(7.090)
Dividendos pagos (Nota15.b)	-	-	-	(210)	-	(210)
Saldos em 31/12/23	43.187	-	3.280	12.430	-	58.897
Saldos em 1º/07/23	43.187	-	3.280	16.116	-	62.583
Reserva de lucros (Nota 15.c)	-	-	-	(3.476)	3.476	-
Prejuízo do semestre	-	-	-	-	(3.476)	(3.476)
Dividendos pagos (Nota15.b)	-	-	-	(210)	-	(210)
Saldos em 31/12/23	43.187	-	3.280	12.430	-	58.897

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31/12/23 e 2022 e semestre findo em 31/12/23 (Em MR$)	2º Semestre 31/12/23	Exercício 31/12/23	Exercício 31/12/22
Atividades operacionais	**(31.628)**	**(46.879)**	**(2.149)**
Lucro/(prejuízo) do semestre/exercício	**(3.476)**	**(7.090)**	**9.338**
Ajustes ao lucro/prejuízo:			
Depreciação e amortização (Nota 16)	1.727	3.475	3.287
Ajuste a valor de mercado (MTM)	-	(1)	(1)
Provisão para contingências (Nota 14)	427	1.416	1.204
Provisão para tributos correntes e diferidos	772	(1.197)	8.302
Lucro/(prejuízo) ajustado do semestre/exercício	**(550)**	**(3.397)**	**22.130**
Aumento/redução de atividades operacionais			
TVM	(13.446)	(8.125)	22.557
Operações de crédito	-	-	212
Outros créditos	56.343	32.948	141.204
Outros valores e bens	744	200	319
Depósitos	(16.147)	(18.922)	(26.344)
Outras obrigações	(58.572)	(49.583)	(162.227)
Atividades investimento	**(39)**	**(72)**	**(1.499)**
Aquisições e baixas de imobilizado e intangível	(39)	(72)	(1.499)
Atividades de financiamento	**(210)**	**(210)**	**(2.836)**
Aumento de capital	-	-	3.609
Dividendos pagos	(210)	(210)	(6.445)
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(31.877)	(47.161)	(6.484)
Redução de caixa e equivalentes de caixa			
No início do semestre/exercício	121.731	137.015	143.499
No fim do semestre/exercício (Nota 4 e 5)	89.854	89.854	137.015
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(31.877)	(47.161)	(6.484)

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31/12/23 (Em MR$ exceto quando indicado): 1. Contexto operacional: A Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores ("Corretora" ou "Ativa Investimentos"),com sede na Av. das Américas, número 3.500, salas 314 a 318, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22.640-102, tem como objeto a realização de operações de compra e venda de TVM junto às bolsas de valores, por conta própria e de clientes, câmbio, além de prestar serviços de administração de clubes e fundos de investimento, tendo como sua controladora a Avita Participações Ltda. **2.** Apresentação das demonstrações contábeis: Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, associadas às normas e instruções do CMN, do BACEN, e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do COSIF, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração use julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas referem-se, basicamente, a valores de mercado dos TVM, provisão para tributos e contribuições com exigibilidade suspensa, à provisão para passivos contingentes e às provisões para perdas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Corretora revisa as estimativas e premissas periodicamente. A Resolução BCB nº 2 de 2/08/20, estabeleceu critérios gerais e procedimentos para divulgação das demonstrações contábeis, com vigência a partir/01/21, incluindo: a apresentação da Demonstração do Resultado Abrangente e do Lucro por Ação, bem como as alterações efetuadas na apresentação do balanço patrimonial. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 28/03/24, e contemplam uma visão verdadeira e apropriada da evolução e resultados da Corretora. A Administração avaliou a habilidade da Corretora continuar operando normalmente e está convencida de que a Corretora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse princípio. **3.** Principais políticas contábeis: As políticas contábeis mais relevantes adotadas pela Corretora são as seguintes: **a)** Caixa e equivalente de caixa: Para fins da demonstração do fluxo de caixa, inclui, conforme Resolução CMN nº 4.818/20, dinheiro em caixa, depósito bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias. **b)** Aplicações interfinanceiras de liquidez: Estão registradas a valor presente, líquidas dos custos de transação incorridos, calculadas "pro-rata dia" com base na taxa efetiva das operações. **c)** TVM e instrumentos financeiros derivativos: Os TVM estão classificados nos termos da Circular BACEN nº3.068/01, nas seguintes categorias: (I) Títulos para negociação. (II) Títulos disponíveis para venda. (III) Títulos mantidos até o vencimento. Os TVM classificados na categoria I são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes com contrapartida em conta de resultado; os títulos classificados na categoria II são registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, em contrapartida do resultado e avaliados ao valor de mercado em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Os TVM classificados na categoria III são avaliados pelo respectivo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos auferidos, reconhecidos em conta de resultado. Os instrumentos financeiros derivativos, de acordo com a Circular BACEN nº 3.082 de 30/01/2002, são ajustados ao valor de mercado. **d)** Imobilizado de uso e intangível: Registrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens. **e)** Intangível: Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objetivo bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, de acordo com a Resolução CMN nº 3.642, de 26/11/08. A amortização é calculada pelo método linear com base no período em que os direitos geram benefícios. **f)** IR e C.S.: As provisões para IR e C.S., quando devidas, são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O IR e a C.S. diferidas são calculadas sobre o valor das diferenças temporárias, sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o IR à alíquota base utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10%, quando devido, sobre bases tributáveis, e de 15% para a C.S.. A administração da Corretora, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.842 de 30/07/20, possui créditos tributários sobre adições temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da C.S. sobre o lucro líquido. (Nota 13). **g)** Demais ativos e passivos: São apresentados pelos seus valores de realização ou liquidação na data do balanço. **h)** Lucro/prejuízo por ação: É calculado com base na média ponderada de ações durante os períodos. **i)** Reconhecimento de receita/despesa: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência. **j) Resultado recorrente e não recorrente:** Conforme Art. 34 §4º, da Resolução BCB Nº 2/20, a Ativa Investimentos divulga o resultado não recorrente em nota explicativa, apresentando eventos não recorrentes que ocorreram e contribuíram para o resultado, que não são relacionados (ou estejam relacionados incidentalmente) com as atividades típicas da corretora. Não ocorreram resultados não recorrentes no exercício findo em 31/12/23. **4.** Disponibilidades: O saldo desta rubrica refere-se basicamente a depósitos em bancos de primeira linha. **5.** Aplicações interfinanceiras de liquidez: Em 31/12/22 e 31/12/23, os saldos da rubrica referem-se à posição bancada de operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro e Letras do Tesouro Nacional, que caracterizam ativos de alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor justo, com vencimentos em até 90 dias. **6.** TVM e instrumentos financeiros derivativos: Em 31/12/23 e 2022, todos os TVM estão classificados para negociação.

Título	31/12/23 Valor de custo	31/12/23 Valor de mercado	31/12/23 Até 365 dias	31/12/23 De 1 a 3 anos	31/12/23 Acima de 3 anos	31/12/22 Valor de mercado
Livre Negociação - Carteira Própria						
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	-	-	-	1.287
Certif. de Recebíveis Imobiliários - CRI	-	-	-	-	-	439
Cotas de Fundos de Investimento	489	489	489	-	-	16.538
Total	489	489	489	-	-	18.264
Vinculados à prestação de garantias						
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	35.602	35.602	24.158	11.444	-	13.531
Fundo de Investimento liquidez - FILCB	26.786	26.786	26.786	-	-	22.957
Total	62.388	62.388	50.944	11.444	-	36.488
Total	**62.877**	**62.877**	**51.433**	**11.444**	**-**	**54.752**

7. Outros créditos	31/12/23	31/12/22
Depósitos judiciais a)	42.394	31.415
Impostos a compensar	4.491	12.083
Adiantamentos salariais	138	97
Adiantamentos a fornecedores	1.567	529
	48.590	44.124
Circulante	6.196	12.709
Não circulante	42.394	31.415

a) O incremento do saldo de depósitos judiciais ao comparar 31/12/23 com 31/12/22, se deu pelo fato da Corretora estar realizando mensalmente um depósito referente ao processo de PIS e COFINS citado na Nota Explicativa 14, esse depósito é realizado com base no percentual de 5% do faturamento da Corretora, que antes estava coberto por uma carta fiança.

8. Negociação e intermediação de valores	31/12/23	31/12/22
Ativo	49.375	86.382
Caixa de registro e liquidação	24.524	68.729
Devedores - conta liquidação pendentes	22.871	14.253
Operações sobre ativos financeiros e mercados a liquidar	1.919	3.350
Operações de *swap* - intermediação	61	50
Passivo	51.274	91.581
Caixa de registro e liquidação	35.367	53.774
Devedores - conta liquidação pendentes	13.283	22.073
Operações sobre ativos financeiros e mercados a liquidar	381	712
Outras obrigações por negociação e intermediação de valores	2.243	15.022

As rubricas "Caixa de registro e liquidação" registram os valores a crédito e débito referentes a operações realizadas na B3 S.A., por conta própria e de clientes, bem como as correspondentes liquidações. As rubricas " Devedores - conta liquidação pendentes" e "Credores - conta liquidação pendentes" representam, basicamente, valores pendentes de liquidação dentro dos prazos regulamentares, relativos a operações de compra e venda de títulos e contratos de ativos financeiros realizadas na B3 S.A.

9. Imobilizado

Descrição (31/12/23)	Taxa	Saldo Inicial	Aquisições	Baixas	Depreciação	Saldo Final
Imobilizações em curso		1.147	3	(1.139)	-	11
Instalações	10%	22	-	-	(6)	16
Móveis e utensílios	10%	839	54	-	(141)	752
Equipamentos de informática	20%	2.992	17	-	(1.011)	1.998
Equipamentos de comunicação	10%	397	53	-	(82)	368
Benfeitorias imóveis de terceiros	20%	1.295	1.084	-	(781)	1.598
Total		**6.692**	**1.211**	**(1.139)**	**(2.021)**	**4.743**

Descrição (31/12/22)	Taxa	Saldo Inicial	Aquisições	Baixas a)	Depreciação/ Amortização	Saldo Final
Imobilizações em curso		6.360	1.093	(6.306)	-	1.147
Instalações	10%	28	-	-	(6)	22
Móveis e utensílios	10%	739	235	(34)	(101)	839
Equipamentos de informática	20%	3.796	332	(89)	(1.047)	2.992
Equipamentos de comunicação	10%	477	7	-	(87)	397
Benfeitorias imóveis de terceiros	20%	1.876	-	-	(581)	1.295
Total		**13.276**	**1.667**	**(6.429)**	**(1.822)**	**6.692**

a) O montante de R$6.261 estava registrado na rubrica de imobilizado em curso e após a sua conclusão foi transferido para a rubrica de intangível em janeiro de 2022. Esta transferência não teve impacto no resultado e no patrimônio líquido da Ativa.

10. Intangível

Descrição (31/12/23)	Taxa	Saldo Inicial	Aquisições	Baixas	Amortização	Saldo Final
Software	20%	5.494	-	-	(1.454)	4.040
Total		**5.494**	**-**	**-**	**(1.454)**	**4.040**

Descrição (31/12/22)	Taxa	Saldo Inicial	Aquisições	Baixas	Amortização	Saldo Final
Software	20%	698	6.261	-	(1.465)	5.494
Total		**698**	**6.261**	**-**	**(1.465)**	**5.494**

11. Depósitos: Conforme Instrução Normativa nº 66 do BACEN/12/20, os depósitos referem-se a recursos de clientes disponíveis para negociação futura. Em 31/12/23 o saldo é de R$117.334 (31/12/22 - R$136.256).

12. Outras obrigações: a) Fiscais e previdenciárias	31/12/23	31/12/22
Provisão para impostos diferidos	2.132	1.938
Impostos e contribuições a recolher	2.512	9.483
	4.644	11.421
Circulante	2.512	9.483
Não circulante	2.132	1.938

b) Diversas	31/12/23	31/12/22
Provisões trabalhistas (Nota 14.c)	4.166	3.481
Contingências fiscais (i) (ii) (Nota 14.c)	12.759	12.028
Fornecedores	6.138	5.734
Outras obrigações	115	206
	23.178	21.449
Circulante	6.253	5.940
Não circulante	16.925	15.509

(i) A Corretora questiona judicialmente, ação de cobrança de IRPJ e CSLL decorrentes de divergência de critério de atualização monetária das demonstrações contábeis adotado em janeiro de 1989. A administração registrou provisão referente ao montante depositado judicialmente no exercício de 2010. O montante vem sendo atualizado à taxa SELIC. (ii) Em janeiro de 2008, a Corretora impetrou questionamento judicial requerendo suspensão da exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas de intermediação financeira a partir/02/08. Em fevereiro de 2008, foi emitido Mandato de Segurança dando à Corretora o direito de depositar judicialmente os valores que seriam devidos. Dessa forma, a Corretora depositou judicialmente os valores de PIS e COFINS sobre receitas contábeis com competência/02/08 a dezembro de 2013, constituindo provisão em igual valor. O saldo da posição é atualizado, mensalmente, pela taxa Selic. c) Sociais e Estatutárias: Em 31/12/23 o saldo da rubrica é representado majoritariamente pela Participação nos Lucros e Resultados no valor de R$17.695 (31/12/22 - R$27.282)

13. IR e C.S.: Demonstração da conciliação entre o IR e a C.S. à taxa efetiva e nominal	31/12/23 IR	31/12/23 CS	31/12/22 IR	31/12/22 CS
Resultado antes do IR e da C.S.	(8.287)	(8.287)	17.640	17.640
Alíquota média do semestre - alíquota vigente %	25%	15%	25%	15%
Adições	6.968	1.651	7.365	2.069
Exclusões	(733)	(733)	(725)	(725)
Base de cálculo de IRPJ e CSLL antes da compensação	-	-	24.281	18.985
(-) Compensação prejuízos anteriores	-	-	(5.353)	(5.696)
Base de IRPJ e CSLL após compensação	(2.053)	(7.369)	18.928	13.289
IRPJ no resultado	-	-	(4.218)	-
CSLL no resultado	-	(133)	-	(1.993)
(-) PAT	-	-	114	-
Total IRPJ e CSLL efeito no resultado	-	(133)	(4.104)	(1.993)
IRPJ diferido no resultado	(29)	-	(1.259)	-
CSLL diferido no resultado	-	1.359	-	(946)
Total IRPJ e CSLL efeito diferido	(29)	1.359	(1.259)	(946)
Total IRPJ e CSLL efeito no resultado	(29)	1.226	(5.363)	(2.939)

Créditos tributários: A Corretora possui prejuízos fiscais e base negativa de IR e C.S. não registrados, passíveis de compensação com lucros tributáveis futuros nas condições estabelecidas pela legislação vigente. A Corretora também possui adições/exclusões temporárias na base do IR e C.S. sobre o Lucro Líquido. Em 31/12/23 e 31 de dezembro 2022 as bases de créditos tributários eram as seguintes:

Movimentação das bases de créditos tributários

Discriminação	Prejuízo fiscal	Base negativa da CSLL	Outras despesas	Provisão para contingências	Depósitos Judiciais	Totais
Saldo em 31/12/22	-	10.350	3.467	15.510	4.845	34.172
Prejuízo Fiscal/Base Negativo no semestre	2.053	7.369	-	-	-	9.422
Realização/Reversão	-	-	207	1.416	713	2.336
Saldo em 31/12/23	2.053	17.719	3.674	16.926	5.558	45.930

Com base na Resolução CMN nº. 4.842 de 30/07/20 e Resolução BCB nº. 15 de 17/09/20, em 31 dezembro de 2020 a Corretora constituiu crédito tributário sobre prejuízo fiscal, base negativa da C.S. sobre o Lucro Líquido e diferenças temporárias. Em 31/12/23 o crédito tributário apresentou a seguinte movimentação:

Movimentação dos créditos tributários

Discriminação	Prejuízo fiscal	Base negativa da CSLL	Outras despesas	Provisão para contingências	CM Depósitos Judiciais	Totais
Saldo em 31/12/22	-	1.553	1.387	6.203	(1.938)	7.205
Constituição*	2.501	2.054	59	482	(193)	4.903
Realização/Reversão	(2.329)	(1.153)	-	(91)	-	(3.573)
Saldo em 31/12/23	172	2.454	1.446	6.594	(2.131)	8.535

* A partir da competência 09/23 a corretora suspendeu os registros de constituição dos créditos tributários. Com base nas projeções de resultados, a Administração considera que deverá auferir resultados tributáveis, dentro do prazo regulamentar, para absorver os créditos tributários registrados nas demonstrações contábeis. Essa estimativa é periodicamente revisada, de modo que eventuais alterações na perspectiva de recuperação desses créditos sejam tempestivamente consideradas nas demonstrações contábeis. As estratégias de planejamento tributário adotadas para a determinação do valor de realização dos impostos diferidos são prudentes e realistas e a Administração entende que os créditos serão realizados dentro do prazo estipulado na legislação vigente. Perante a um cenário conservador, a Administração projeta a realização da seguinte forma:

Discriminação	Prejuízo fiscal	Base negativa da CSLL	Outras despesas	Provisão para contingências	Depósitos Judiciais	Totais	Valor presente
2024	-	-	-	-	-	-	0
2025	172	303	-	-	-	475	403
2026	-	682	-	-	-	682	533
2027	-	1.109	-	-	-	1.109	800
2028	-	360	-	-	-	360	240
Acima de 5 anos	-	-	1.446	6.594	(2.131)	5.909	3.621
Total	172	2.454	1.446	6.594	(2.131)	8.535	5.597

O valor presente do crédito tributário é estimado em R$5.597 utilizada a taxa Selic estipulada para os respectivos períodos (taxas Selic extraídas do boletim Focus do Bacen datado de 29/12/23). **14.** Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias: a) Ativos contingentes: O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em 31/12/23, a Corretora não tem contabilizados ativos contingentes. b) Passivos contingentes e obrigações legais: *Provisões trabalhistas:* São compostas por demandas movidas por ex-colaboradores principalmente com pedidos de horas extras, equiparação salarial e vínculo empregatício. Os valores das contingências são provisionados de acordo com análise do valor potencial de perda, considerando o estágio atual do processo e o parecer de consultores jurídicos externos e internos. *Provisões cíveis:* Nas ações cíveis com potencial de perda (danos morais e patrimoniais e outros processos com pedidos condenatórios) os valores das contingências são provisionados com base no parecer de consultores jurídicos externos e internos. *Provisões fiscais e previdenciárias*: As provisões para processos fiscais e previdenciários são representadas por processos judiciais e administrativos de tributos federais, municipais e estaduais e são compostas por obrigações legais e passivos contingentes. Sua constituição é baseada na opinião de consultores jurídicos externos e internos e na instância em que se encontra cada um dos processos. c) Composição e movimentação das provisões no exercício: A administração da Corretora está questionando a constitucionalidade de alguns procedimentos fiscais relacionados aos tributos federais, bem como participa em outros processos judiciais, fiscais e cíveis. A administração da Corretora, com base na opinião dos consultores jurídicos, considera, para os processos judiciais em andamento, que as provisões para esses riscos em 31/12/23 são adequadas para cobrir eventuais perdas decorrentes desses processos. As provisões constituídas e as respectivas movimentações podem ser assim demonstradas nos exercícios de 2022 e 2023 findos em dezembro:

	31/12/23 Fiscais	31/12/23 Trabalhistas	31/12/22 Fiscais	31/12/22 Trabalhistas
Saldo no início do exercício	12.028	3.481	11.354	2.951
(+) Constituições	-	995	-	605
(-) Baixas e reversões	-	(310)	-	(75)
(+) Atualização monetária	731	-	674	-
Saldo no final do exercício	12.759	4.166	12.028	3.481

d) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis: Em 31/12/23 a Corretora figurava como parte em processos judiciais e administrativos que, com base na opinião dos consultores jurídicos e da administração, são classificados com probabilidade de êxito possíveis, e não estão provisionados. • Corretora é ré em processos por danos materiais e morais referentes a operações realizadas por investidores. A administração da Corretora discorda das exigências formuladas pelo autor apresentado contestações. • Processos trabalhistas em que se discute a inexistência de relação de emprego, e, consequentemente, as verbas correlatas, tais como horas extras e equiparação salarial. • Os processos administrativos, cíveis e trabalhistas que, com base na opinião dos assessores jurídicos e da administração, são classificados como perdas possíveis no montante de R$66.197 (R$45.121 em 31/12/22), não são reconhecidos contabilmente. • Em 2011, a Corretora recebeu autos de infração da Receita Federal para exigência de valores relativos a: a) IRPJ e CSLL em função (i) do pagamento de dividendos aos acionistas mediante a entrega de ações avaliadas a valores de livro; e (ii) do processo de desmutualização da BOVESPA e da BM&F; e b) Contribuição para o PIS e COFINS em função (i) do processo de desmutualização da BOVESPA e da BM&F; e (ii) da importação de serviços de assessoria financeira. Em relação aos questionamentos sobre IRPJ e CSLL em função do pagamento de dividendos aos acionistas mediante a entrega de ações avaliadas a valores de livro e contribuição de PIS e COFINS em função do processo de desmutualização da BOVESPA e da BM&F. A cobrança pela União Federal a título de IRPJ e de CSLL decorrente do pagamento de dividendos aos acionistas mediante a entrega de ações avaliadas a valores de livro encontra- se encerrada no processo administrativo. A validade do débito é objeto de ação judicial, estando a sua exigibilidade suspensa por força de decisão liminar proferida em primeira instância pela Justiça Federal e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo a sua perda classificada como possível pelos assessores jurídicos da Corretora. A Corretora questiona judicialmente o auto de infração lavrado pela Receita Federal para cobrança de IRPJ e de CSLL por suposta distribuição disfarçada de lucros quando da transformação societária das bolsas (Bovespa e BM&F) em sociedades anônimas ("desmutualização"). A Corretora alega que a operação de distribuição de dividendos "in natura" poderia ser realizada com base no valor de livro das ações. Dessa forma, com base na opinião dos assessores jurídicos, o valor em risco é de R$136.526 em 31/12/23 (R$129.375 em 31/12/22). A Corretora questiona judicialmente o auto de infração lavrado pela Receita Federal para cobrança de cobrança de PIS e COFINS sobre a venda das ações que substituíram os títulos da Bovespa e da BM&F, sob a alegação de que as ações deveriam ser classificadas como integrantes do ativo circulante. A Corretora alega que as ações estariam corretamente classificadas como integrantes do ativo permanente, sendo que a venda das mesmas foi excluída da base de cálculo de PIS e COFINS conforme determina o art. 3, §2º, inciso IV da Lei 9.718/1998. Dessa forma, com base na opinião de seus assessores jurídicos, o valor da exposição tributária é de R$30.146 em 31/12/23 (R$28.696 em 31/12/22). **15.** Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 31/12/23 o capital social é representado por 179.485 ações ordinárias (31/12/22 - 179.485). Em AGE datada de 30/06/22, os acionistas aprovaram o aumento de capital no montante de R$3.609 com emissão de 15.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O aumento de capital foi homologado pelo BACEN em 13/12/22. b) Dividendos: O estatuto prevê a destinação de dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido conforme legislação societária. No exercício findo em 31/12/23, foram distribuídos R$210 referente a reserva especial (31/12/22 – R$6.445). c) Reserva legal: Constituída à alíquota de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, Ltda. a 20% do capital social e aprovada em assembleia de acionistas. No exercício findo em 31/12/23, não houve constituição de reserva legal (31/12/22 – R$467). d) Reserva de lucros especial: Constituída pelo lucro líquido do exercício não distribuído.

16. Outras despesas administrativas	2º Semestre 31/12/23	Exercício 31/12/23	Exercício 31/12/22
Aluguéis	1.553	3.154	3.274
Comunicações	782	1.741	2.319
Depreciação e amortização	1.727	3.475	3.287
Processamento de dados	16.920	30.602	24.317
Propaganda e publicidade	2.291	4.141	5.338
Seguros	215	416	355
Serviços do sistema financeiro	2.219	4.506	6.446
Serviços técnicos especializados	5.148	10.213	7.923
Outros	2.008	4.671	4.999
	32.863	62.919	58.258

17. Receita com prestação de serviços	2º Semestre 31/12/23	Exercício 31/12/23	Exercício 31/12/22
Taxa de administração de fundos e sociedades de investimento	1.268	2.927	4.233
Comissões	5.852	12.588	22.537
Rendas de corretagem de operações de bolsa	32.667	60.953	60.856
Outros	-	-	52
Totais	39.787	76.468	87.678

18. Transações com partes relacionadas: a) A remuneração total dos Diretores durante o exercício findo em 31/12/23, foi de R$11.283 (Em 31/12/22 - R$7.754), a qual é considerada benefício de curto prazo. De acordo com a administração não existem outros benefícios de curto e LP. b) Durante o exercício findo em 31/12/23, foi pago, a título de aluguel de sala comercial, o montante de R$675 (Em 31/12/22 - R$675) à empresa JRS Empreendimentos, cujo acionista também é acionista da Ativa Investimentos. c) Os acionistas da Corretora mantêm saldo de depósitos para investimentos e credores - conta de liquidação pendente junto à Corretora em 31/12/23, no montante de R$220 (Em 31/12/22 - R$47). **19.** Gerenciamento de risco: A gestão de risco das operações é efetuada por meio de políticas internas e equipes independentes das áreas de negócio da Corretora, que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos, incluindo os riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional. Essas estruturas de gerenciamento e podem ser assim resumidas: a) Risco de mercado: A administração de riscos nas operações é efetuada através do monitoramento de limites e exposições aos riscos pela área de risco, que atua de forma independente das áreas de negócio. Os limites e posições são discutidos em Comitê de Risco & Compliance. Como rotina diária, a área de risco controla as alavancagens dos clientes da Corretora como forma de limitar a exposição ao risco de mercado, realiza a marcação a mercado de sua carteira própria, além de pré-avaliar as chamadas de margem que ocorrerão no dia seguinte de forma a agir proativamente para evitar saldos negativos de seus clientes. Outra medida adotada pela área de risco em momentos de maior volatilidade no mercado é o estabelecimento de percentuais de sobre-garantias mais elevados comparativamente a momentos de normalidade. b) Riscos de liquidez: Controla-se o fluxo de caixa futuro, de forma a identificar possíveis descasamentos entre ativos e passivos. Além do fluxo de caixa contratado, verifica-se o comportamento do fluxo de caixa em cenários de stress, considerando renovações, resgates antecipados, diminuição de novas captações para a parte passiva da carteira da Corretora; renovações, defaults e atrasos para a carteira de crédito; e situações de stress de mercado sobre a carteira de ativos negociado sem bolsa. A Corretora também realiza testes de sensibilidade para impactos no valor de sua carteira própria de acordo com metodologia adotada pelo BACEN. c) Risco de crédito: A Corretora avalia continuamente o valor das aplicações de toda a sua base de clientes e as compara com os valores declarados pelos mesmo sem seu cadastro, mantendo as exposições dos clientes compatíveis com seu patrimônio declarado. Também são avaliadas continuamente a qualidade das garantias depositadas pelos clientes na Corretora, assim como os saldos em conta e os valores de patrimônio líquido de cada um dos clientes. d) Risco operacional: A gestão de risco é efetuada através da análise dos principais processos e identificação dos riscos e respectivos controles mitigadores. Anualmente, a Corretora realiza ciclo de autoavaliação para identificação e correção das deficiências de controles e emite relatório que consolida as deficiências identificadas e descreve e estrutura do gerenciamento do risco operacional adotado pela corretora. O risco operacional é subordinado à diretoria independente que mantém estreita interação com a área de Compliance, visando a segurança de todos os procedimentos. Os relatórios de gestão de riscos são de acesso público e encontram-se disponíveis na sede da Corretora: Av. das Américas, 3.500, Condomínio Le Monde, Ed. Londres, Salas 314 a 318, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22640-102. Tel.: (21) 3515-0200. **20.** Acordo Basileia: Em out./13, entraram em vigor as novas regras de mensuração do capital regulamentar. As instituições contábeis e entidades equiparadas têm que manter patrimônio de referência mínimo de 10,5% dos seus ativos ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; de taxa de juros; de preço de commodities; e de preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme normas e instruções do BACEN. Em 31/12/23 e 31/12/22, os limites operacionais estão devidamente atendidos. A situação da Corretora, em relação ao risco de exposição das operações contábeis, está assim representada:

	31/12/23	31/12/22
Patrimônio de Referência Exigido - PRE	30.488	31.776
Ativos ponderados por risco (RWA)	381.094	397.202
Risco de mercado	11.865	16.188
Risco de crédito	77.092	120.319
Risco operacional	292.137	260.695
Valor da margem ou insuficiência (PR - PRE)	21.271	27.793
Patrimônio de referência - PR	51.758	59.569
Índice de Basileia	13,58%	15,00%
Índice de Imobilização	9,16%	11,23%
Valor da margem ou insuficiência de imobilização	20.231	23.093

Augusto Afonso Teixeira de Freitas – Diretor; Juliana Figueiredo de Oliveira – Diretora;
Rafael Gonçalves Frederick de Oliveira – Contador - CRC/RJ 119883/O-6

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis: Aos Administradores e Acionistas Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores: Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores ("Corretora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/23 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Corretora em 31/12/23, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exer-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Dados: 2024.04.02 07:28:42 -03'00'

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

CNPJ nº 33.775.974/0001-04

cício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração da Corretora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Corretora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. RJ, 28/03/24.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - CRC 2SP000160/F-5;
Hugo Lisboa Ferreira Contador CRC 1RJ116875/O-0.

Economia

CONTA DE LUZ

Haddad diz que governo Lula está preocupado com o custo da energia

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

O custo da energia representa uma das principais preocupações atuais do governo, disse ontem o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Ele reuniu-se no Palácio do Planalto com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e com os ministros da Casa Civil, Rui Costa, e de Minas e Energia, Alexandre Silveira, para discutir o cronograma de geração de energia a óleo e solar com os leilões de linhas de transmissão.

"Acredito que o ministro Alexandre até falou sobre esse assunto publicamente. Para que os cronogramas de geração e transmissão sejam compatíveis. A gente está envolvido porque a gente está preocupado com o custo de energia. A gente quer gerar energia barata para poder tentar equacionar esse problema que foi sendo acumulado ao longo dos anos", declarou o ministro ao voltar do encontro.

O governo quer reduzir em 3,5% a conta de luz neste ano. Uma das medidas diz respeito ao atraso nos leilões de linhas de transmissão. Na semana passada, o primeiro leilão do tipo em 2024 levantou R$ 18,2 bilhões em investimentos.

A Lei 14.120, de 2021, estabeleceu 48 meses para que os novos geradores de energia utilizem descontos nas tarifas. O governo quer estender o prazo em 36 meses porque a maior parte dos projetos não saiu do papel por falta de linhas de transmissão que não foram leiloadas.

De acordo com o ministro, alguns prazos não foram cumpridos porque as linhas de transmissão não tinham sido licitadas. "Já existiam autorizações, mas alguns prazos não foram cumpridos em virtude do fato de que não havia licitação das linhas de transmissão. Como esse processo foi concluído agora, você consegue abrir para ver se há manifestação de interesse. Na verdade, é aquela coisa de que os cronogramas de geração e transmissão ficaram descasados", declarou.

A eventual prorrogação dos subsídios para usinas de energia renovável, declarou o ministro, não terá custo para o governo. "A gente está envolvido porque a gente está preocupado com o custo de energia. A gente quer gerar energia barata para poder tentar equacionar esse problema que foi sendo acumulado ao longo dos anos", justificou Haddad.

EXPORTAÇÕES

Movimento de carga no Porto de Santos cresce 30,4% em fevereiro

A movimentação de cargas no Porto de Santos em fevereiro cresceu 30,4% ante igual mês do ano passado, para 14,3 milhões de toneladas. Com esse resultado o volume movimentado no ano atinge 26,2 milhões de toneladas, 23,9% acima dos dois primeiros meses de 2023, "o maior desempenho já atingido nesse período", disse a Autoridade Portuária de Santos (APS) em nota.

O agronegócio foi o destaque, puxado pelo açúcar, que em fevereiro somou 2,1 milhões de toneladas (+136,3%) movimentadas - nos dois primeiros meses do ano são 4,2 milhões de toneladas (+98,8%). De soja foram movimentadas 4,0 milhões de toneladas no mês (+19,8%) e no acumulado do ano 4,2 milhões de toneladas (+21%).

Na nota, a empresa cita fertilizantes como produto que se sobressaiu dentre as cargas de importação, atingindo 693,2 mil toneladas no mês (+16,1%) e 1,5 milhão de toneladas no ano (+22,8%). "O milho também se manteve em crescimento no mês, com 145,4 mil toneladas (+78,7%), e queda de 21,9% no acumulado do ano (1,2 milhão de toneladas)", afirmou. "A celulose teve um bom desempenho, crescendo 14,9% no mês, ao atingir 648,7 mil toneladas, elevando o acumulado para 1,2 milhão de toneladas (-4,5%). As carnes tiveram aumento de 15,9% no mês (186,4 mil toneladas) e 11,3% na soma de janeiro e fevereiro (337,9 mil toneladas)."

A Autoridade Portuária destacou o aumento de 35,2% no volume de todas as cargas destinadas à exportação no último mês. Foram 10,8 milhões de toneladas no mês e 18,8 milhões de toneladas no acumulado do ano (+ 27,2%). As importações apresentaram alta, fechando com 3,5 milhões de toneladas, 17,4% acima de fevereiro de 2023. As descargas também aumentaram no acumulado do ano, chegando a 7,4 milhões de toneladas (+16,1%).

Os embarques e descargas de contêineres atingiram 402,4 mil TEU (contêiner de 20 pés) no mês (+23,9%) e 813,2 mil TEU nos dois primeiros meses do ano (+20%). A movimentação dos granéis sólidos somou 7,7 milhões de toneladas no mês (+34,5%) e 12,7 milhões de toneladas na soma de janeiro e fevereiro (+25,6%).

MRS LOGÍSTICA S/A

CNPJ nº 01.417.222/0001-77 - NIRE nº 33.300.163.565
Companhia Aberta - Registro CVM nº 01794-9

Ata da Reunião do Conselho de Administração da MRS LOGÍSTICA S/A ("Companhia") realizada às 13:30 horas do dia 20 de março de 2024. **LOCAL:** no escritório da Companhia em São Paulo localizado na Avenida Ibirapuera, 2332, Subcondomínio Torres Empresariais do Ibirapuera, Edifício Torre Ibirapuera I, 9º andar, Indianápolis, São Paulo/SP. **PRESENÇA:** com a presença da maioria dos seus membros, a saber: Alejandro Daniel Laiño, João Mário Lourenço Filho, Luis Fernando Barbosa Martinez, Marcelo Cunha Ribeiro, Marcelo Leite Barros, Murilo Muller e Wendel Gomes da Silva. **MESA:** Marcelo Leite Barros, Presidente. **DELIBERAÇÕES: (i)** O Conselho deliberou, por unanimidade, manifestar-se favoravelmente ao Relatório do Auditor Independente, ao Relatório da Administração e às Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, recomendando a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, dos aludidos documentos e, em consequência, das contas da administração; **(II)** O Conselho deliberou, por unanimidade, propor aos acionistas, no tocante aos dividendos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o pagamento de dividendos no valor de R$285.035.367,32 (duzentos e oitenta e cinco milhões, trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado (após a dedução de 5% destinado à reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), a ser deliberado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia e pagos em dezembro de 2024. O Conselho propôs, ainda, que a quantia remanescente do lucro líquido seja retida, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para custeio de parte dos investimentos previstos no orçamento de capital referente ao exercício de 2024, orçamento este que será submetido à aprovação em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia; **(III)** O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, a ser oportunamente realizada para deliberar sobre as recomendações acima mencionadas, nos termos da proposta da administração a ser disponibilizada aos acionistas conforme Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022; **(IV)** O Conselho aprovou, por unanimidade, na forma do disposto no artigo 5º do Estatuto Social, que regula as condições e o limite do capital autorizado da Companhia, o aumento do capital social no montante de R$75.841.379,21 (setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e um, trezendtos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), dentro do limite do capital autorizado, mediante a capitalização do valor da reserva de investimentos constituída em exercícios anteriores e utilizado para a execução do orçamento de capital com vistas a cumprir obrigação de integralização de capital social mínimo conforme exigência constante de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão a ser firmado entre a Companhia e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). O aumento ora deliberado não resultará na emissão de novas ações, nos termos previstos no art. 169, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em decorrência do aumento deliberado, o capital social da Companhia passa **de** R$ 3.961.030.948,65 (três bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, trinta mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil e dezenove) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dez mil, duzentos e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, e sessenta e seis) ações preferenciais classe 'A' e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe 'B', **para** R$4.036.872.327,86 (quatro bilhões, trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e seis centavos), dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil e dezenove) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dez mil, duzentos e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, e sessenta e seis) ações preferenciais classe 'A' e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe 'B'; **(V)** O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia: (i) ajuste da alçada de competência do Conselho de Administração para aprovação de contratos do partes relacionadas e (ii) inclusão da previsão de competência da Diretoria para aprovação de contratos com partes relacionadas até o limite indicado no Conselho de Administraçao; (iii) ajuste do valor do capital social da Companhia, em razão do aumento de capital a ser aprovado pelo Conselho de Administração. A proposta será submetida à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia; **(VI)** O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, proposta de alterar os artigos 5º, art.16, "l" e art.21, "o" do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas no item V acima e consolidá-lo. Os artigos modificados passarão a viger com a seguinte redação: *"Artigo 5° – O capital social da Companhia é de R$ 4.036.872.327,86 (quatro bilhões, trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e seis centavos), totalmente integralizado e dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil e dezenove) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dez mil, duzentos e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, e sessenta e seis) ações preferenciais classe 'A' e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe 'B'. Respeitado o disposto no artigo 6° abaixo, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre elas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição."; "Artigo 16 – Compete ao Conselho de Administração: a) eleger e destituir, a qualquer tempo, os diretores da Companhia e fixar-lhes suas atribuições, por proposta do Diretor Presidente; b) atribuir a um dos Diretores da Companhia a função de Relações com Investidores; c) deliberar sobre a proposta do Diretor Presidente sobre as áreas de atuação dos demais Diretores; d) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando previamente suas políticas empresariais, planos, projetos e orçamentos anuais e plurianuais; e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia, solicitando, através do Presidente, informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; f) convocar a Assembleia Geral; g) manifestar-se sobre o Relatório de Administração e demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício; h) deliberar sobre a emissão de ações, debêntures, conversíveis em ações ou não, e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia; i) deliberar sobre as condições de emissão de notas promissórias destinadas à distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 134 de 01/11/90; j) escolher e destituir os auditores independentes; k) autorizar prévia e expressamente a alienação, a oneração ou o arrendamento a longo prazo de bens do ativo não circulante da Companhia; l) autorizar prévia e expressamente qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer parte relacionadade valor superior ao que for determinado em resolução do próprio Conselho de Administração; m) autorizar operações financeiras ativas e passivas de valor superior ao que for determinado em resolução do próprio Conselho de Administração; n) autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie em favor de terceiros ou que importem em renúncia de direito; o) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembleia Geral; p) deliberar sobre a constituição de subsidiárias ou a participação da Companhia em outras entidades; q) avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria; r) exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; s) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto, não confira a outro órgão da Companhia."; "Artigo 21 – Compete, em especial, à Diretoria, sem prejuízo das demais disposições legais e estatuárias: a) aprovar a estrutura básica de organização da Companhia, bem como definir as atribuições das várias unidades da mesma; b) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Estatuto; c) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia; d) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento; e) aprovar o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia; f) aprovar normas relativas às contratações; g) submeter à prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração as operações relativas a investimentos e financiamentos, no país ou no exterior; h) submeter ao Conselho de Administração todos os atos que envolvam responsabilidade para a Companhia, obedecido o limite disposto em delegação específica que, nesse sentido, vier a ser emanada em ato daquele colegiado; i) preparar e propor ao Conselho de Administração os atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembleia Geral; j) elaborar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembleia Geral Ordinária; k) decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia; l) autorizar a constituição de procuradores, definindo-lhes os poderes; m) aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das empresas de que seja acionista; n) aprovar prévia e expressamente qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer parte relacionadaaté o valor de delegação definido pelo Conselho de Administração; e o) exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto.* Fica aprovada, também, pelo Conselho, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia. A proposta será submetida à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia.**(VII)** O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia que terá como ordem do dia a deliberação das seguintes matérias: (a) alteração do Estatuto Social da Companhia para (i) ajuste da alçada de competência do Conselho de Administração para aprovação de contratos do partes relacionadas e (ii) inclusão da previsão de competência da Diretoria para aprovação de contratos com partes relacionadas até o limite indicado no Conselho de Administraçao; (iii) ajuste do valor do capital social da Companhia, em razão do aumento de capital a ser aprovado pelo Conselho de Administração; (b) alteração dos artigos 5º, art.16, "l" e art.21, "o" do Estatuto Social em razão das deliberações do item "a" acima; (d) Consolidação do Estatuto Social.; **(VIII)** O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração e consolidação da Política de Compra de Serviços de Extra-Auditoria da MRS a ser adotada pela Companhia, conforme Anexo I à presente ata. Certidão da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Nome: MRS Logística S/A – Nire: 33.3.0016356-5 – Protocolo: 2024/00269909-9 – 21/03/2024. Certifico o arquivamento em 26/03/2024 e o registro sob o número: 00006149720.

Diário do Acionista Tels.: (21) 99122-4278

INSTITUTO OLGA KOS RIO DE JANEIRO - CNPJ: 45.792.424/0001-74

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 - R$

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	**31/12/2023**	**Circulante**	**31/12/2023**
Banco conta Movimento	203	Projetos Captados	1.346.759
Aplicações Bloqueios - Projetos - Captados	1.346.759		**1.346.759**
	1.346.962	**Não circulante**	
Não circulante		ContaTransitória	17.870
Imobilizado Líquido	-		**17.870**
	-	**Patrimônio Social**	
		Patrimônio Social	(17.667)
			(17.667)
Total do Ativo	**1.346.962**	**Total do Passivo**	**1.346.962**

Demonstração do Resultado do Exercício - R$ - 2023

	31/12/2023		31/12/2023
Receitas		**Receita Operacional**	**683**
(+) Doações	683	**(+/-) Despesas Subvenções**	
(=) Receitas	**683**	**(=) Despesas Financeiras Subvenções**	**-**
Termos e Convênios		**Despesas Financeiras Termos e Convênios**	
(=) Receitas Subvenções	**-**	**(=) Despesas Financeiras Subvenções**	**-**
Receitas Subvenções	**-**	**(+/-) Despesas Operacionais**	
Receitas Institucionais	**-**	(-) Despesas Gerais e Administrativas	10.528
Receitas Financeiras		(-) Despesas Financeiras	1.927
(=) Receitas Financeiras	**-**		**12.455**
Receitas Financeiras Subvenções		**Despesa Operacional**	**12.455**
(=) Receitas Financeiras Subvenções	**-**	**(=) Superávit (Déficit) do Exercício**	**(11.772)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido Exercício - R$ - 2023

	Déficit Acumulado	Ajustes de Exercícios Anteriores	Superávit / (Déficit) do Exercício	Total
Saldo em 31/12/2022	**(5.895)**	**-**	**-**	**(5.895)**
Déficit do Exercício	-	-	(11.772)	(11.772)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2023	**(5.895)**	**-**	**(11.772)**	**(17.667)**

Demonstração do Fluxo de Caixa - R$ - 2023

	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Supéravit / (Déficit) do Exercício	**(11.772)**
Ajustes	
Depreciações e Amortizações	-
Superávit (Déficit) Ajustado	**(11.772)**
Variações nos ativos e passivos	
(Aumento) Redução em Aplicação Conta Bloqueio	-
(Aumento) Redução em Clientes	-
(Aumento) Redução em Adiantamentos	-
Aumento (Redução) em Fornecedores	-
Aumento (Redução) em Encargos Sociais	-
Aumento (Redução) em Encargos Fiscais	-
Aumento (Redução) em Contas a Pagar	-
Aumento (Redução) em Projetos Conta Bloqueio Captação	1.346.759
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**1.334.987**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Aquisição de ativo imobilizado (Aumento) Redução	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**-**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Recebimento conforme contrato de mútuo - Aumento (Redução)	11.870
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**11.870**
(Diminuição) aumento do caixa e equivalentes de caixa	**1.346.857**
Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa	
No início do exercício	105
No fim do exercício	1.346.962
	1.346.857

WOLF VEL KOS TRAMBUCH - PRESIDENTE - CPF: 298.783.227-34

VERIDIANA LUCIANO MEREGE POIO - Contador - CT/CRC 1 SP 161879-07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2024.04.02 06:59:33 -03'00'

ativa Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

CNPJ nº 33.775.974/0001-04

Balanço patrimonial 31/12/23 e 2022 (Em MR$)	31/12/23	31/12/22
Ativo	275.291	350.878
Circulante	213.448	298.134
Disponibilidades (Nota 4)	2.155	2.034
Aplicações interfinanceira de liquidez (Nota 5)	87.699	134.981
Instrumentos financeiros	62.877	54.752
TVM (Nota 6)	62.877	54.752
Outros créditos	58.338	103.788
Rendas a receber	2.767	4.697
Negociação e intermediação de valores (Nota 8)	49.375	86.382
Diversos (Nota 7)	6.196	12.709
Outros valores e bens	2.379	2.579
Despesas antecipadas	2.379	2.579
Não circulante	61.843	52.744
Outros créditos	53.060	40.558
Créditos tributários (Nota 13)	10.666	9.143
Diversos (Nota 7)	42.394	31.415
Imobilizado de uso (Nota 9)	4.743	6.692
Intangível (Nota 10)	4.040	5.494
Passivo	275.291	350.878
Circulante	197.337	267.234
Depósitos	117.334	136.256
Outros depósitos (Nota 11)	117.334	136.256
Outras obrigações	80.003	130.978
Sociais e Estatutárias	19.964	23.974
Fiscais e previdenciárias (Nota 12.a)	2.512	9.483
Negociação e intermediação de valores (Nota 8)	51.274	91.581
Diversas (Nota 12.b)	6.253	5.940
Não circulante	19.057	17.447
Outras obrigações	19.057	17.447
Diversas (Nota 12.b)	16.925	15.509
Fiscais e previdenciárias (Nota 12.a)	2.132	1.938
Patrimônio líquido (Nota 15)	58.897	66.197
Capital social	43.187	43.187
Reserva de lucros	15.710	23.010

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31/12/23 e 2022 e semestre findo em 31/12/23 (Em MR$)	2º Semestre 31/12/23	Exercício 31/12/23	Exercício 31/12/22
Receitas da intermediação financeira	37.070	69.042	84.353
Resultado de operações de crédito	0	0	102
Resultado de operações com TVM	36.648	67.447	84.301
Resultado de operações de câmbio	280	446	0
Resultado com instrumentos financeiros e derivativos	142	1.149	(50)
Resultado bruto da intermediação financeira	37.070	69.042	84.353
Outras receitas (despesas) operacionais	(22.079)	(39.243)	(23.178)
Receitas de prestações de serviços (Nota 17)	39.787	76.468	87.678
Despesas de pessoal	(25.575)	(45.880)	(46.746)
Outras despesas administrativas (Nota 16)	(32.863)	(62.919)	(58.258)
Despesas tributárias	(4.984)	(9.525)	(10.857)
Outras receitas operacionais	2.655	4.961	6.708
Outras despesas operacionais	(1.099)	(2.348)	(1.703)
Resultado operacional	14.991	29.799	61.175
Resultado não operacional	0	110	504
Resultado antes da tributação sobre o lucro e das participações sobre o lucro	14.991	29.909	61.679
IR e C.S. (Nota 13)	(772)	1.197	(8.302)
Provisão para IR	0	0	(4.104)
Provisão para C.S.	0	(133)	(1.993)
Ativo fiscal diferido	(772)	1.330	(2.205)
Participações nos lucros	(17.695)	(38.196)	(44.039)
Participações nos lucros	(17.695)	(38.196)	(44.039)
(Prejuízo)/Lucro líquido do semestre/exercício	(3.476)	(7.090)	9.338
Lucro/(Prejuízo) por ação - R$	(20,22)	(41,24)	54,30

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31/12/23 e 2022 e semestre findo em 31/12/23 (Em MR$)	2º Semestre 31/12/23	Exercício 31/12/23	Exercício 31/12/22
(Prejuízo)/Lucro líquido do semestre/exercício	(3.476)	(7.090)	9.338
Resultado abrangente	(3.476)	(7.090)	9.338

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31/12/23 e 2022 e semestre findo em 31/12/23 (Em MR$)

	Capital Social Integralizado	Capital Social A integralizar	Reserva de lucro Reserva Legal	Reserva de lucro Reserva Especial	Lucros/prej. acumulados	Total
Saldos em 1º/01/22	39.578	-	2.813	17.304	-	59.695
Reserva de lucros (Nota 15.c)	-	-	467	5.269	(5.736)	-
Aumento de capital	3.609	-	-	-	-	3.609
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	9.338	9.338
Dividendos pagos (Nota15.b)	-	-	-	(2.843)	(3.602)	(6.445)
Saldos em 31/12/22	43.187	-	3.280	19.730	-	66.197
Saldos em 1º/01/23	43.187	-	3.280	19.730	-	66.197
Reserva de lucros (Nota 15.c)	-	-	-	(7.090)	7.090	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(7.090)	(7.090)
Dividendos pagos (Nota15.b)	-	-	-	(210)	-	(210)
Saldos em 31/12/23	43.187	-	3.280	12.430	-	58.897
Saldos em 1º/07/23	43.187	-	3.280	16.116	-	62.583
Reserva de lucros (Nota 15.c)	-	-	-	(3.476)	3.476	-
Prejuízo do semestre	-	-	-	-	(3.476)	(3.476)
Dividendos pagos (Nota15.b)	-	-	-	(210)	-	(210)
Saldos em 31/12/23	43.187	-	3.280	12.430	-	58.897

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31/12/23 e 2022 e semestre findo em 31/12/23 (Em MR$)	2º Semestre 31/12/23	Exercício 31/12/23	Exercício 31/12/22
Atividades operacionais	**(31.628)**	**(46.879)**	**(2.149)**
Lucro/(prejuízo) do semestre/exercício	**(3.476)**	**(7.090)**	**9.338**
Ajustes ao lucro/prejuízo:			
Depreciação e amortização (Nota 16)	1.727	3.475	3.287
Ajuste a valor de mercado (MTM)	-	(1)	(1)
Provisão para contingências (Nota 14)	427	1.416	1.204
Provisão para tributos correntes e diferidos	772	(1.197)	8.302
Lucro/(prejuízo) ajustado do semestre/exercício	**(550)**	**(3.397)**	**22.130**
Aumento/redução de atividades operacionais			
TVM	(13.446)	(8.125)	22.557
Operações de crédito	-	-	212
Outros créditos	56.343	32.948	141.204
Outros valores e bens	744	200	319
Depósitos	(16.147)	(18.922)	(26.344)
Outras obrigações	(58.572)	(49.583)	(162.227)
Atividades investimento	**(39)**	**(72)**	**(1.499)**
Aquisições e baixas de imobilizado e intangível	(39)	(72)	(1.499)
Atividades de financiamento	**(210)**	**(210)**	**(2.836)**
Aumento de capital	-	-	3.609
Dividendos pagos	(210)	(210)	(6.445)
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(31.877)	(47.161)	(6.484)
Redução de caixa e equivalentes de caixa			
No início do semestre/exercício	121.731	137.015	143.499
No fim do semestre/exercício (Nota 4 e 5)	89.854	89.854	137.015
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(31.877)	(47.161)	(6.484)

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31/12/23 (Em MR$ exceto quando indicado): 1. Contexto operacional: A Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores ("Corretora" ou "Ativa Investimentos"),com sede na Av. das Américas, número 3.500, salas 314 a 318, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22.640-102, tem como objeto a realização de operações de compra e venda de TVM junto às bolsas de valores, por conta própria e de clientes, câmbio, além de prestar serviços de administração de clubes e fundos de investimento, tendo como sua controladora a Avita Participações Ltda. **2.** Apresentação das demonstrações contábeis: Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, associadas às normas e instruções do CMN, do BACEN, e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do COSIF, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração use julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas referem-se, basicamente, a valores de mercado dos TVM, provisão para tributos e contribuições com exigibilidade suspensa, à provisão para passivos contingentes e às provisões para perdas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Corretora revisa as estimativas e premissas periodicamente. A Resolução BCB nº 2 de 2/08/20, estabeleceu critérios gerais e procedimentos para divulgação das demonstrações contábeis, com vigência a partir/01/21, incluindo: a apresentação da Demonstração do Resultado Abrangente e do Lucro por Ação, bem como as alterações efetuadas na apresentação do balanço patrimonial. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 28/03/24, e contemplam uma visão verdadeira e apropriada da evolução e resultados da Corretora. A Administração avaliou a habilidade da Corretora continuar operando normalmente e está convencida de que a Corretora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse princípio. **3.** Principais políticas contábeis: As políticas contábeis mais relevantes adotadas pela Corretora são as seguintes: **a)** Caixa e equivalente de caixa: Para fins da demonstração do fluxo de caixa, inclui, conforme Resolução CMN nº 4.818/20, dinheiro em caixa, depósito bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias. **b)** Aplicações interfinanceiras de liquidez: Estão registradas a valor presente, líquidas dos custos de transação incorridos, calculadas "pro-rata dia" com base na taxa efetiva das operações. **c)** TVM e instrumentos financeiros derivativos: Os TVM estão classificados nos termos da Circular BACEN n°3.068/01, nas seguintes categorias: (I) Títulos para negociação. (II) Títulos disponíveis para venda. (III) Títulos mantidos até o vencimento. Os TVM classificados na categoria I são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes com contrapartida em conta de resultado; os títulos classificados na categoria II são registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, em contrapartida do resultado e avaliados ao valor de mercado em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Os TVM classificados na categoria III são avaliados pelo respectivo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos auferidos, reconhecidos em conta de resultado. Os instrumentos financeiros derivativos, de acordo com a Circular BACEN nº 3.082 de 30/01/2002, são ajustados ao valor de mercado. **d)** Imobilizado de uso e intangível: Registrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens. **e)** Intangível: Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objetivo bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, de acordo com a Resolução CMN n° 3.642, de 26/11/08. A amortização é calculada pelo método linear com base no período em que os direitos geram benefícios. **f)** IR e C.S.: As provisões para IR e C.S., quando devidas, são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O IR e a C.S. diferidas são calculadas sobre o valor das diferenças temporárias, sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o IR à alíquota base utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10%, quando devido, sobre bases tributáveis, e de 15% para a C.S.. A administração da Corretora, conforme disposto na Resolução CMN n° 4.842 de 30/07/20, possui créditos tributários sobre adições temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da C.S. sobre o lucro líquido. (Nota 13). **g)** Demais ativos e passivos: São apresentados pelos seus valores de realização ou liquidação na data do balanço. **h)** Lucro/prejuízo por ação: É calculado com base na média ponderada de ações durante os períodos. **i)** Reconhecimento de receita/despesa: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência. **j) Resultado recorrente e não recorrente:** Conforme Art. 34 §4º, da Resolução BCB Nº 2/20, a Ativa Investimentos divulga o resultado não recorrente em nota explicativa, apresentando eventos não recorrentes que ocorreram e contribuíram para o resultado, que não são relacionados (ou estejam relacionados incidentalmente) com as atividades típicas da corretora. Não ocorreram resultados não recorrentes no exercício findo em 31/12/23. **4.** Disponibilidades: O saldo desta rubrica refere-se basicamente a depósitos em bancos de primeira linha. **5.** Aplicações interfinanceiras de liquidez: Em 31/12/22 e 31/12/23, os saldos da rubrica referem-se à posição bancada de operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro e Letras do Tesouro Nacional, que caracterizam ativos de alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor justo, com vencimentos em até 90 dias. **6.** TVM e instrumentos financeiros derivativos: Em 31/12/23 e 2022, todos os TVM estão classificados para negociação.

Título	31/12/23 Valor de custo	Valor de mercado	Até 365 dias	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	31/12/22 Valor de mercado
Livre Negociação - Carteira Própria						
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	-	-	-	1.287
Certif. de Recebíveis Imobiliários - CRI	-	-	-	-	-	439
Cotas de Fundos de Investimento	489	489	489	-	-	16.538
Total	**489**	**489**	**489**	**-**	**-**	**18.264**
Vinculados à prestação de garantias						
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	35.602	35.602	24.158	11.444	-	13.531
Fundo de Investimento liquidez - FILCB	26.786	26.786	26.786	-	-	22.957
Total	**62.388**	**62.388**	**50.944**	**11.444**	**-**	**36.488**
Total	**62.877**	**62.877**	**51.433**	**11.444**	**-**	**54.752**

7. Outros créditos	31/12/23	31/12/22
Depósitos judiciais a)	42.394	31.415
Impostos a compensar	4.491	12.083
Adiantamentos salariais	138	97
Adiantamentos a fornecedores	1.567	529
	48.590	44.124
Circulante	6.196	12.709
Não circulante	42.394	31.415

a) O incremento do saldo de depósitos judiciais ao comparar 31/12/23 com 31/12/22, se deu pelo fato da Corretora estar realizando mensalmente um depósito referente ao processo de PIS e COFINS citado na Nota Explicativa 14, esse depósito é realizado com base no percentual de 5% do faturamento da Corretora, que antes estava coberto por uma carta fiança.

8. Negociação e intermediação de valores	31/12/23	31/12/22
Ativo	49.375	86.382
Caixa de registro e liquidação	24.524	68.729
Devedores - conta liquidação pendentes	22.871	14.253
Operações sobre ativos financeiros e mercados a liquidar	1.919	3.350
Operações de *swap* - intermediação	61	50
Passivo	51.274	91.581
Caixa de registro e liquidação	35.367	53.774
Devedores - conta liquidação pendentes	13.283	22.073
Operações sobre ativos financeiros e mercados a liquidar	381	712
Outras obrigações por negociação e intermediação de valores	2.243	15.022

As rubricas "Caixa de registro e liquidação" registram os valores a crédito e débito referentes a operações realizadas na B3 S.A., por conta própria e de clientes, bem como as correspondentes liquidações. As rubricas " Devedores - conta liquidação pendentes" e "Credores - conta liquidação pendentes" representam, basicamente, valores pendentes de liquidação dentro dos prazos regulamentares, relativos a operações de compra e venda de títulos e contratos de ativos financeiros realizadas na B3 S.A.

9. Imobilizado

Descrição	Taxa	31/12/23 Saldo Inicial	Aquisições	Baixas	Depreciação	Saldo Final
Imobilizações em curso		1.147	3	(1.139)	-	11
Instalações	10%	22	-	-	(6)	16
Móveis e utensílios	10%	839	54	-	(141)	752
Equipamentos de informática	20%	2.992	17	-	(1.011)	1.998
Equipamentos de comunicação	10%	397	53	-	(82)	368
Benfeitorias imóveis de terceiros	20%	1.295	1.084	-	(781)	1.598
Total		**6.692**	**1.211**	**(1.139)**	**(2.021)**	**4.743**

Descrição	Taxa	31/12/22 Saldo Inicial	Aquisições	Baixas a)	Depreciação/ Amortização	Saldo Final
Imobilizações em curso		6.360	1.093	(6.306)	-	1.147
Instalações	10%	28	-	-	(6)	22
Móveis e utensílios	10%	739	235	(34)	(101)	839
Equipamentos de informática	20%	3.796	332	(89)	(1.047)	2.992
Equipamentos de comunicação	10%	477	7	-	(87)	397
Benfeitorias imóveis de terceiros	20%	1.876	-	-	(581)	1.295
Total		**13.276**	**1.667**	**(6.429)**	**(1.822)**	**6.692**

a) O montante de R$6.261 estava registrado na rubrica de imobilizado em curso e após a sua conclusão foi transferido para a rubrica de intangível em janeiro de 2022. Esta transferência não teve impacto no resultado e no patrimônio líquido da Ativa.

10. Intangível

Descrição	Taxa	31/12/23 Saldo Inicial	Aquisições	Baixas	Amortização	Saldo Final
Software	20%	5.494	-	-	(1.454)	4.040
Total		**5.494**	**-**	**-**	**(1.454)**	**4.040**

Descrição	Taxa	31/12/22 Saldo Inicial	Aquisições	Baixas	Amortização	Saldo Final
Software	20%	698	6.261	-	(1.465)	5.494
Total		**698**	**6.261**	**-**	**(1.465)**	**5.494**

11. Depósitos: Conforme Instrução Normativa nº 66 do BACEN/12/20, os depósitos referem-se a recursos de clientes disponíveis para negociação futura. Em 31/12/23 o saldo é de R$117.334 (31/12/22 - R$136.256).

12. Outras obrigações: a) Fiscais e previdenciárias	31/12/23	31/12/22
Provisão para impostos diferidos	2.132	1.938
Impostos e contribuições a recolher	2.512	9.483
	4.644	11.421
Circulante	2.512	9.483
Não circulante	2.132	1.938
b) Diversas	**31/12/23**	**31/12/22**
Provisões trabalhistas (Nota 14.c)	4.166	3.481
Contingências fiscais (i) (ii) (Nota 14.c)	12.759	12.028
Fornecedores	6.138	5.734
Outras obrigações	115	206
	23.178	21.449
Circulante	6.253	5.940
Não circulante	16.925	15.509

(i) A Corretora questiona judicialmente, ação de cobrança de IRPJ e CSLL decorrentes de divergência de critério de atualização monetária das demonstrações contábeis adotado em janeiro de 1989. A administração registrou provisão referente ao montante depositado judicialmente no exercício de 2010. O montante vem sendo atualizado à taxa SELIC. (ii) Em janeiro de 2008, a Corretora impetrou questionamento judicial requerendo suspensão da exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas de intermediação financeira a partir/02/08. Em fevereiro de 2008, foi emitido Mandato de Segurança dando à Corretora o direito de depositar judicialmente os valores que seriam devidos. Dessa forma, a Corretora depositou judicialmente os valores de PIS e COFINS sobre receitas contábeis com competência/02/08 a dezembro de 2013, constituindo provisão em igual valor. O saldo da posição é atualizado, mensalmente, pela taxa Selic. c) Sociais e Estatutárias: Em 31/12/23 o saldo da rubrica é representado majoritariamente pela Participação nos Lucros e Resultados no valor de R$17.695 (31/12/22 - R$27.282)

13. IR e C.S.: Demonstração da conciliação entre o IR e a C.S. à taxa efetiva e nominal	31/12/23 IR	31/12/23 CS	31/12/22 IR	31/12/22 CS
Resultado antes do IR e da C.S.	(8.287)	(8.287)	17.640	17.640
Alíquota média do semestre - alíquota vigente %	25%	15%	25%	15%
Adições	6.968	1.651	7.365	2.069
Exclusões	(733)	(733)	(725)	(725)
Base de cálculo de IRPJ e CSLL antes da compensação	-	-	24.281	18.985
(-) Compensação prejuízos anteriores	-	-	(5.353)	(5.696)
Base de IRPJ e CSLL após compensação	(2.053)	(7.369)	18.928	13.289
IRPJ no resultado	-	-	(4.218)	-
CSLL no resultado	-	(133)	-	(1.993)
(-) PAT	-	-	114	-
Total IRPJ e CSLL efeito no resultado	-	(133)	(4.104)	(1.993)
IRPJ diferido no resultado	(29)	-	(1.259)	-
CSLL diferido no resultado	-	1.359	-	(946)
Total IRPJ e CSLL efeito diferido	(29)	1.359	(1.259)	(946)
Total IRPJ e CSLL efeito no resultado	(29)	1.226	(5.363)	(2.939)

Créditos tributários: A Corretora possui prejuízos fiscais e base negativa de IR e C.S. não registrados, passíveis de compensação com lucros tributáveis futuros nas condições estabelecidas pela legislação vigente. A Corretora também possui adições/exclusões temporárias na base do IR e C.S. sobre o Lucro Líquido. Em 31/12/23 e 31 de dezembro 2022 as bases de créditos tributários eram as seguintes:

Movimentação das bases de créditos tributários

Discriminação	Prejuízo fiscal	Base negativa da CSLL	Outras despesas	Provisão para contingências	Depósitos Judiciais	Totais
Saldo em 31/12/22	-	10.350	3.467	15.510	4.845	34.172
Prejuízo Fiscal/Base Negativo no semestre	2.053	7.369	-	-	-	9.422
Realização/Reversão	-	-	207	1.416	713	2.336
Saldo em 31/12/23	2.053	17.719	3.674	16.926	5.558	45.930

Com base na Resolução CMN nº. 4.842 de 30/07/20 e Resolução BCB nº. 15 de 17/09/20, em 31 dezembro de 2020 a Corretora constituiu crédito tributário sobre prejuízo fiscal, base negativa da C.S. sobre o Lucro Líquido e diferenças temporárias. Em 31/12/23 o crédito tributário apresentou a seguinte movimentação:

Movimentação dos créditos tributários

Discriminação	Prejuízo fiscal	Base negativa da CSLL	Outras despesas	Provisão para contingências	CM Depósitos Judiciais	Totais
Saldo em 31/12/22	-	1.553	1.387	6.203	(1.938)	7.205
Constituição*	2.501	2.054	59	482	(193)	4.903
Realização/Reversão	(2.329)	(1.153)	-	(91)	-	(3.573)
Saldo em 31/12/23	172	2.454	1.446	6.594	(2.131)	8.535

* A partir da competência 09/23 a corretora suspendeu os registros de constituição dos créditos tributários. Com base nas projeções de resultados, a Administração considera que deverá auferir resultados tributáveis, dentro do prazo regulamentar, para absorver os créditos tributários registrados nas demonstrações contábeis. Essa estimativa é periodicamente revisada, de modo que eventuais alterações na perspectiva de recuperação desses créditos sejam tempestivamente consideradas nas demonstrações contábeis. As estratégias de planejamento tributário adotadas para a determinação do valor de realização dos impostos diferidos são prudentes e realistas e a Administração entende que os créditos serão realizados dentro do prazo estipulado na legislação vigente. Perante a um cenário conservador, a Administração projeta a realização da seguinte forma:

Discriminação	Prejuízo fiscal	Base negativada CSLL	Outras despesas	Provisão paracontingências	DepósitosJudiciais	Totais	Valor presente
2024	-	-	-	-	-	-	0
2025	172	303	-	-	-	475	403
2026	-	682	-	-	-	682	533
2027	-	1.109	-	-	-	1.109	800
2028	-	360	-	-	-	360	240
Acima de 5 anos	-	-	1.446	6.594	(2.131)	5.909	3.621
Total	172	2.454	1.446	6.594	(2.131)	8.535	5.597

O valor presente do crédito tributário é estimado em R$5.597 utilizada a taxa Selic estipulada para os respectivos períodos (taxas Selic extraídas do boletim Focus do Bacen datado de 29/12/23). **14.** Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias: a) Ativos contingentes: O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em 31/12/23, a Corretora não tem contabilizados ativos contingentes. b) Passivos contingentes e obrigações legais: *Provisões trabalhistas:* São compostas por demandas movidas por ex-colaboradores principalmente com pedidos de horas extras, equiparação salarial e vínculo empregatício. Os valores das contingências são provisionados de acordo com análise do valor potencial de perda, considerando o estágio atual do processo e o parecer de consultores jurídicos externos e internos. *Provisões cíveis:* Nas ações cíveis com potencial de perda (danos morais e patrimoniais e outros processos com pedidos condenatórios) os valores das contingências são provisionados com base no parecer de consultores jurídicos externos e internos. *Provisões fiscais e previdenciárias*: As provisões para processos fiscais e previdenciários são representadas por processos judiciais e administrativos de tributos federais, municipais e estaduais e são compostas por obrigações legais e passivos contingentes. Sua constituição é baseada na opinião de consultores jurídicos externos e internos e na instância em que se encontra cada um dos processos. c) Composição e movimentação das provisões no exercício: A administração da Corretora está questionando a constitucionalidade de alguns procedimentos fiscais relacionados aos tributos federais, bem como participa em outros processos judiciais, fiscais e cíveis. A administração da Corretora, com base na opinião dos consultores jurídicos, considera, para os processos judiciais em andamento, que as provisões para esses riscos em 31/12/23 são adequadas para cobrir eventuais perdas decorrentes desses processos. As provisões constituídas e as respectivas movimentações podem ser assim demonstradas nos exercícios de 2022 e 2023 findos em dezembro:

	31/12/23 Fiscais	31/12/23 Trabalhistas	31/12/22 Fiscais	31/12/22 Trabalhistas
Saldo no início do exercício	12.028	3.481	11.354	2.951
(+) Constituições	-	995	-	605
(-) Baixas e reversões	-	(310)	-	(75)
(+) Atualização monetária	731	-	674	-
Saldo no final do exercício	12.759	4.166	12.028	3.481

d) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis: Em 31/12/23 a Corretora figurava como parte em processos judiciais e administrativos que, com base na opinião dos consultores jurídicos e da administração, são classificados com probabilidade de êxito possíveis, e não estão provisionados. • Corretora é ré em processos por danos materiais e morais referentes a operações realizadas por investidores. A administração da Corretora discorda das exigências formuladas pelo autor apresentado contestações. • Processos trabalhistas em que se discute a inexistência de relação de emprego, e, consequentemente, as verbas correlatas, tais como horas extras e equiparação salarial. • Os processos administrativos, cíveis e trabalhistas que, com base na opinião dos assessores jurídicos e da administração, são classificados como perdas possíveis no montante de R$66.197 (R$45.121 em 31/12/22), não são reconhecidos contabilmente. • Em 2011, a Corretora recebeu autos de infração da Receita Federal para exigência de valores relativos a: a) IRPJ e CSLL em função (i) do pagamento de dividendos aos acionistas mediante a entrega de ações avaliadas a valores de livro; e (ii) do processo de desmutualização da BOVESPA e da BM&F; e b) Contribuição para o PIS e COFINS em função (i) do processo de desmutualização da BOVESPA e da BM&F; e (ii) da importação de serviços de assessoria financeira. Em relação aos questionamentos sobre IRPJ e CSLL em função do pagamento de dividendos aos acionistas mediante a entrega de ações avaliadas a valores de livro e contribuição de PIS e COFINS em função do processo de desmutualização da BOVESPA e da BM&F. A cobrança pela União Federal a título de IRPJ e de CSLL decorrente do pagamento de dividendos aos acionistas mediante a entrega de ações avaliadas a valores de livro encontra- se encerrada no processo administrativo. A validade do débito é objeto de ação judicial, estando a sua exigibilidade suspensa por força de decisão liminar proferida em primeira instância pela Justiça Federal e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo a sua perda classificada como possível pelos assessores jurídicos da Corretora. A Corretora questiona judicialmente o auto de infração lavrado pela Receita Federal para cobrança de IRPJ e de CSLL por suposta distribuição disfarçada de lucros quando da transformação societária das bolsas (Bovespa e BM&F) em sociedades anônimas ("desmutualização"). A Corretora alega que a operação de distribuição de dividendos "in natura" poderia ser realizada com base no valor de livro das ações. Dessa forma, com base na opinião dos assessores jurídicos, o valor em risco é de R$136.526 em 31/12/23 (R$129.375 em 31/12/22). A Corretora questiona judicialmente o auto de infração lavrado pela Receita Federal para cobrança de cobrança de PIS e COFINS sobre a venda das ações que substituíram os títulos da Bovespa e da BM&F, sob a alegação de que as ações deveriam ser classificadas como integrantes do ativo circulante. A Corretora alega que as ações estariam corretamente classificadas como integrantes do ativo permanente, sendo que a venda das mesmas foi excluída da base de cálculo de PIS e COFINS conforme determina o art. 3, §2º, inciso IV da Lei 9.718/1998. Dessa forma, com base na opinião de seus assessores jurídicos, o valor da exposição tributária é de R$30.146 em 31/12/23 (R$28.696 em 31/12/22). **15.** Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 31/12/23 o capital social é representado por 179.485 ações ordinárias (31/12/22 - 179.485). Em AGE datada de 30/06/22, os acionistas aprovaram o aumento de capital no montante de R$3.609 com emissão de 15.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O aumento de capital foi homologado pelo BACEN em 13/12/22. b) Dividendos: O estatuto prevê a destinação de dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido conforme legislação societária. No exercício findo em 31/12/23, foram distribuídos R$210 referente a reserva especial (31/12/22 – R$6.445). c) Reserva legal: Constituída à alíquota de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, Ltda. a 20% do capital social e aprovada em assembleia de acionistas. No exercício findo em 31/12/23, não houve constituição de reserva legal (31/12/22 – R$467). d) Reserva de lucros especial: Constituída pelo lucro líquido do exercício não distribuído.

16. Outras despesas administrativas	2º Semestre 31/12/23	Exercício 31/12/23	Exercício 31/12/22
Aluguéis	1.553	3.154	3.274
Comunicações	782	1.741	2.319
Depreciação e amortização	1.727	3.475	3.287
Processamento de dados	16.920	30.602	24.317
Propaganda e publicidade	2.291	4.141	5.338
Seguros	215	416	355
Serviços do sistema financeiro	2.219	4.506	6.446
Serviços técnicos especializados	5.148	10.213	7.923
Outros	2.008	4.671	4.999
	32.863	62.919	58.258

17. Receita com prestação de serviços	2º Semestre 31/12/23	Exercício 31/12/23	Exercício 31/12/22
Taxa de administração de fundos e sociedades de investimento	1.268	2.927	4.233
Comissões	5.852	12.588	22.537
Rendas de corretagem de operações de bolsa	32.667	60.953	60.856
Outros	-	-	52
Totais	39.787	76.468	87.678

18. Transações com partes relacionadas: a) A remuneração total dos Diretores durante o exercício findo em 31/12/23, foi de R$11.283 (Em 31/12/22 - R$7.754), a qual é considerada benefício de curto prazo. De acordo com a administração não existem outros benefícios de curto e LP. b) Durante o exercício findo em 31/12/23, foi pago, a título de aluguel de sala comercial, o montante de R$675 (Em 31/12/22 - R$675) à empresa JRS Empreendimentos, cujo acionista também é acionista da Ativa Investimentos. c) Os acionistas da Corretora mantêm saldo de depósitos para investimentos e credores - conta de liquidação pendente junto à Corretora em 31/12/23, no montante de R$220 (Em 31/12/22 - R$47). **19.** Gerenciamento de risco: A gestão de risco das operações é efetuada por meio de políticas internas e equipes independentes das áreas de negócio da Corretora, que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos, incluindo os riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional. Essas estruturas de gerenciamento e podem ser assim resumidas: a) Risco de mercado: A administração de riscos nas operações é efetuada através do monitoramento de limites e exposições aos riscos pela área de risco, que atua de forma independente das áreas de negócio. Os limites e posições são discutidos em Comitê de Risco & Compliance. Como rotina diária, a área de risco controla as alavancagens dos clientes da Corretora como forma de limitar a exposição ao risco de mercado, realiza a marcação a mercado de sua carteira própria, além de pré-avaliar as chamadas de margem que ocorrerão no dia seguinte de forma a agir proativamente para evitar saldos negativos de seus clientes. Outra medida adotada pela área de risco em momentos de maior volatilidade no mercado é o estabelecimento de percentuais de sobre-garantias mais elevados comparativamente a momentos de normalidade. b) Riscos de liquidez: Controla-se o fluxo de caixa futuro, de forma a identificar possíveis descasamentos entre ativos e passivos. Além do fluxo de caixa contratado, verifica-se o comportamento do fluxo de caixa em cenários de stress, considerando renovações, resgates antecipados, diminuição de novas captações para a parte passiva da carteira da Corretora; renovações, defaults e atrasos para a carteira de crédito; e situações de stress de mercado sobre a carteira de ativos negociado sem bolsa. A Corretora também realiza testes de sensibilidade para impactos no valor de sua carteira própria de acordo com metodologia adotada pelo BACEN. c) Risco de crédito: A Corretora avalia continuamente o valor das aplicações de toda a sua base de clientes e as compara com os valores declarados pelos mesmo sem seu cadastro, mantendo as exposições dos clientes compatíveis com seu patrimônio declarado. Também são avaliadas continuamente a qualidade das garantias depositadas pelos clientes na Corretora, assim como os saldos em conta e os valores de patrimônio líquido de cada um dos clientes. d) Risco operacional: A gestão de risco é efetuada através da análise dos principais processos e identificação dos riscos e respectivos controles mitigadores. Anualmente, a Corretora realiza ciclo de autoavaliação para identificação e correção das deficiências de controles e emite relatório que consolida as deficiências identificadas e descreve e estrutura do gerenciamento do risco operacional adotado pela corretora. O risco operacional é subordinado à diretoria independente que mantém estreita interação com a área de Compliance, visando a segurança de todos os procedimentos. Os relatórios de gestão de riscos são de acesso público e encontram-se disponíveis na sede da Corretora: Av. das Américas, 3.500, Condomínio Le Monde, Ed. Londres, Salas 314 a 318, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22640-102. Tel.: (21) 3515-0200. **20.** Acordo Basileia: Em out./13, entraram em vigor as novas regras de mensuração do capital regulamentar. As instituições contábeis e entidades equiparadas têm que manter patrimônio de referência mínimo de 10,5% dos seus ativos ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; de taxa de juros; de preço de commodities; e de preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme normas e instruções do BACEN. Em 31/12/23 e 31/12/22, os limites operacionais estão devidamente atendidos. A situação da Corretora, em relação ao risco de exposição das operações contábeis, está assim representada:

	31/12/23	31/12/22
Patrimônio de Referência Exigido - PRE	30.488	31.776
Ativos ponderados por risco (RWA)	381.094	397.202
Risco de mercado	11.865	16.188
Risco de crédito	77.092	120.319
Risco operacional	292.137	260.695
Valor da margem ou insuficiência (PR - PRE)	21.271	27.793
Patrimônio de referência - PR	51.758	59.569
Índice de Basileia	13,58%	15,00%
Índice de Imobilização	9,16%	11,23%
Valor da margem ou insuficiência de imobilização	20.231	23.093

Augusto Afonso Teixeira de Freitas – Diretor; Juliana Figueiredo de Oliveira – Diretora; Rafael Gonçalves Frederick de Oliveira – Contador - CRC/RJ 119883/O-6

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis: Aos Administradores e Acionistas Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores: Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores ("Corretora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/23 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Corretora em 31/12/23, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exer-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2024.04.02 06:59:55 -03'00'

Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

CNPJ nº 33.775.974/0001-04

cício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração da Corretora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Corretora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. RJ, 28/03/24.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - CRC 2SP000160/F-5;
Hugo Lisboa Ferreira Contador CRC 1RJ116875/O-0.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ICP Brasil
NUP 18500.054229/2024-60
Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 15074/2024–BCB/Deorf/GTRJA
PE 267889

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

À
Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores
Avenida das Américas n° 3.500 - Salas 311 a 318, Bloco 01, Ed. Londres – Barra da Tijuca
22640-102 Rio de Janeiro – RJ

A/C do(a) Senhor(a)
Juliana Figueiredo de Oliveira - Diretora
Augusto Afonso Teixeira de Freitas - Diretor

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, autorizou a posse e o exercício dos eleitos ou nomeados a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 22 de abril de 2024.

Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026:

CPF	**Nome**	**Cargo**
731.191.997-53	Attilio de Souza Mello Boselli	Diretor
890.480.407-87	Augusto Afonso Teixeira de Freitas	Diretor
295.769.918-46	Helena Procópio de Araújo Carvalho	Diretora
124.663.617-44	Juliana Figueiredo de Oliveira	Diretora
885.705.417-91	Sylvio Araújo Fleury	Diretor

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos ou nomeados e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 41/43

3. Ressaltamos que, em pleitos futuros, a sociedade deverá enviar apenas a documentação estritamente necessária para a instrução processual e eventuais documentos e informações adicionais requeridos pelo Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

Alexandre Martins Bastos
Gerente-Técnico

Paulo Márcio de Sant'Anna Reis
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 2024/00500783-0 Data do protocolo: 12/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2024 SOB O NÚMERO 00006310725 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7182965E735857E4095B197114291A05FDEC398506C54B5E84F6377954AD4BB0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 42/43

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES, NIRE 33.3.0004964-9, PROTOCOLO 2024/00500783-0, ARQUIVADO EM 26/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006310725, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
132.906.997-81	CARINA DA SILVA PIANZOLLI

26 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0004964-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/947800-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005182831 - 22/11/2022

NIRE: 33.3.0004964-9

ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 107D5E55-B8E7-4666-9771-B97E6CD7C5BB

Nome

ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005231230	33.775.974/0001-04	Avenida Das Americas 003500	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 29/12/2022 e arquivado em 29/12/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 17

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0004964-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/947800-0 28/12/2022 15:56:00

JUCERJA

Último arquivamento:

00005182831 - 22/11/2022

NIRE: 33.3.0004964-9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

Boleto(s): 104252335

Hash: 107D5E55-B8E7-4666-9771-B97E6CD7C5BB

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Carina da Silva Pianzolli
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21996152674
E-mail:	carina.silva.pianzolli@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	28/12/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

28/12/2022

Data

00-2022/947800-0

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES

CNPJ nº 33.775.974/0001-04

NIRE: 33.3.0004964-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022

I – DATA, HORA, LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2022, às 10:00, na sede social da empresa, na Avenida das Américas, nº 3.500, bloco 01, Edifício Londres, salas 311 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, conforme lista de presença, dispensada a publicação do anúncio da convocação na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA: Como Presidente, a Sra. **Carina da Silva Pianzolli**, brasileira, solteira, nascida em 16/01/1992, portadora da carteira de identidade nº 21.625.137-1, expedida pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 132.906.997-81, residente e domiciliada na Rua General Olimpio Mourão Filho, 10, São Conrado, CEP e Como Secretária, a Sra. **Gabrielle da Silva Mascarenhas**, brasileira, solteira, assistente jurídico, portadora da carteira de identidade 28.926.372-5, expedida pelo DETRAN /RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 161.382.917-51.

IV - ORDEM DO DIA:

(a) Aprovar o ajuste formal do art. 3º, alínea (a), do Estatuto Social da Sociedade;

(b) Examinar, discutir e votar sobre a distribuição de dividendos da sociedade, no valor de R$ 6.444.905,10 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e dez centavos), na proporção de suas respectivas contas de capital;

(c) Aprovar a emissão de ações da Sociedade;

(d) Aprovar o aumento do Capital Social da Sociedade; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 03/17

(e) Consolidar o Estatuto Social da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Feita a leitura da ordem do dia pelo Secretário e após a discussão das matérias, decidiram os acionistas, sem divergências, unanimemente:

(a) Aprovar o ajuste formal do art. 3º, alínea (a), do Estatuto Social da Sociedade;

Em razão da aprovação do item (a), aprova-se a alteração do Artigo 3º, alínea a, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 3º -** A Sociedade terá como objeto social:*

a) Operar em recinto ou em sistema mantido por entidades administradoras de mercados de títulos ou valores mobiliários;"

(b) Aprovar e confirmar a distribuição de dividendos, no valor de R$ 6.444.905,10 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e dez centavos), na proporção de suas respectivas contas de capital;

(c) Aprovar a emissão de 15.000 (quinze mil) ações, que serão totalmente subscritas e integralizadas com os dividendos ora distribuídos, pelos sócios, os Srs. Augusto Afonso Teixeira de Freitas e Jorge Nuno Odone de Vicente da Silva Salgado, em igual proporção;

(d) Aprovar, em razão do item (c), o aumento do capital social, de R$ 39.577.542,21 (trinta e nove milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), para, R$ 43.186.643,17 (quarenta e três milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) configurando um aumento de R$ 3.609.100,96 (três milhões, seiscentos e nove mil, cem reais e noventa e seis centavos);

Em razão da aprovação dos itens (c) e (d), aprova-se a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 5º -** O capital social é de R$ 43.186.643,17 (trinta e nove milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), divididos em 179.485 (cento e sessenta e nove mil quatrocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 04/17

Parágrafo único *- Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações em assembleia geral."*

(e) Consolidar o Estatuto Social, cujo texto integral, na forma anexa, passa a ser parte integrante da presente Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser considerado, a Presidente declarou encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata.

ASSINATURAS: CARINA DA SILVA PIANZOLLI – Presidente da Mesa e GABRIELLE DA SILVA MASCARENHAS – Secretária da Mesa. Acionistas: JORGE NUNO ODONE DE VICENTE DA SILVA SALGADO, AUGUSTO AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS e AVITA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de junho de 2022

CARINA DA SILVA PIANZOLLI
Presidente

GABRIELLE DA SILVA MASCARENHAS
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 05/17

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES

CNPJ/MF nº 33.775.974/0001-04

NIRE: 33.3.0004964-9

Lista de presença de acionistas presentes na
Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 30 de junho de 2022

Jorge Nuno Odone de Vicente da Silva Salgado

Augusto Afonso Teixeira de Freitas

Avita Participações Ltda.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 06/17

ATIVA
Investimentos

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º - ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES é uma sociedade anônima, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2º - A Sociedade tem sede na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, salas 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317 e 318, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102 e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único – Respeitadas as previsões da regulamentação em vigor, a Sociedade poderá instalar, transferir ou encerrar dependências em qualquer praça do território nacional.

Artigo 3º - A Sociedade terá como objeto social:

a) Operar em recinto ou em sistema mantido por entidades administradoras de mercados de títulos ou valores mobiliários;
b) Subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
c) Intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
d) Comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
e) Encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
f) Incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
g) Exercer funções de agente fiduciário;
h) Instituir, organizar, administrar e gerir fundos e clubes de investimento;
i) Constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
j) Exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais;
k) Emitir certificados de depósito de ações;
l) Intermediar operações de câmbio;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 07/17

m) Realizar operações no mercado câmbio, conforme regulamentação em vigor;

n) Realizar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

o) Realizar operações compromissadas;

p) Realizar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;

q) Operar em bolsas de mercadorias e futuros por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;

r) Prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais;

s) Emitir moedas eletrônicas;

t) Exercer atividade de consultoria de valores mobiliários;

u) Exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 4º - É vedado à Sociedade:

a) Realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;

b) Cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;

c) Adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de um ano, a contar do recebimento, prorrogável até duas vezes, a critério do Banco Central;

d) Obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados à aquisição de bens para uso próprio e à execução de atividades previstas no objeto social, observado o limite de duas vezes o respectivo patrimônio de referência para o conjunto dessas operações;

e) Realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores, mercadorias e futuros e mercados organizados;

f) A celebração de contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas, financeiras ou não, exceto os contratos de mútuo referentes a operações de conta margem e de empréstimos de ações, celebrados nos termos da regulamentação em vigor.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 08/17

ATIVA
Investimentos

Artigo 5º - O capital social é de R$ 43.186.643,17 (quarenta e três milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), divididos em 179.485 (cento e setenta e nove mil quatrocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único – Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações em assembleia geral.

Artigo 6º - A emissão de ações e as condições para sua integralização serão fixadas pela assembleia geral que dispuser sobre o aumento do capital social sempre que se tratar de novos recursos para a Sociedade.

Parágrafo único – As ações, quando subscritas em dinheiro, deverão ter 50% (cinquenta por cento) do seu valor integralizado no ato de subscrição e o restante dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses.

Artigo 7º - Ao acionista, na proporção de sua respectiva participação, é assegurado o direito de preferência para subscrição de novas ações, desde que o exerça dentro do prazo fixado pela assembleia geral, que não será inferior a trinta dias ou superior a sessenta dias, a partir da data da assembleia geral que aprovar o aumento ou da notificação, por escrito, que receber da Sociedade, quando se tratar de rateio de sobras e houver ele manifestado o propósito de participar dessa eventual distribuição no ato da assinatura do boletim de subscrição.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º – A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Artigo 9º – Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 10 – Participarão da assembleia geral os acionistas cujas ações estiverem em seu nome, devidamente apontadas no livro de registro competente em até quinze dias antes da data marcada para a reunião.

Artigo 11 – A contar da data do anúncio de convocação da assembleia geral e até a data da realização do conclave, ficarão suspensas as transferências de ações, bem como durante o

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 09/17

pagamento de dividendos, e, no caso de aumento de capital, durante o prazo do exercício do direito de preferência.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) diretores, acionistas ou não, sem designação especial, todos residentes no país, eleitos ou reeleitos em assembleia geral, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, e que, cumulativamente, deverão satisfazer as condições de investidura legalmente exigidas para a assunção da responsabilidade de administração da Sociedade.

Parágrafo único – Mesmo quando vencido o prazo de seu respectivo mandato, continuará o diretor no exercício do cargo até à posse daquele que deverá substituí-lo.

Artigo 13 – As atribuições, áreas de atuação, responsabilidade e limite de competência de cada Diretor serão estabelecidas em reunião de Diretoria, observada a necessidade de segregação das funções exercidas, bem como as vedações de cumulação de cargos previstas na regulamentação em vigor.

Artigo 14 – Observadas as prescrições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente no que concerne aos requisitos e impedimentos, os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria.

Artigo 15 – A remuneração dos membros da Diretoria será fixada em assembleia geral.

Artigo 16 – Na hipótese de impedimento ou de falta de qualquer diretor, competirá à Diretoria designar, dentre seus membros, o substituto que exercerá as respectivas funções, sem prejuízo de suas próprias funções, até a cessação dos motivos do impedimento ou falta.

Artigo 17 – Em caso de vacância de cargo de diretor, o substituto será nomeado dentre os diretores remanescentes ou os acionistas que preencham as condições de elegibilidade, e servirá até a primeira assembleia geral, observadas as vedações de cumulação de cargos previstas na regulamentação em vigor, cabendo-lhe completar o prazo de gestão do substituído, podendo se estender até a investidura dos novos diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro – Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo de diretor que, sem causa justificada a juízo da Diretoria, deixar de exercer as funções por 5 (cinco) dias úteis consecutivos.

Artigo 18 – As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer diretor, instaladas e presididas pelo membro que for escolhido pela Diretoria.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 10/17

ATIVA
Investimentos

Parágrafo Primeiro – A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão tomadas por maioria, cabendo ao presidente da reunião, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Terceiro – Das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio, que serão assinadas pelos diretores presentes.

Artigo 19 – A Diretoria está investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, e, especificamente, para transigir, renunciar, desistir, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações e celebrar contratos de qualquer natureza, onerar e alienar bens sociais móveis e imóveis ou adquirir bens dessa natureza nos casos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 20 – Constituem atribuições e deveres da Diretoria, além das previstas em lei e no presente Estatuto Social:

a) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral;
b) Deliberar sobre regulamentos e planos gerais de administração;
c) Deliberar sobre operações e aplicações de recursos, podendo, se conveniente, fixar normas e limites operacionais ou orçamentários a serem observados;
d) Deliberar sobre a participação da Sociedade em bolsas de valores, mercadorias e futuros e mercados organizados do país;
e) Representar a Sociedade perante sistemas de registro ou de negociação, câmaras e os prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro;
f) Nomear, contratar, distratar e destituir representantes, agentes ou correspondentes particulares, criar ou suprimir dependências;
g) Representar a Sociedade e designar representante para sistemas de negociações de bolsas de valores, mercadorias e futuros e mercados organizados do país;
h) Deliberar sobre a estruturação e a modificação do quadro de pessoal, fixando padrões de remuneração fixa e outras vantagens;
i) Decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências, filiais ou escritórios;
j) Contratar, dispensar e aplicar sanções relativamente ao pessoal necessário aos serviços da Sociedade;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 11/17

k) Apresentar relatórios, balanços e demonstrativos da conta "Lucros e Perdas" de cada exercício à assembleia geral, depois de submetidos ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento;

l) Determinar a elaboração de balancetes mensais e de balanços semestrais e publicá-los;

m) Propor à assembleia geral as demonstrações financeiras, a criação, alocação ou extinção de reservas e a fixação de dividendos a serem distribuídos aos acionistas;

n) Convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;

o) Designar substituto de qualquer Diretor na forma prevista no presente Estatuto Social;

p) Solicitar parecer do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e, sempre que necessário, convocar suas reuniões;

q) Aprovar as regras e procedimentos de controle interno da Sociedade, bem como supervisionar seu cumprimento e efetividade;

r) Abrir, fechar, movimentar contas de depósitos à vista, junto às instituições financeiras;

s) Praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel desempenho de seus mandatos;

t) Nomear procuradores para agir em nome da Sociedade, dentro dos limites e prazo de execução, outorgando-lhes poderes por meio de instrumento de mandato, podendo destituí-los a qualquer tempo.

Artigo 21 – A Sociedade considerar-se-á obrigada e representada, perante terceiros e para quaisquer fins:

a) Pelas assinaturas conjuntas de dois diretores;

b) Pelas assinaturas conjuntas de um diretor e um procurador, observados os poderes e limites previstos em instrumento de mandato;

c) pelas assinaturas conjuntas de dois procuradores, observados os poderes e limites previstos em instrumento de mandato, ressalvando-se, porém, que a constituição de um procurador, nestas condições, será limitada aos atos de representação da Sociedade perante repartições públicas e assembleias gerais de outras empresas das quais participe, ou quando for para fins judiciais.

Artigo 22 - Por exceção ao disposto no Artigo 21 acima, será necessária, para a prática dos seguintes atos, a assinatura de dois diretores:

a) Alienação de bens do ativo permanente da Sociedade;

b) Contratação de empréstimos ou financiamentos, ou de quaisquer obrigações que impliquem em responsabilidade para a Sociedade;

c) Outorga de qualquer garantia real ou fidejussória pela Sociedade em favor de terceiros e constituição de qualquer tipo de gravame, ônus ou restrição sobre os ativos da Sociedade;

d) Transigir, renunciar, desistir, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos e adquirir bens móveis ou imóveis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 12/17

ATIVA
Investimentos

Parágrafo único - Quaisquer atos que não estejam descritos no artigo 22 supra poderão ser praticados nos termos do Artigo 21.

Artigo 23 – As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores.

Parágrafo único – As procurações estabelecerão os poderes do procurador de forma específica e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24 – A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, cuja instalação, funcionamento e atribuições atenderão aos preceitos de lei, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) a 5 (cinco) membros suplentes, acionistas ou não, a serem eleitos em assembleia geral.

Parágrafo Primeiro – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se em exercício, será fixada pela assembleia geral que deliberar pela sua instalação e obedecerá aos limites mínimos estabelecidos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de impedimento, ausência, ou vacância de cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, os suplentes serão convocados pela ordem de maior votação alcançada na assembleia geral que os elegeu, ou por ordem de idade se idênticos os votos recebidos, exceto quando se tratar de membro especialmente indicado como representante de acionistas minoritários, quando a substituição se processará pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E APLICAÇÕES

Artigo 25 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminando em trinta e um de dezembro de cada ano.

Artigo 26 – No final do exercício, 31 de dezembro, bem como em 30 (trinta) de junho de cada ano, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados, dos resultados do exercício e das origens e aplicações dos recursos, que serão publicados.

Artigo 27 – Dos resultados do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para Imposto de Renda e das eventuais participações atribuídas a empregados ou aos administradores, destinar-se-á:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 13/17

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

b) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório;

c) o saldo que remanescer, de acordo com o que vier a ser deliberado pela assembleia geral, na forma da proposta apresentada pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo Primeiro – O pagamento das participações aos empregados será decidido pela assembleia geral dentro de critérios não discriminatórios definidos em plano de participação de lucros e/ou de remuneração variável.

Parágrafo Segundo - Por deliberação da assembleia geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 28 – A assembleia geral poderá desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar sobre a distribuição de dividendos de montante inferior ao estabelecido na alínea "b" do Artigo 27 supra, ou a retenção de todo o lucro, se for informado pela Diretoria que a distribuição será incompatível com a situação financeira da sociedade.

Artigo 29 – A Sociedade, por deliberação da Diretoria, levantará balanços semestrais e poderá levantar balanços em períodos menores, e determinar a distribuição de dividendos à conta de lucros apurados apenas nos balanços semestrais, e, ainda, declarar dividendos intermediários, pela forma autorizada por lei.

Artigo 30 – O dividendo deverá ser pago no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que seu pagamento for deliberado em assembleia geral, ou em maior prazo se assim deliberado pela assembleia geral, desde que não exceda ao correspondente exercício social.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 31 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação se solicitada a sua atuação por acionistas que representem 10% (dez por cento) do capital social.

CAPÍTULO VIII – DA OUVIDORIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 14/17

ATIVA
Investimentos

Artigo 32 - A Ouvidoria terá funcionamento permanente, competindo-lhe e tendo por finalidades:

a) a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor;
b) o atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
c) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Artigo 33 – A Ouvidoria terá as seguintes atribuições e atividades:

a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
c) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Paragrafo único: O prazo de resposta da Ouvidoria ao Cliente não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Artigo 34 – O atendimento prestado pela ouvidoria deverá ser:

I - identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
II - deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
III - pode abranger:

a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e
b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 15/17

ATIVA
Investimentos

Artigo 35 - A Ouvidoria será administrada pelo Ouvidor, que será designado e destituído pela Diretoria, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento ao art. 9º da Resolução BACEN e demais dispositivos da legislação vigente, podendo ser reconduzido, devendo o designado atender às seguintes condições básicas:

I - possuir reputação ilibada;

II - entender a estrutura organizacional da Sociedade;

III - ter conhecimento geral acerca dos serviços oferecidos pela Sociedade;

IV - preferencialmente, ser graduado em curso superior.

§ 1º - Constituem hipóteses de destituição do cargo de ouvidor:

I - morte;

II - renúncia;

III - quando não atender aos requisitos regulamentares e às condições básicas previstas no caput;

IV - em caso de desídia;

V - em razão de práticas e condutas que, a critério do órgão de administração, por mostrarem-se incompatíveis com o posto ocupado, justifiquem a substituição.

§ 2º - As razões da destituição do cargo de ouvidor deverão constar em Ata da Reunião de Diretoria.

Artigo 36 – Conferir-se-ão à Ouvidoria condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Artigo 37 – A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 – Serão permitidos acordos entre os acionistas, inclusive regulando o direito da maioria, desde que não prejudiquem os objetivos sociais e sejam depositados na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de junho de 2022.

Helena Procopio de Araujo Carvalho
Diretor

Juliana Figueiredo de Oliveira
Diretora

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2022/947800-0 Data do protocolo: 28/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/12/2022 SOB O NÚMERO 00005231230 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5BDD504B26ED73F6DA7970228E0A32082F5745996ED93E3E60F1ADA5DFB15C2C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 16/17

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES, NIRE 33.3.0004964-9, PROTOCOLO 00-2022/947800-0, ARQUIVADO EM 29/12/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005231230, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
132.906.997-81	CARINA DA SILVA PIANZOLLI

29 de dezembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

24 OFÍCIO DE NOTAS
Dr. José Mario Pinheiro Pinto - Tabelião
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C e Grupo 503 - CEP 20031-005
Centro - Edifício Jockey Club - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 21 3553-6020 - Fax: 21 3553-6021
cartorio@24oficio.com.br

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO:8426 **ATO:045** **FLS:098/099**

TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz ATIVA INVESTIMENTOS na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta virem que, no ano de **dois mil e VINTE E CINCO**, aos **QUATRO** dias do **mês de NOVEMBRO,** nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na sede deste 24º Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139, Loja C, com entrada também pela Avenida Nilo Peçanha nº 11, 5º e 9º andares, Centro, e perante mim ANDRE ROBERTO RUBIN JONSSEN, Substituto, compareceu como **OUTORGANTE: ATIVA INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES,** com sede na Avenida das Américas, n° 3.500, Condomínio Le Monde Office. Bloco 01, Edifício Londres 1.000, salas 314 a 318, Barra da Tijuca- RJ; CEP: 22.640-102, cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n° 33.775.974/0001-04, neste ato representada por seus diretores, **JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da identidade profissional nº 182.553, expedida pela OAB/RJ em 23/08/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.663.617-44, filha de Paulo Candido de Oliveira e Roseli Figueiredo de Oliveira, residente e domiciliada na Avenida Jornalista Tim Lopes, nº 255, apto. 404, Bloco 12, Barra da Tijuca, CEP 22.640-105, cidade e Estado do Rio de Janeiro, **e ATTILIO DE SOUZA MELLO BOSELLI,** brasileiro, em união estável, diretor de Mercado Financeiro e de Capitais, portador da carteira nacional de habilitação n° 02278686736 expedida pelo DETRAN/RJ em 04/08/2017, e inscrito no CPF/MF sob o n° 731.191.997-53, residente e domiciliado na Rua Ipanema, n° 53, ap. 1.502, Barra da Tijuca- RJ; CEP: 22.631-390, por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé. Perante mim, pela **OUTORGANTE,** por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante **PROCURADORES**, os senhores. **(i) EDUARDO DANTAS DE ALMEIDA**, casado, Gerente, portador da carteira nacional de habilitação n° 03661255745, expedida pelo DETRAN/SP em 19/10/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.481.758-00, filho de Josefa Dantas de Almeida, residente e domiciliado na Rua Werner Goldberg, nº 157, Jardim Tupanci, CEP: 06.414-025, Barueri, São Paulo; **(ii) ADRIANA TEIXEIRA FERREIRA**,

AAA 057610712

Este documento foi assinado por ALEX SANDRO DE SOUZA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 5QHZ4-YYM2P-VPPBS-WLTVF

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS NÃO RESSALVADAS

brasileira, divorciada, Gerente da área de Cadastro, portadora da carteira de identidade nº 08.584.268-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/07/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.807.357-36, residente e domiciliada na Estrada do Cafundá, 621, casa 44, Tanque, CEP: 22.730-541, cidade e Estado do Rio de Janeiro, **(iii) CARINA DA SILVA PIANZOLLI,** brasileira, em uma união estável, advogada, portadora da carteira de identidade profissional nº 246.087, expedida pela OAB/RJ em 16/01/1992, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.906.997-81, residente e domiciliada na Rua General Olimpio Mourão Filho, 10, São Conrado, CEP 22.610-020, cidade e Estado do Rio de Janeiro, **(iv) RONALDO TADEU LINARDI**, brasileiro, em união estável, portador da carteira nacional de habilitação nº 02657096522, expedida pelo DETRAN/SP em 07/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.194.988-27, residente e domiciliado na Rua Eugênio Bettarello, nº 55, apartamento 94D, Vila Progredior, CEP 05616-090, São Paulo/SP, **(v) PEDRO DIAS DE ANDRADE SERRA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira nacional de identidade nº 01735752158, expedida pelo DENTRAN/RJ em 02/04/2001, , inscrito no CPF/MF sob o nº 095.744.587-33, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro 391, bloco 7 apto 505 - Cep 24.320-570 – Niterói - RJ, e **(vi) THIAGO BRANDÃO LEIRAS,** brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da carteira nacional de habilitação nº 03400674612, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/09/2024, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.374.597-08, residente e domiciliado na Rua Almirante Ary Rongel, 721, Bl2 AP 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-430, cidade e Estado do Rio de Janeiro, **doravante designados Procuradores "A"**. Ainda nomeia as senhoras **(vii) MILENE QUEIROZ DOS SANTOS SIQUEIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 22.411.032-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 13 de dezembro de 2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.073.527-81, residente e domiciliada na Rua Bezerril Fontenele nº 182 - Irajá - CEP: 21361-640, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, **(viii) JULIANA MIELE DA SILVA**, brasileira, casada, Gerente de Governança de TI, portadora da carteira nacional de identidade nº 07806547567, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/05/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 15975056764, residente e domiciliada na Avenida Tim Maia 7095, bloco 5, Apto 208 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ – CEP 22790669, **(ix) GUILHERME GATTO TANNUS**, brasileiro, casado, consultor financeiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 04163775830, expedida pelo DETRAN/SP em 14/08/2025, inscrito no CPF/MF

Esse documento foi assinado por ALEX SANDRO DE SOUZA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 5QHZ4-YYM2P-VPPBS-WLTVF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

sob o nº 045.480.245-57, residente e domiciliado na Rua Tabapuã, nº 1661, apto 52, Itaim Bibi, CEP: 04533-014, São Paulo/SP e, **doravante designadas Procuradores "B"**. **Aos Procuradores "A" e "B"**, a **OUTORGANTE,** confere poderes para, agindo sempre em conjunto com um Diretor e dois procuradores entre si, sendo obrigatória a assinatura de pelo menos um Procurador "A". Fica ressalvado que os **Procuradores "B" somente poderão agir em conjunto com um Procurador "A" ou com um Diretor** da **OUTORGANTE,**.em todas as unidades da Federação, perante as repartições e órgãos públicos da administração direta ou indireta; estabelecimentos de crédito e instituições financeiras, notadamente o Banco do Brasil S.A, o Banco Bradesco S.A, o Banco BM&FBOVESPA SA. o Banco Itaú S.A, a Caixa Econômica Federal, as Juntas Comerciais de todos dos Estados da Federação; a BM&FBOVESPA, a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia- CBLC, a BM&FBOVESPA Supervisão de mercados -BSM, a comissão de Valores Mobiliários- CVM, o Banco Central do Brasil- BACEN; quaisquer entidades e empresas privadas; podendo requerer, responder e assinar ofícios, requerimentos, termos e declarações, recorrer, assinar contratos, cumprir exigências, encaminhar operações com eventuais clientes da **OUTORGANTE** perante o Mercado de Capitais; efetuar a transferência de ativos de clientes diante de Ordem de Transferência de Ações(OTA) e de Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários (STVM); abrir e movimentar contas bancárias, aceitar e emitir títulos de crédito e cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, requisitar talões de cheques para uso da **OUTORGANTE,** podendo receber e dar quitação, receber cheques, promissórias, títulos de crédito, receber e transferir Letras do Tesouro Nacional e quaisquer outros títulos de emissão do Governo Federal, Estadual ou Municipal; receber juros e/ou resgates de OTN- Obrigações do Tesouro Nacional e Obrigações Estaduais e Municipais, podendo subscrever nominalmente em favor da **OUTORGANTE** e retirá-las e todos os demais documentos e correspondências da **OUTORGANTE** com aquelas carteiras, endossar cheques para depósitos em conta da **OUTORGANTE** nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, assinar o "Doc 8" do Sistema Especial de Liquidação ou Custódia SELIC, assinar o "Doc". Da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos- CETIP, assinar o "Doc" do Sistema Nacional de Ouro – SINO, nomear prepostos, constituir advogados conferindo -lhes poderes "*ad judicia et extra*" para o foro em geral. Somente as fichas cadastrais e contratos em geral celebrados com

Esse documento foi assinado por ALEX SANDRO DE SOUZA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 5QHZ4-YYMZP-VPPBS-WLTVF

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS NÃO RESSALVADAS

AAA 057610713

pessoas físicas e jurídicas, e/ou instituições financeiras, em que a **OUTORGANTE** figure na qualidade de contratante ou contratada, poderão ser assinados por Procurador "B" em conjunto com outro Procurador "B" sem a presença de um Procurador "A" ou Diretor. **O presente instrumento é valido pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.** Ainda, caso algum dos procuradores seja desligado da empresa **OUTORGANTE,** os respectivos poderes conferidos perderão sua validade e eficácia. A pedido das partes lavrei esta procuração pública que lida e achada conforme aceitaram e assinaram. De acordo com o provimento 58/59 as partes por serem alfabetizadas dispensaram a presença das testemunhas instrumentárias. **FEITA SOB MINUTA.** Os dados e informações constantes neste instrumento são de inteira responsabilidade dos Outorgantes respondendo por ele civil e criminalmente. Em atenção ao Provimento CNJ nº 88/19, tanto os Outorgantes quanto os Outorgados, declaram para os devidos fins e sob as penas da lei, que não são politicamente expostas PEP, nem possuem relacionamento próximo e grau de parentesco com pessoas assim consideradas pela lei. Assim o disseram e me pediram este instrumento que lhes sendo lido em voz alta e clara, aceitam e assinam dispensando a presença das testemunhas. Eu, ANDRE ROBERTO RUBIN JONSSEN, Substituto, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. EM TEMPO:Certifico que pelo presente ato são devidas as seguintes custas: (procuração - bens móveis e imóveis - tabela 7 item 2 sub item b: R$ 373,59); (procuração - outorgante excendente - tabela 7 item 2.1: R$ 0,00); (20% FETJ: R$ 74,71); (5% FUNDPERJ: R$ 18,67); (5% FUNPERJ: R$ 18,67); (6% FUNARPEN: R$ 22,41); (ISS: R$ 19,05); (2% PMCMV e atos gratuitos: R$ 7,47); (distribuição: R$ 54,79); (Selo: R$ 2,87). – (ASS) - ATIVA INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, por sua diretora - JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. - ATIVA INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, por seu diretor - ATTILIO DE SOUZA MELLO BOSELLI. TRASLADADA NA MESMA DATA DO ORIGINAL. EU, **ALEX SANDRO DE SOUZA**, SUBSTITUTO DO TABELIÃO, A DATILOGRAFEI, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO COM MEU CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL. ASSINADO COM CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO DE SOUZA
CPF: 106.019.447-39
Certificado emitido por AC BR RFB G4
Data: 12/11/2025 16:41:32 -03:00

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFAP80471-PHA
Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consultaSelo

Colégio Notarial do Brasil

Esse documento foi assinado por ALEX SANDRO DE SOUZA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 5QHZ4-YYM2P-VPPBS-WLTVF

Dr. José Mario Pinheiro Pinto - Tabelião
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C e Grupo 503 - CEP 20031-005
Centro - Edifício Jockey Club - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 21 3553-6020 - Fax: 21 3553-6021
cartorio24@24.not.br

OFÍCIO DE NOTAS

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5QHZ4-YYM2P-VPPBS-WLTVF

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ALEX SANDRO DE SOUZA (CPF 106.019.447-39) em 12/11/2025 16:41 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/5QHZ4-YYM2P-VPPBS-WLTVF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 057610714

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS NÃO RESSALVADAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TITULOS, CAMBIO E VALORES (CNPJ 33.775.974/0001-04) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade Corretora de TVM** , estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie. Atestamos também que a referida instituição possui autorização para executar operações em:

- Mercado de Câmbio

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 18:35:07 do dia 19/2/2026, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: IXJXHJerogj5VykNx5uU

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

GARANTIA DA PROPOSTA

D4Sign 8df3930b-0b72-4d51-bbe1-1bae0950db66 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Nº APÓLICE NA POTTENCIAL: 03069202699077517880560000

Nº REGISTRO NA SUSEP:

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 4.109.388

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 20/05/2026 até 23:59h do dia 16/11/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO **CPF OU CNPJ:** 28.606.630/0001-23

ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE 225 - CENTRO

CEP: 28.613-001 **CIDADE:** NOVA FRIBURGO **UF:** RJ

DADOS DO TOMADOR

NOME: STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A **CPF OU CNPJ:** 43.514.106/0001-16

ENDEREÇO: ALVORADA, 1289 - CONJ 404 - VILA OLIMPIA

CEP: 04.550-004 **CIDADE:** SÃO PAULO **UF:** SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: ONEGLOBAL BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 45.683.310/0001-96 **SUSEP:**222134675

COSSEGURO

03069202600990775178805 6

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 1.652.259,41 - Um Milhão e Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a Indenização, no montante de R$ 1.652.259,41 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de tal ou do Edital 15/2026 referente à concessão administrativa para prestação de serviços de Iluminação Pública no Município de Nova Friburgo/RJ, incluindo a recusa em assinar o contrato ou não no atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no EDITAL com participação com CONSÓRCIO LUZ DA SERRA, formado pelas empresas VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.959.707/0001-49, com sede social na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A,Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230, representada por seu administrador, Sr. João Cury Rachid, inscrito no CPF: 209.191.406-10RJ ("LÍDER") e STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n°.43.514.106/0001-16, com sede na Rua Alvorada, n°. 1289, cj. 403-406, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 04550-004, neste ato representada seus Diretores, Sr. André Branjão Bernardes CPF: 824.684.276-53 ,Nilton Dos Santos Constantino CPF:093.324.181-01 .Participação Vision (60%), Greentech (40%).

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	PRÊMIO LÍQUIDO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Garantia Licitante	R$ 6.518,50	R$ 1.652.259,41

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DESPESAS

DESCRIÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Medidas de Contenção e Salvamento	R$ 16.522,59

O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será deduzido do LMG desta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	6.518,50
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	6.518,50

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 6.518,50	20/06/2026

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

Nº APÓLICE NA POTTENCIAL:	03069202699077517880560000
Nº REGISTRO NA SUSEP:	
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	4.109.388

Belo Horizonte, 04/05/2026 15:59:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202699077517880560000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento .

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento, emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.2. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no objeto da garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador;

1.3. Condições Contratuais: conjunto de cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integral essas últimas;

1.5. Comunicação do Sinistro: correspondência enviada pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca caracterização do Sinistro;

1.6. Despesas de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais e imediatas destinadas a impedir a caracterização de Sinistro iminente coberto pela Apólice, desde que demonstrado que tais medidas eram técnica e objetivamente necessárias para evitar sua concretização;

1.7. Despesas de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais após a ocorrência de Sinistro coberto pela Apólice, quando tais medidas se mostrem técnica e objetivamente necessárias para reduzir os Prejuízos direta e imediatamente decorrentes do Sinistro;

1.8. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares;

1.9. Edital: documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pelo Segurado, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

1.10. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.11. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

1.12. Indenização: pagamento em dinheiro pela Seguradora ao Segurado e/ou ao Beneficiário, quando houver, dos Prejuízos causados pelo Tomador em decorrência do inadimplemento da Obrigação Garantida ou; execução da Obrigação Garantida;

1.13. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas;

1.14. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG;

1.15. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida;

1.16. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.17. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantia pela Apólice, referente à licitação;

1.18. **Prejuízos:** multas aplicadas pela Segurada ao Tomador e/ou o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice em decorrência da não assinatura do contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao Tomador;

1.19. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

1.20. **Processo de Regulação do Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a existência de cobertura securitária;

1.21. **Proporcional ao Tempo Decorrido (Pro Rata Temporis):** método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

1.22. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora;

1.23. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;

1.24. **Seguradora:** é a Pottencial Seguradora;

1.25. **Seguro-Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice;

1.26. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação às Obrigações Garantidas;

1.27. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice, e

1.28. **Vigência:** intervalo temporal, indicado no frontispício desta Apólice, que define o marco inicial e final de assunção do risco pela Seguradora.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1. **Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente em consequência de:**

I. Inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do

Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pelo Segurado, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou Modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, riscos de engenharia, perdas e danos, lucros cessantes, cujas apólices estejam emitidas ou não;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes de alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

5.1. O Limite Máximo de Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Limite Máximo de Garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação

Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. A Seguradora deverá ser comunicada pelo Segurado de quaisquer alterações do Objeto Principal ou da Obrigação Garantida que influenciem e/ou que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração, independentemente de tais alterações estarem, ou não, formalizadas contratualmente.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente significativamente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando a:

a) Alteração significativa no Objeto Principal e/ou na Obrigação Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;

b) Modificação da matriz de riscos do Objeto Principal, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c) Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades;

d) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Objeto Principal; e,

f) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Objeto Principal.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importa em perda da garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia ao Segurado.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do Edital descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada prontamente pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos seguintes Documentos Essenciais que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pelo Seguradora.

a) Cópia do Edital;

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópias de todas as atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

f) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável.

8.2.1. O descumprimento doloso do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro configura hipótese de perda de direito

8.2.1.1 Para os fins desta Apólice, é dolosa a conduta do Segurado que, mesmo tendo ciência de fatos capazes de ensejar a obrigação de avisar a Comunicação de Sinistro, opta por silenciar, ou deixar de avisar prontamente, sempre que tomar conhecimento de inadimplementos do Tomador, assumindo conscientemente o risco das consequências contratuais daí decorrentes. Nessa hipótese, restará caracterizada a perda de direito à Indenização, nos termos do item 8.2.1 desta Apólice.

8.2.2. O descumprimento culposo do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro implica perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os Documentos Essenciais citados no item 8.2, oportunidade em que apresentará o Relatório Final de Regulação do Sinistro comunicando a existência ou não de cobertura securitária.

8.5. A Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da Comunicação de Sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante no item 8.5 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.5.1. O prazo estabelecido no item 8.5 acima somente poderá ser suspenso 1 (uma) vez caso o Limite Máximo de Garantia da Apólice não exceda o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente.

8.6. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de Comunicação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO E INDENIZAÇÃO

9.1. Após a finalização do Processo de Regulação de Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro, desde que reconhecida a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro objetivando indenizar o Segurado, mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados pelo inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida.

9.2. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;

b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;

c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;

d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.2 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Comunicação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.4 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

9.5. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Indenização, além de correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, proporcional ao tempo decorrido, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

10. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

10.1. A Seguradora reembolsará, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) estabelecido no frontispício da Apólice, os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados à Obrigação Garantida e ao Objeto Principal.

10.2. Além das hipóteses previstas no item 4 das Condições Contratuais, são riscos excluídos das Despesas de Contenção e das Despesas de Salvamento os valores correspondentes à:

a) despesas incorridas com a prevenção ordinária de sinistros, prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) despesas incorridas para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, assim como medidas ou providências extemporâneas.

10.3. Para o reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, além dos Documentos Essenciais descrito nos itens 8.2 e 9.2 das Condições Contratuais, quando couber, deverá ser encaminhado pelo Segurado

a) Contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

b) Comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou

salvamento; e

c) Comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

10.4. O LMI da Despesas de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

11. SUB-ROGAÇÃO

11.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

11.2. O Segurado é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

11.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

12. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

13. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

14. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

14.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

b) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

c) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco;

d) Caso o Segurado dolosamente fizer declarações inexatas ou omitir informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do Prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;

e) Caso o Segurado não avise prontamente a Comunicação de Sinistro nas formas prevista no item 8.2.1;

f) Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não avise a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

g) Se for realizada alteração no Objeto Principal ou na Obrigação Garantida e desde que a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé.

14.2. O Segurado declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Objeto Principal e/ou nesta Apólice.

15. EXTINÇÃO DA APÓLICE

15.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto;

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais; ou

15.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15.3. No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.

15.5. Aplica-se o disposto no item 15.4 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.

15.5.1. Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

16. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

16.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

16.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

16.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.

16.1.4. O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 15.4 e 15.5 destas Condições Contratuais.

16.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.

17.3. O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17..8. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17..9. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.10. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

17.11. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.12. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.13. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

1. TOMADOR:

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A
CNPJ nº 43.514.106/0001-16

2. SEGURADO:

MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO
CNPJ nº 28.606.630/0001-23

3. OBJETO DO SEGURO:

Garantir a Indenização, no montante de **R$ 1.652.259,41 (Um Milhão e Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)**, no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de tal ou do EDITAL DE CONCESSÃO nº 15/2026 referente à concessão administrativa para prestação de serviços de Iluminação Pública no Município de Nova Friburgo/RJ, incluindo a recusa em assinar o contrato ou não no atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no EDITAL.

4. INSTRUMENTO:

Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguro-garantia, sobretudo a Circular nº 662/22 da SUSEP.

5. VALOR DA GARANTIA:

Esta Apólice de Seguro Garantia prevê o montante de indenização no valor de **R$ 1.652.259,41 (Um Milhão e Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)**.

6. PRAZO:

Esta Apólice de Seguro Garantia tem prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Seguradora declara que:

(i) conhece e aceita os termos e condições do EDITAL;

(ii) efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega de todos os documentos necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

(iii) que, confirmado o descumprimento pelo TOMADOR das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro Garantia, o SEGURADO terá direito de exigir da Seguradora a Indenização devida.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO terão os seus significados a eles atribuídos no EDITAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-743b2be6-b129-499b-9e8b-eb3f0c5554d5**

Esta Certidão foi emitida em 30/04/2026, às 11:51, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ed7e9998-07b2-4561-abc2-c05bba1a32c8**

Esta Certidão foi emitida em 30/04/2026, às 11:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_30042026_115547_278**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

TERMO DE ENCERRAMENTO ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA E CREDENCIAMENTO PARTICIPANTES/REPRESENTANTES

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – RJ
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO N°. 15/2026

Este envelope possui um total de ____ páginas, numeradas do 02 ao _____, contabilizados os termos de abertura e encerramento.

Por fim, restou devidamente apresentado e integrado ao ENVELOPE 1, nos termos dos itens 11, 12, e 14 do Edital, respectivamente os documentos de (i) representantes credenciados; (ii) participantes credenciados e, (iii) garantia da proposta, relativos ao **CONSÓRCIO LUZ DA SERRA**, formado pelas empresas **VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.959.707/0001-49, com sede social na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230, representada por seu administrador, Sr. **João Cury Rachid**, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.191.406-10, com domicílio profissional na Rua César Castilho, s/nº, Quadra C7, Lote 17A, Costazul, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-230 ("**LÍDER**"), e **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n°. 43.514.106/0001-16, com sede na Rua Alvorada, n°. 1289, cj. 403-406, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04550-004, neste ato representada seus Diretores, Sr. **André Branjão Bernardes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-5 791 850 e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53 e **Nilton Dos Santos Constantino**, português, casado sob o regime de separação de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.324.181-01, ambos com endereço profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004, neste ato representado por seus representantes legais abaixo infra-assinados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

abernardes@stvluxbrasil.com.br
D4Sign
ANDRE BRANJAO BERNARDES 82468427653
Assinado

nilton.constantino@stvluxbrasil.co
D4Sign
Nilton Dos Santos Constantino
Assinado

CONSÓRCIO LUZ DA SERRA:
STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,
Por: Andre B. Bernardes e Nilton dos Santos Constantino

VISION INTELIGENCIA E PARTICIPACOES LTDA.,
Por: João Cury Rachid

curv@vision.eco.br
D4Sign
joão cury rachid
Assinado

CONSÓRCIO LUZ DA SERRA

ABERTURA ENCERRAMENTO ENVELOPE 1 a VIA NF pdf

Código do documento 8df3930b-0b72-4d51-bbe1-1bae0950db66

Assinaturas

ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Certificado Digital
abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinou

Nilton Dos Santos Constantino
nilton.constantino@styluxbrasil.com.br
Assinou

joão cury rachid
cury@vision.eco.br
Assinou

Eventos do documento

30 Apr 2026, 16:10:35
Documento 8df3930b-0b72-4d51-bbe1-1bae0950db66 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T16:10:35-03:00

30 Apr 2026, 16:13:26
Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T16:13:26-03:00

30 Apr 2026, 18:28:42
JOÃO CURY RACHID **Assinou** - Email: cury@vision.eco.br - IP: 189.115.238.250 (189.115.238.250.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 62518) - Documento de identificação informado: 209.191.406-10 - DATE_ATOM: 2026-04-30T18:28:42-03:00

01 May 2026, 10:22:17
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653 **Assinou** Email: abernardes@styluxbrasil.com.br. IP: 191.188.64.88 (bfbc4058.virtua.com.br porta: 20678). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653. - DATE_ATOM: 2026-05-01T10:22:17-03:00

04 May 2026, 09:56:16
EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. **ALTEROU** o signatário **nilton.constanino@styluxbrasil.com.br** para **nilton.constantino@styluxbrasil.com.br** -

DATE_ATOM: 2026-05-04T09:56:16-03:00

04 May 2026, 10:46:46
NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO **Assinou** - Email: nilton.constantino@styluxbrasil.com.br - IP: 194.110.85.18 (194.110.85.18 porta: 23462) - Documento de identificação informado: 093.324.181-01 - DATE_ATOM: 2026-05-04T15:46:46+02:00

Hash do documento original
(SHA256):81b4e35fd8cb1a391cb17496d559d914ae4bd90dbbfd52a79de7f192856dc5fe
(SHA512):5423aaa458f0e452e5d77150193e87a33804dd12de95a0c15475cd87826f6272546b593abc54dff7d514b0928a889f2c07e6ff502ab39b9891e1071bb493da19

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.